

CF N.º 16949 / PRCS/2005

Brasília, 28 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Secretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Praça dos Três Poderes

Senado Federal - Gabinete da Diretoria – Ala Senador Alexandre Costa

Sala 13 – Sub-solo

70165-900 Brasília/DF

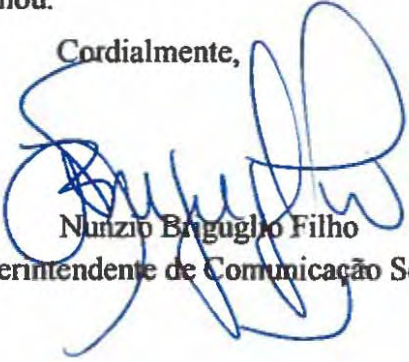
Assunto: CPMI – Correios – solicitação de contrato de publicidade

Ref: Ofício-Circular nº 116 SPPN/SECOM/SG-PR e Ofício nº 0898/2005 – CPMI – CORREIOS

Anexo: Cópia de dossiê de encerramento de contrato com Pejota Propaganda, Cópia do Processo nº 007 e Contrato Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda

Em atenção à solicitação contida no Ofício-Circular nº 116, visando atendimento ao Ofício nº 0898/2005, encaminhamos a V.Exa. cópia de dossiê que demonstra o encerramento inesperado do contrato celebrado com a Pejota Propaganda Ltda e cópia do contrato firmado com a agência de propaganda Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda, bem como do processo administrativo que o originou.

Cordialmente,



Nunzio Braguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
337
Fis:
3622
Doc:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0898/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 10 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ TADEU RIGO

Sub-Secretário de Comunicação Institucional da

Secretaria Geral da Presidência da República

Esplanada dos Ministérios – Bloco “A” – 6º andar

Brasília – DF - Fone: (61) 3411.4807 – Fax: (61) 3322.4624

Senhor Sub-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, face à aprovação do **Requerimento nº 966/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **15/09/2005** (cópia anexa), combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), **REQUISITO as cópias de todos os contratos celebrados nos últimos cinco anos pelas empresas de publicidade abaixo indicadas, com a Administração Pública Direta e Indireta.**

DM9 DDB PUBLICIDADE LTDA	CNPJ-60.741.303/001-97
DM9 DDB PRODUÇÕES LTDA	CNPJ-03.349.334/0001-63
PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA	CNPJ-13.575.097/0001-02
PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ-05.428.409/0001-27
PROPEG BAHIA PROPAGANDA LTDA	CNPJ-34.202.226/0001-97

NLS Nº 03/2005 - CA	
CPMI - CORREIOS	
338	
Fis:	
3622	
Doc:	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

DPZ DUAILIBI PEIT ZARAGOZA PROPAGANDA LTDA	CNPJ-62.123.948/0001-91
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ-59.733.030/0001-50
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ-69.277.291/0001-66

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

ROS-Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
339
Fis: _____
Doc: 36 2 2

DOC. ~~16949~~
1336

Anexos da CF nº 16949/PRCS/2005
Assunto: CPMI – Correios – solicitação de
contrato de publicidade agência
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda

ROS. Nº 03/2005 – CN
CPMI – CORREIOS
340
Fis:
36 2 2
Doc:

Recebido em 11/08/2005
Assinado digitalmente
ACF-Mat. 569-A

Ao Tribunal de Contas da União,

Atendendo a solicitação desse Tribunal, encaminha-se cópia dos documentos que comprovam o encerramento do TC 01-ST/2004/0001, a partir de 04/12/2003, tendo em vista a não renovação do contrato por novo período, e ainda, documentos que demonstram ter a contratada dado razões a não renovação do contrato.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Encerramento do Termo de Contrato n.º 011-ST /2004/0001

Histórico

10/12/2001: Assinatura do Termo de Contrato n.º 011-ST-ST/2004/0001

Objeto: Contratação dos serviços especializados de publicidade e propaganda

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Contratada: Pejota propaganda LTDA, vencedora da Concorrência n.º 017/DAAG/SEDE/2001.

04/12/2002: Assinatura do Termo de Aditamento n.º 125-ST/2002/0001

Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Contrato n.º 011-ST-ST/2004/0001, de 04/12/2002 a 03/12/2003.

Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Justificativa: "Necessidade de continuidade dos serviços, visando a produção publicitária da INFRAERO. A contratada vem prestando os serviços de boa qualidade e dentro dos padrões esperados pela INFRAERO."

03/11/2003: Assinatura do Termo de Aditamento n.º 128-ST/2003/0001

Objeto: Acréscimo ao quantitativo de serviços, com base na alínea "b", inc. I, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e "b", inc. I, art. 65, do Regulamento de Licitações Contratações da INFRAERO.

Valor: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Justificativa: "O aditamento se torna imprescindível tendo em vista o desenvolvimento e veiculação de campanhas de importância relevante neste exercício. As campanhas que deverão ser veiculadas terão como mídia as revistas de bordo e principais jornais do Brasil – "A INFRAERO investe" E "Aeroportos Centrais", A necessidade de divulgação na grande imprensa Rio/São Paulo/Minas Gerais – se deve ao início das obras nos três Aeroportos Centrais. A campanha "INFRAERO INVESTE" irá esclarecer aos usuários como a Empresa aplica suas receitas, principalmente com a preservação do meio ambiente, projetos sociais e ouvidoria."

Documentos Relativos ao Encerramento do Contrato

Tipo de encerramento contratual: Decurso de prazo. O Contrato não foi renovado, em 04/12/2003, embora houvesse a possibilidade, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitações.

28/11/2003: Correspondência da Pejota propaganda, requerendo que a INFRAERO efetuasse diretamente aos fornecedores de serviços de produção gráfica e eletrônica e aos veículos de comunicação o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, (cópia 1).

RUS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 341
3622
Por: [assinatura]

[assinatura]

INFRAERO

Fl.2/2

04/12/2003: CF n.º 1292/PRCS/2003, enviada a Pejota, informando que a INFRAERO não iria prorrogar o Contrato por mais 12(doze) meses, (cópia 2).

05/04/2003: CF n.º 12972/PRCS/2003, enviada a Pejota, concordando em atender o pleito formulado na correspondência de 28/11/2003, (cópia 3).

05/12/2003: CF n.º 12973/PRCS/2003, enviada a Pejota, requerendo a quitação de serviços contratados pela Pejota até 19/12/2003, (cópia 4).

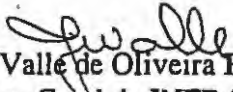
10/12/2003: Correspondência da Pejota informando que efetuará o pagamento aos contratados até 19/12/2003, (cópia 5).

25/05/2004: Correspondência da Pejota autorizando a INFRAERO a utilizar os honorários retidos para pagamento aos veículos/fornecedores mais emergenciais, (cópia 6).

À partir de 14/03/2005: Documentos da Área Financeira da INFRAERO, demonstrando que diversos contratados da Pejota passaram a cobrar diretamente da INFRAERO os valores a eles devidos, tendo em algumas situações, enviado o nome da INFRAERO ao SERASA, (cópia 7).

15/03/2005: Correspondência da Pejota, encaminhando documentos à INFRAERO que dão ciência do acordo de recuperação extrajudicial que está sendo formulado pela Agência (cópia 8).

Atenciosamente.


Josefina Valle de Oliveira Pinha
Procuradora Geral da INFRAERO


Marcelo Brugnolo
Superintendente de Comunicação
Social

Com cópia para Superintendência de Auditoria Interna – PRAI.

SUS-NE-03-2005-CN	
CPMI - CORREIOS	
EIS:	342
3622	
Doc:	

CÓPIA 1

RUS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
343	
Fis:	
36 2 2	
Doc:	

Salvador, 28 de novembro de 2003

À
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**
SCS, Quadra 04, Bloco "A", nº 58-Ed. Infraero-6º andar
At.: Sr. Nunzio Briguglio Filho-Superintendente de
Comunicação Social
Brasília – DF

Prezados Senhores,

Em função de significativas mudanças que estamos empreendendo no parque tecnológico da nossa empresa, com a implantação de novos equipamentos de informática e softwares de integração, que se, de um lado representarão significativos ganhos de qualidade e velocidade, de outro e a curto prazo, têm trazido inconsistências nos dados das nossas áreas de Contabilidade, Faturamento e Controle Gerencial, vimos solicitar à V.Sas. que doravante, até que haja de alguma das partes prévia e expressa manifestação em contrário, caso não haja nenhum impeditivo legal e nem contratual, que a Infraero efetue diretamente aos fornecedores de serviços de produção gráfica e eletrônica e aos veículos de comunicação o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sendo que, no caso da Mídia, o faça pelo valor líquido, ou seja, deduzindo o percentual de 20%(vinte por cento), correspondentes ao desconto de agência.

Por consequência, vimos igualmente solicitar de V.Sas. que nos paguem diretamente, contra a emissão pela Pejota das correspondentes Faturas/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, os valores correspondentes aos preços dos nossos serviços internos, aos honorários sobre os custos de terceiros fornecedores, bem como a nossa comissão sobre a Mídia autorizada, tudo conforme os percentuais estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços que mantemos com V.Sas., de nº 110 ST/2001/0001, e de acordo com as Leis 4.680/65, Decretos 57.690/66 e 2.262/97, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária(CENP) e a Lei 8.666/83.

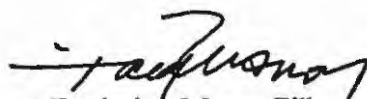
PEJOTA
P R O P A G A N D A

Av. Tancredo Neves, 1672, Catubas Empresarial
3º andar - CEP 41820-020, Salvador-Bahia
Tel.: (071) 341-0855 / Fax: (071) 341-1277
E-mail: pejota@svm.com.br

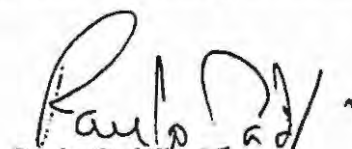


Caso V.Sas. acatem esta nossa solicitação, a Pejota passará então a emitir os PEs-Pedidos de Execução(Produção Gráfica e Eletrônica) e os Pls – Pedidos de Inserção(Mídia) para os fornecedores e veículos, respectivamente, já por estas novas regras.

No aguardo de um pronunciamento de V.Sas. a respeito, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.


Frederico Maron Filho
Sócio-Diretor

Atenciosamente,


Paulo Gadêlha Vianna
Sócio-Diretor

PEJOTA
P R O P A G A N D A

Av. Tancredo Neves, 1672, Catubas Empresarial
3º andar - CEP 41820-020, Salvador-Bahia.
Tel.: (071) 341-0855 / Fax: (071) 341-1277
E-mail: pejota@svm.com.br

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	345
36 2 2	
Doc:	

CÓPIA 2

ROS. Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
346	
Fis:	
36 2 2	
Doc:	



CF N.º 12892 /PRCS/ 2003

Brasília, 04 de dezembro de 2003.

À
Pejota Propaganda Ltda.
Av. Tancredo Neves nº 1672- 3º andar
Ed. Catabas Empresarial
Salvador/BA

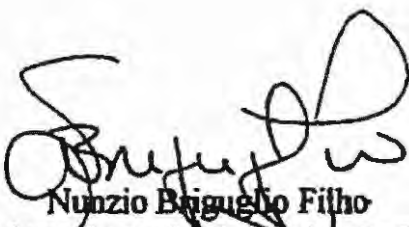
Assunto: Terminio de Contrato

Como é do conhecimento de V.Sas., o contrato de nº 110-ST/2001/0001, celebrado entre a Infraero e a Pejota Propaganda Ltda, se encerra nesta data, 4 de dezembro de 2003.

Conforme ficou acordado, em reunião realizada com a direção dessa Agência, a Infraero não prorrogará o referido contrato por outro período de 12 meses.

Esclarecemos ainda que, conforme estabelecido no item 13.2 do contrato, a Infraero manterá o compromisso de ressarcir as despesas já autorizadas e comprovadamente realizadas.

Cordialmente,


Nunzio Briguelo Filho
Superintendente de Comunicação Social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx) (61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx) (61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

HQS Nº 03/2005 - CNL	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	347
3622	
Doc:	

CÓPIA 3

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	348
36 2 2	
Doc:	



CF N.º 2972 / PRCS/2003

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2003.

Aos Senhores

FREDERICO MARON FILHO e PAULO GADÉLHA VIANNA

Diretores da Pejota Propaganda Ltda.

Av. Tancredo Neves, 1672

Ed. Catabas Empresarial - 3º andar

Caminho das Árvores

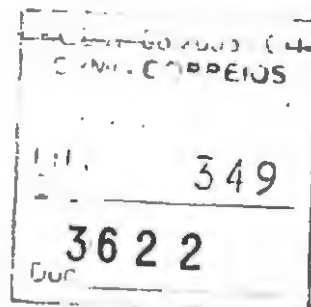
41820-020 Salvador/BA

Assunto: Proposta de Faturamento

Compreendendo os problemas apresentados na correspondência do dia 28 de novembro último, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, representada pela Superintendência de Comunicação Social, concorda em faturar separadamente os honorários da Pejota, das produções e veiculações, aplicando corretamente os percentuais para cada caso.

Nunzio Briguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência de Comunicação Social
SCS, Od. 04, Nº 58 – Bloco "A" – Ed. Infraero
CEP 70304-902 – Brasília/DF Fax: (0xx) 312-3490
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



CÓPIA 4

RQS-Nº 03/2005 - CII
CPMI - CORREIOS
350
Fis:
36 2 2
Doc:



CF N.º 1773/PRCS/2003

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2003.

Aos Senhores

PAULO GADÊLHA VIANNA e FREDERICO MARON FILHO

Diretores da Pejota Propaganda Ltda.

Av. Tancredo Neves, 1672 – 3º andar

Ed. Catabas Empresarial

Caminho das Árvores

40-020 Salvador/BA

Assunto: Pagamento dos Fornecedores

Anexo: Listagem com os pagamentos efetuados
e a efetuar pela Infraero à Pejota.

Estamos enviando para conhecimento de V.Sas., a relação de todas as notas fiscais encaminhadas para o pagamento à Pejota Propaganda, no período de 03 de novembro a 1º de dezembro de 2003, e aquelas que serão pagas entre os dias 08 e 12 de dezembro próximo.

Para que possamos encerrar o contrato sem problemas, solicitamos que o pagamento aos fornecedores sejam efetuados impreterivelmente até o dia 19 de dezembro de 2003.

Esta solicitação garantirá o bom relacionamento com os fornecedores, evitando problemas futuros à Infraero e à Pejota.



Nunzio Briguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência de Comunicação Social
SCS, Qd. 04, Nº 58 – Bloco “A” – Ed. Infraero
CEP 70304-902 – Brasília/DF Fax: (0xx) 312-3490
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS-Nº 03/2003 - CAL	
CPMI - CORREIOS	
351	
Fis.	3622
Doc.	

CÓPIA 5

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	352
Doc:	36 2 2

Salvador, 10 de dezembro de 2003

À
INFRAERO
Sr. Nunzio Briguglio Filho-Superintendente de Comunicação Social
Brasília-D.F

Ref.: CF nº12973/PRCS/2003.

Prezados Senhores,

Com respeito à correspondência de V.Sas. aqui referenciada (com Relação de Nfs anexa), informamos que, até o próximo dia 19, estaremos concluindo as tratativas com todos os fornecedores em aberto, garantindo assim o sempre bom relacionamento da Pejota com estes mesmos fornecedores e, sobretudo, com a INFRAERO.

Frederico Maren Filho
Frederico Maren Filho

Atenciosamente,

Paulo Gadêlha Vianna
Paulo Gadêlha Vianna



CÓPIA 6

ROS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 354
Doc: 36 2 2

TELEFAX

PEJOTA PROPAGANDA

URGENTE

PARA: Sr. Nunzio Brigúlio

EMPRESA: Infraero

FAX:

DE: Paulo G. Vianna.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA. FAX: (071) 341-1277

ASSUNTO: Proposta

DATA:

25/05/04

NÚMERO DE PÁGINAS:

HORA:

OBS:

Atenção: se não for recebida a quantidade de páginas acima, favor chamar de volta imediatamente

Prezado Núnzio,

O que adiante estamos propondo, já fechamos com diversos órgãos do Poder Público do Estado da Bahia, além da Prefeitura Municipal do Salvador e a Câmara Municipal de Salvador, e cumprimos rigorosamente (hoje a Pejota já não deve mais nada à praticamente 100% dos fornecedores destes mesmos clientes/fornecedores), o que você poderão comprovar, à qualquer hora, com os mesmos:

Que a Infraero faça uso imediato dos honorários (de mídia, produção e serviços internos) a que a Pejota tem direito, no valor de R\$98.663,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais) para pagamento aos veículos/fornecedores mais emergenciais, à exemplo da TRIP.

Vocês poderiam emitir o cheque à favor da Pejota, um de nós iria à Brasília e endossaria este mesmo cheque, e a Infraero pagaria direto aos fornecedores.

Em anexo a relação dos referidos honorários.

Certos da sua costumeira compreensão e parceria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paulo G. Vianna
Fred Maron e Paulo G. Vianna.

Em tempo:

O saldo que ainda restar, continuamos empenhados e tomando as devidas providências, para resolvê-lo o quanto antes.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	355
3622	
Doc:	

.. PRONOTA PROPRAGANDA LIDA ..

PAGINA 0001

REFERENCIA: 01/05/2004

EXECUCAO : 25/05/2004

17:42:14

RELATORIO TITULOS VENCIDOS E A VENCER CONTAS A RECEBER

MAIO/2004

SALVADOR

CLIENTE	ICAJMEIO/PI	INIC/PI	NUMERO	MISSAO	VC.ORIG	VENCIMTO	ENTRADA	DATA	QT	VALOR	ITR	BANCO
---------	-------------	---------	--------	--------	---------	----------	---------	------	----	-------	-----	-------

IMPRESSAO-EMPRESA BRASILEIRA DE 1 SETOR COMERCIAL SUL-QUINUA 04 BLOCO A N BRASILIA

20301-2

CA	FR	N	DP	30614-00	15/12/2003	15/12/2003	138	845,50				
CA	FR	N	DP	30615-00	15/12/2003	15/12/2003	138	833,50				
CA	FR	N	DP	30630-00	17/12/2003	17/12/2003	136	10.700,00				
CA	FR	N	DP	30631-00	17/12/2003	17/12/2003	136	13.985,07				
CA	JM	N	DP	30637-00	17/12/2003	17/12/2003	134	283,72				
CA	PR	N	DP	30638-00	17/12/2003	17/12/2003	136	700,00				
CA	RV	N	DP	30645-00	17/12/2003	17/12/2003	136	4.000,00				
CA	RV	N	DP	30644-00	17/12/2003	17/12/2003	136	4.000,00				
CA	JM	N	DP	30661-00	18/12/2003	18/12/2003	135	6.661,20				
CA	JR	N	DP	30662-00	18/12/2003	18/12/2003	135	761,40				
CA	RV	N	DP	30663-00	18/12/2003	18/12/2003	135	720,00				
CA	RD	N	DP	30664-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.000,00				
CA	RV	N	DP	30665-00	18/12/2003	18/12/2003	135	4.572,40				
CA	RV	N	DP	30666-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.200,00				
CA	RV	N	DP	30667-00	18/12/2003	18/12/2003	135	4.312,00				
CA	RV	N	DP	30668-00	18/12/2003	18/12/2003	135	3.400,00				
CA	JM	N	DP	30669-00	18/12/2003	18/12/2003	135	898,13				
CA	RV	N	DP	30670-00	18/12/2003	18/12/2003	135	7.200,00				
CA	JM	N	DP	30671-00	18/12/2003	18/12/2003	135	895,97				
CA	RV	N	DP	30672-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.600,00				
CA	RV	N	DP	30673-00	18/12/2003	18/12/2003	135	2.000,00				
CA	JM	N	DP	30674-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.716,00				
CA	RV	N	DP	30675-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.600,00				
CA	RV	N	DP	30676-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.000,00				
CA	RV	N	DP	30677-00	18/12/2003	18/12/2003	135	8.000,00				
CA	JR	N	DP	30678-00	18/12/2003	18/12/2003	135	1.048,32				
CA	RV	N	DP	30679-00	18/12/2003	18/12/2003	135	4.000,00				
CA	JR	N	DP	30714-00	18/12/2003	18/12/2003	135	240,00				
CA	JM	N	DP	30716-00	18/12/2003	18/12/2003	135	2.100,00				
CA	JR	N	DP	30717-00	18/12/2003	18/12/2003	135	190,00				
CA	JR	N	DP	30780-00	31/12/2003	01/01/2004	121	187,50				
CA	FR	N	DP	30785-00	31/12/2003	01/01/2004	121	410,00				
CA	FR	N	DP	30790-00	31/12/2003	01/01/2004	121	1.908,00				
CA	FR	N	DP	30791-00	31/12/2003	01/01/2004	121	6.525,00				

TOTAL CLIENTE

98.863,91

TOTAL FILIAL

98.863,91

SISTEMA CONTAS A RECEBER

CPMIS / ICRC 011.150

RUS Nº 03/2003 - G4

CPMI - CORREIOS

Fls: 356

3622

Doc:

CÓPIA 7

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
357	
Fis:	
Doc:	36 2 2



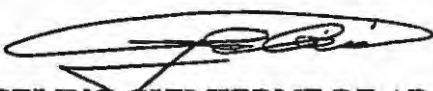
DESPACHO Nº 119 /DFFI/2005

Brasília, 14 de março de 2005.

De: Superintendente de Finanças
Para: Procuradora-Geral
Assunto: Pejota Propaganda Ltda. – cobrança Rede Anhanguera de Comunicação.
Ref.: Nota Fiscal nº 13697.
Anexo: 1. Fax s/nº da Rede Anhanguera de Comunicação, de 11/03/2005;
2. Fax s/nº da Rede Anhanguera de Comunicação, de 04/03/2005.

Encaminho a V.Sª faxes transmitidos pela Rede Anhanguera de Comunicação que cobram posicionamento em relação à quitação da fatura nº 13697, no valor de R\$ 6.420,96 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), vencida em 15/12/2003.

A respeito, informo que o valor referente à fatura nº 13697 foi faturado pela Pejota Propaganda Ltda. através das NFs nºs 30425 e 30445 que foram pagas pela INFRAERO em 12/12/2003.


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

*Do Dr. Main
Em 14/03/05
[Signature]*

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - O. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS Nº 13/2005 - CM	
CPM Correios	
Procurador-Geral Adjunto	
PRPJ	
358	
Fis:	3622
Doc:	

DE :

CORREIO POPULAR
DIÁRIO DO POVO
CORREIO NET
GRAFCORP
DATACORP

RAC

REDE ANHANGÜERA DE COMUNICAÇÃO

TELEFAX

PARA: INFRAERO

A/C.: Sr. Joselino Guilherme de Araujo

FAX.: 061-312-0512

DE: Departamento Financeiro

DATA: 04/03/05 Qtde Pag. (01)

REF: FATURA 13697D VENC.15/12/03 R\$ 6.420.96

Solicitamos através deste posição com relação a quitação da fatura em referência, pois fizemos contatos anteriores; o último sendo em 27/10/04 via e-mail e até o momento sem resposta.

Em 20/07/04 nos foi enviado um fax CF Nr 8954/DFFI(FIGF-2)2004 relatando que esta fatura foi veiculada através da Pejota Propaganda Ltda e que o pagamento ocorreu em 12/12/03.

Posteriormente fomos informados pela agência Pejota que a infraero faria a retenção das suas comissões para regularizar esta pendência.

Pedimos a gentileza de nos posicionar situação, pois na ocasião efetuamos a retirada do título do SERASA mediante fax nos enviado informando que foi acertado com o Sr Núnzio e o Dr Mario que seria efetuado depósito em conta corrente.

INFRAERO - EMPR.BRAS.INFRA.ETR AE

➤ Correio Popular 3X26 PI -BA20031916 veiculação 13/11/03 valor líquido R\$ 5.241.60

➤ Diário do Povo 3X26 PI -BA20031991 veiculação 13/11/03 valor líquido R\$ 1.179.36

Informamos que o valor líquido será devidamente quitado a partir do momento em que ocorrer a compensação através do crédito em conta corrente Banco Bradesco agência 3389-8 conta 26457-1 nominal a Correio Popular S/A

No aguardo de um breve retorno, ficamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente.

WALQUIRIA CARVALHO BERTHO
SUPERVISORA FINANCEIRA
019-3736-3026
bertho@rac.com.br

Joselino Guilherme de Araujo
Superintendente de Finanças
DFFI

INFRAERO - SEDE
Prot. Ost. 2245
04/03/05 16:19

Rua Conceição, 124 - centro Cep13010-902 Campinas-SP Fone: (019)3 736.3021 ou fax 3736-3020

RUS-Nº-03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS
Fis: 359
3622
Doc:

CORREIO POPULAR
DIÁRIO DO POVO
CORREIO NET
GRAFCORP
DATACORP

RAC

REDE ANHANGÜERA DE COMUNICAÇÃO

TELEFAX

PARA: INFRAERO

A/C.: Sr. Joselino Guilherme de Araujo

FAX: 061 - 312 - 0512

DE: Departamento Financeiro

DATA: 11/03/05 Qtde Pag. (01)

REF: FATURA 13697D VENC.15/12/03 R\$ 6.420.96

Este tem como finalidade comunicar o envio do processo ao Departamento Jurídico, pois após inúmeras solicitações a esse órgão nenhuma manifestação foi esboçada.

Atenciosamente.


WALQUIRIA CARVALHO BERTHO
SUPERVISORA FINANCEIRA
019-3736-3025
bertho@rac.com.br

 **INFRAERO - SEDE**
Prot. Ost. 2519
11/03/05 11:11

Rua Conceição, 124 - centro Cep13010-902 Campinas-SP Fone: (019)3 736.3021 ou fax 3736-3020

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
360	
Fis.	
36	22

TRIP

FAX (61) 312 3450

A/C ALAOR MACIJA

São Paulo, 11 de Agosto de 2004.

Carta de Anuência

Declaramos para os devidos fins que a **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroport. - Infraero**, inscrita no CNPJ sob nº 00.352.294/0001-10, quitou o seguinte título junto à TRIP EDITORA E PROPAGANDA S/A:

- Nota Fiscal nº 005788, com vencimento em 12/12/03, no valor de R\$ 18.289,60 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Nosso Número: 5100331, Agência e C/c Cedente: 0411/5719560.

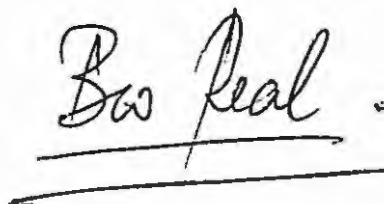
Por este motivo, solicitamos a V.Sas. o **CANCELAMENTO** do protesto do referido título.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



TRIP Editora e Propaganda S/A



RUA LISBOA, 78
CEP 05413-000 - SÃO PAULO
SP - BRASIL

TEL. (55-11) 3898-8200

e-mail TRIP@REVISTATRIPO.COM.BR
WWW.REVISTATRIPO.COM.BR



RGS Nº 03-2005-GN	
CPMI - CORREIOS	
361	
Fis	
36 2 2	
Doc:	



Esdras Loureiro/FIGF-2
23/08/2004 10:06

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
SEDE - INFRAERO

Para: Fernanda Lima/SEDE/INFRAERO@SEDE, Carlos
Antonio/SEDE/INFRAERO@SEDE
cc: Joselino Araujo/SEDE/INFRAERO@SEDE, Juvencio
Silva/SEDE/INFRAERO@SEDE

No.:
Assunto: Re: Débito da INFRAERO

Bom dia,

Tendo em vista a dificuldade da dependência para aquisição de bens, conforme relatado abaixo, solicito gestão junto aos fornecedores para regularização da pendência junto ao Serasa.

Fernanda:

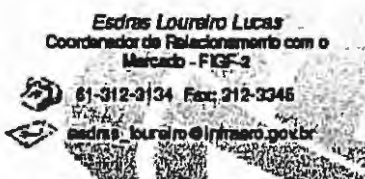
DATA	VALOR	CARTORIO	CIDADE	UF
18/05/2004	R\$ 18.289,60	53	BRASILIA	DF

CREDOR NOME: TRIP EDITORA E PROPAGANDA S A

Carlinhos:

DATA	VALOR	CARTORIO	CIDADE	UF
08/07/2004	R\$ 753,82	53	BRASILIA	DF

CREDOR NOME: BRASIL T INTERMODAL LTDA MATRIZ



— Repassado por Esdras Loureiro/SEDE/INFRAERO em 23/08/04 10:04 —

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
Superintendência Regional do Noroeste - SRMN

Vera Souza@CNMN/
FIMN-1
19/08/04 14:55

Para: Esdras Loureiro/SEDE/INFRAERO@SEDE
cc: Francisco Melo/SBEG/INFRAERO@CNMN, Vicente
Silva/SBEG/INFRAERO@CNMN

No.:
Assunto: Re: Débito da INFRAERO

Solicito interagir na situação ora apresentada os CNPJ da Bemol são os seguintes:

04.565.289/0002-98
04.565.289/0005-70
04.565.289/0021-90
04.565.289/0028-67





CF N.º 4863 /DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 22 de abril de 2004.

À
PEJOTA PROPAGANDA LTDA
Fax: (71) 341-1277

Assunto: Protesto de Títulos

Anexo: Consulta SERASA

Informo à V.Sª que até a presente data não foi regularizada a pendência objeto da CF n.º 3936/DFFI(FIGF-2)/2004, de 31 de março de 2004, conforme anexo.

Em assim sendo, comunico que a INFRAERO estará instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente Financeiro

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - N.º 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3478
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3322
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS. N.º 03.2004 - CH	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	363
3622	
Doc:	



CF N.º 512/DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 26 de abril de 2004.

À.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

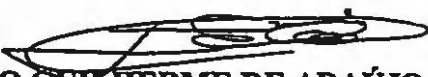
Fax: (71) 341-1277

Assunto: Protesto de Títulos.

Ref.: CF nº 4863/DFFI(FIGF-2)/2004, de 22/04/2004.

Em sequência à CF nº 4863/DFFI(FIGF-2)/2004, de 22/04/2004, e tendo em vista o compromisso dessa Empresa de quitação do título protestado da OTM Editora Ltda. em 22/04/2004, solicito à V.Sª cópia do comprovante de quitação do mesmo.

Atenciosamente,


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	364
36 2 2	
Doc:	



CF N.º 7149 / DFFI(FIGF-2) /2004

Brasília, 07 de junho de 2004.

À

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

A/C Sr. Paulo G. Vianna

Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar

Edif. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores

41820-020 SALVADOR - BA

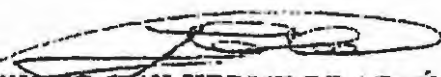
Assunto: Protesto de Título.

Anexo: Consulta SERASA

Informo à V.Sª que até a presente data não foi regularizada a pendência objeto da CF nº 6182/DFFI(FIGF-2)/2004, de 17 de maio de 2004, conforme anexo.

Em assim sendo, comunico que a INFRAERO está instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o consequente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSE LINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - N.º 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Eis:	365
3622	
Doc:	

**Concentre zoom**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

07/06/2004 14:04:56

RS20 - CONFIDENCIAL PARA: 92010267 INFRAERO EMP BRASIL

DOCUMENTO CONSULTADO : CNPJ 000.352.294/0001-10

PROTESTO

DATA	VALOR CARTORIO	CIDADE	UF
18/05/2004 R\$	18.289,60 53	BRASILIA	DF

DEVEDOR C N P .7 .: 000.352.294/0001-10
DEVEDOR NOME .: INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR
DEVEDOR ENDEREÇO .: QUADRA 4 BLOCO A N SETOR COML SUL
DEVEDOR MUNICIPIO : BRASILIA
DEVEDOR ESTADO .: DF
DEVEDOR C E P .: 70304-902
CREDOR C N P J .: 055.720.866/0001-69
CREDOR NOME .: TRIP EDITORA E PROPAGANDA S A
CREDOR ENDEREÇO .: R LISBOA 78

"AS INFORMACOES ACIMA, DE USO EXCLUSIVO DO DESTINATARIO, SAO PROTEGIDAS POR SIGILO CONTRATUAL. SUA UTILIZACAO POR OUTRA PESSOA, OU PARA FINALIDADE DIVERSA DA CONTRATADA, CARACTERIZA ILICITO CIVIL, TORNANDO A PROVA IMPRESTAVEL PARA O PROCESSO".

Imprimir

Voltar

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Eis: 366
36 2 2
Doc:

TELEFAX

PEJOTA PROPAGANDA

URGENTE

PARA: Sr. Joselino Guilherme de Araújo

EMPRESA: INFRAERO

FAX:

DE: Paulo G. Vianna.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA. FAX: (071) 341-1277

ASSUNTO: Seu CF nº6152/DFFI(FIGF-2)/2004

DATA:

24/05/04

NÚMERO DE PÁGINAS:

HORA:

OBS:

Atenção: se não for recebida a quantidade de páginas acima, favor chamar de volta imediatamente

Prezados Senhores,

Apesar da correspondência de V.Sa. em referência estar datada do dia 17 deste, só hoje chegou as nossas mãos.

É sobre o pagamento da TRIP Editora e Propaganda S.A., no valor de R\$18.289,60(dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), que se encontra no 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília-DF. Solicitamos apenas que os 05(cinco) dias úteis que V.Sa. está nos concedendo para resolvermos este problema, sejam contados a partir de hoje.

Agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,
Fred Maron e Paulo G. Vianna.
Fred Maron e Paulo G. Vianna.

Ciente.

Aguardar.

Esdras Loureiro Lucas
Coordenação de Relacionamento
com o Mercado - FIGF-2

INFRAERO - SEDE
Prot. Ost. 5809
24/05/04 15:39

RQS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fil:	367
Fis:	3622
Doc:	

TELEFAX

PEJOTA PROPAGANDA

URGENTE**PARA:** Sr. Núnzio Bringúglio-Sup. de Comunicação**EMPRESA:** Infraero**FAX:****DE:** Paulo G. Vianna.**PEJOTA PROPAGANDA LTDA. FAX: (071) 341-1277****ASSUNTO:** Proposta de uso de crédito**DATA:****02/06/04****NÚMERO DE PÁGINAS:****HORA:****OBS:**

Atenção: se não for recebida a quantidade de páginas acima, favor chamar de volta imediatamente

Prezado Núnzio,

No aguardo de sua resposta a nossa Proposta de uso do crédito(honorários de Produção de Midia, e serviços internos) que temos com a Infraero(cerca de R\$95 mil), para pagamento à veículos e fornecedores da Infraero com os quais a Pejota tem débitos, solicitamos que se acatada, seja incluso entre estes fornecedores a serem contemplados, a REVISTA ENCONTRO IMPORTANTE(Sr.Paulo César Oliveira – Tel.:(31)2126.8014), no valor de R\$32.000,00(trinta e dois mil reais).

No aguardo do seu posicionamento.

Atenciosamente,

Frederico Maron Filho e Paulo G. Vianna.

C/c: Sr. Joselino Araújo-Sup.Financeiro.

*DFFI/ DE PRC-5 - 03/06/04**Prezado Núnzio.**Informo que não há possibilidade de
Infraero atender o pleito em questão.*

Joselino Guilherme de Araújo
Superintendente de Finanças
DFFI

ROS-Nº 03/2005 - GI
CPMI - CORREIOS
FIS: 368
3622



CF N.º 8917 /DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 19 de julho de 2004.

A

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar

Edf. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores

41820-020 SALVADOR - BA

Assunto: Cobrança de duplicata.

Anexo: 1 – Correspondência do Jornal do Commercio;

2 – Cópia do processo de pagamento.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com a cobrança de uma duplicata do SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO DE COMUNICAÇÃO.

Trata-se da Nota Fiscal n.º 0170478, no valor de R\$ 4.979,52 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 13/11/2003, pelo SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO DE COMUNICAÇÃO.

A respeito, informo que o valor referente à NF n.º 0170478 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF n.º 30447, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003, mediante crédito na conta-corrente dessa empresa de n.º 119498-4, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3429-0.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia da citada, correspondência para fins de cancelamento junto ao SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO DE COMUNICAÇÃO, pois a INFRAERO nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento da cobrança, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSEFINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
369
Fls. 3622
Doc:



Recife, 5 de Julho de 2004

À

INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT

Att. Diretoria Financeira

Nesta

Pela presente estamos encaminhando o demonstrativo, segundo nossos registros, das duplicatas em aberto até a presente data.

Nesta oportunidade, solicitamos enviar a documentação de pagamento, se for o caso, para que possamos providenciar a baixa das duplicatas pendentes de pagamento.

Salientamos, que todo pagamento deve ser efetuado através de depósito bancário, ou à pessoa devidamente autorizada.

Atenciosamente,

Luciana Vila Nova
Divisão de Finanças e Crédito

Fone: (81) 3419-2266
Fax: (81) 3419-2072

DUPLICATA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DEVIDO
0170478	13/11/2003	30/11/2003	4.979,52
VALOR TOTAL:			4.979,52

RJS-Nº 03/2004-C
CPMI - CORREIOS

Fis: 370

3622

Doc:

	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - SP	Nº DEP.
		001

NOME DO FAVORECIDO PEJOTA PROPAGANDA LTDA					ENC. P/ATRASSO ☐ SIM ☒ NÃO
CNPJ: 13.279.245/0001-41		DATA P/ PAGTO: 12/12/2003			
DADOS BANCÁRIOS					
Nº DO BANCO 001	NOME DO BANCO BRASIL S/A	Nº DA AGÊNCIA 3429-0	NOME DA AGÊNCIA	C/CORRENTE: 119.498-4	

NÚMERO DA SMS	NÚMERO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO TC nº 110-ST/2001/0001 TA nº 125-ST/2002/0001	NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL NF nº 30447
VALOR DO DOCUMENTO FISCAL RS 6.224,40	DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS ISS 5% = 62,24	LÍQUIDO PARA PAGAMENTO RS 6.162,16

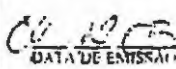
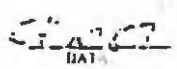
ESPECIFICAÇÕES DAS DEDUÇÕES (MULTA, GLOSA, IMPOSTO, DESCONTO, ADIANTAMENTO) / (ACRÉSCIMOS)
 Obs.: Retenção da Alíquota de 5% do ISS no valor de RS 62,24. Base de cálculo: RS 1.244,88

APLICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
 Custo referente a veiculação publicitária na Jornal do Comércio - Recife/PB - Campanha Geração de Emprego.

DEPENDÊNCIA DE DESTINO (SE MAIS DE UMA DISCRIMINAR VALOR)	CODIGO DO EVENTO
1º Recebido em 20/02/04	PAGAMENTO: 10.637/03 - 1,65% 1-112.12.018-U C-413.03.689-B RS 102,40

☒ PRÓPRIOS	☐ ATAERO	☐ OUTROS								
RECEBIDO EM 08/12/03 HS. 16h CTCC-1 CPA										
DEP	ANO	Nº COMPR	DV	CONTA	DV	PROG	PROJETO	C.CUSTO GESTOR	DV	VALOR

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA				CÓD.	D	COMPL. HIST.
DATA: / / Nº DOC: Nº RCONC:				HIST.	C	COMPL. HIST.
DEP.	CONTA	PROGRAMA	PROJETO	CENTRO DE CUSTOS		VALOR
				CODIGO	DV	
001	311.07.022-1	01		20.114-9		RS 6.224,40
TOTAL DEBITADO						
TOTAL CREDITADO						
AREA CONTABIL CONFERIDO EM: 02/12/03 Técnico em Contabilidade CRC-SP 1794200-8						

EM CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  DATA DE EMISSÃO:	ASSINATURA:	AUTORIZO O PAGAMENTO:  DATA:	ASSINATURA:
---	-------------	--	-------------

Salvador, 01 de Dezembro de 2003..

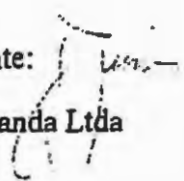
À

Infraero

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Pejota Propaganda Ltda.
mantem sua escrituração regular.

Atenciosamente:
Faturamento
Pejota Propaganda Ltda



BOS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	374
Doc.	36 2 2

088432

Jornal do Commercio

EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A.

C.N.A.E.: 2211-0/00

RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II 346

SANTO ANTONIO - RECIFE/PE - 50010-240

FONE(PABX): (81) 3419.2000 - FAX: (81) 3419.2011

E-Mail: jc@jc.com.br

INSC. CNPJ (M.E.): 10.798.130/0001-75

INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0006164-1

INSC. MUNICIPAL: 175.032-1

NAT. DA EMISSÃO

Prestação de serviço

CÓDIGO FISCAL

6301

DATA DE EMISSÃO

13/11/2003

PERÍODO REFER.

23701 - BRADESCO

JOR - Jornal

DP - DUPLICATA

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
SERIE UNICA

Nº 0170478

1ª VIA - CLIENTE

NÃO VALE COMO
RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		DUPLICATA	
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0170478	4.979,52	0170478	30/11/2003

DESCONTO DE:	AGÊNCIA	DATA AUTENTICAÇÃO E DATA
CONDIÇÕES ESPECIAIS:	9055	0 -

SACADO	INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROP			(000009276)
ENDEREÇO	SCS QD 04 BL A 68	CENTRO		70304-902
CIDADE	BRASILIA	ESTADO	DF	
INSC. CNPJ	00.352.294/0001-10	MUN. EST.		
END. MUND.		INSCRIÇÃO	SERVIÇOS TRANSPORTES	

EMPANCAÇA	PEJOTA PROPAGANDA-LTDA			
ENDEREÇO	AV TANCREDO NEVES, 1672 3 ANDAR	C DAS ARVO - SALVADOR	BA	41820020

VALOR POR EXTENSO	Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos
-------------------	---

Vencimento em: 30/11/2003 4.979,52

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Anúncio(s) veiculado(s) conf. PI BA200319601

VALOR DE
4.979,52

Liquido An. PEJOTA PROPA

Vlr Bruto: 6224,40, Vlr Cons.: 1244,88, Vlr Lto: 4979,52

NÃO-INCIDENCIA DO ICMS CONF. ARTIGO 79 PARAGRAFO 1 DO DECRETO 14.876/91 DE 12.03.91 REG. DO ICMS DO ESTADO DE PE.

ICMS	0,00	0,00	0,00
ICMS	4.979,52	0,00	0,00

PARA COBRANÇA DE ICMS	4.979,52
-----------------------	----------

COMPROVANTE DE ENTREGA DE

CONTRATO

0170478

4.979,52

INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROP

INSTITUTO DE REGISTRO DE

Reg. Trademark no. 1.000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

Inscrição no. 000.000.000

375

Fis. 3622

Doc.



CF N.º 8916 /DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 19 de julho de 2004.

Ao

JORNAL DO COMMERCIO

Att. Srª Luciana Vila Nova

Divisão de Finanças e Crédito

(081) 3419-2072

Assunto: Cobrança de duplicata.

Ref.: Duplicata nº 0170478.

Anexo: Cópia SP nº 0272.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de uma carta de cobrança do SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO DE COMUNICAÇÃO referente à duplicata nº 0170478, emitida em 13/11/2003, com vencimento em 30/11/2003, no valor de R\$ 4.979,52 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A respeito, informo que o valor referente à NF nº 0170478 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF nº 030447, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003.

Sendo assim, solicito o cancelamento do registro, pois a INFRAERO nada deve a essa empresa.

Atenciosamente,


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





DEPENDENCIA: 01001 - SEDE

N° 0272

ORIGEM DE RECURSO: 001CC - PAGAMENTO RECURSO PRÓPRIO - SEDE

2031

CONTA DESPESA: PROPAG PUBLICIDADE E DIVULG#

NOME DO FAVORECIDO: PEJOTA PROPAGANDA LTDA

CNPJ/CPF: 13.279.245/0001-41

DATA P/ PAGTO: 12/12/2003

ENC. P/ATRASSO ?
(Marcar)

☒

SIM

7

NÃO

DADOS BANCARIOS

BANCO	NOME DO BANCO	CÓDIGO DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	☐ NÃO
001	BANCO DO BRASIL S.A. Meio de Pagamento: Fornecedor S.B.	3429-0	119498-4	

NÚMERO DA SMS	NÚMERO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO TC 110-ST/2001/	NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL 30447
---------------	---	-------------------------------------

VALOR DO DOC. FISCAL	DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS	LÍQUIDO PARA PAGAMENTO
6.327,10	164,94	6.162,16

ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES

IRRF	ISS	INSS	MULTA C/AUT.	MULTA S/AUT.	GLOSA/ADTO	ACRÉSCIMOS
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	164.94	0.00

A. AÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO / DISCRIMINAÇÃO DA GLOSA

GLOSA: APL MAT/SER: CUSTO REFERENTE A VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA NO JORNAL DO COMÉRCIO- RECIFE/PB- CAMPANHA GERAÇÃO DE EMPREGO.

DIGITADO POR:

AUTORIZO O PAGAMENTO

DATA: 10/12/2003 DFFI KEYSA - KEYSA MADALENA - DE OLIVEIRA DE OLIVE

DATA: 10/12/2003 DFOT_JUVENCI - JUVENCIO GOMES - DA SILVA

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

DATA: 10/12/2003 Nº DOC.: 0 Nº RECONC.: MÉTODO DE PAGAMENTO: 001CC - PAGAMENTO RECURSO PRÓPRIO - SEDE

Dependência	Conta	Programa	Projeto	Custo	D/C	Valor
Apropriacao	001	311070221		20114-9	D	6.224,40
	001	112120180		-	D	102,70
	001	215090054		-	C	6.162,16
	001	213020010		-	C	62,24
	001	413030996		-	C	102,70
TOTAL DEBITADO:						6.327,10
TOTAL CREDITADO:						6.327,10
Pagamento	001	215090054		-	D	6.162,16
	001	111050012		-	C	6.162,16

TOTAL DEBITADO:	6.327,10
------------------------	-----------------

TOTAL CREDITADO: 5.327,10

Pagamento	001	215090054			-	D	6.162,16
	001	111050012			-	C	6.162,16

TOTAL DEBITADO: 6.162,16

TOTAL CREDITADO: **CPMI - CORREIOS** 6.162,16

AREA CONTABIL

CONFERIDO EM : / /

F1S

3622 Usuário: DFOT_JUVENCI

Dec

Pag.: 5 / 27

FAP10_010

Data emissão: 10/12/2003 Hora: 14:00

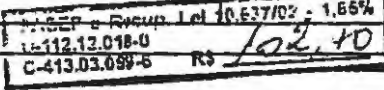
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - SP	Nº DEP.
		001

NOME DO FAVORECIDO		ENC. P/ATRASSO	
PEJOTA PROPAGANDA LTDA		☐ SIM	
CNPJ: 13.279.245/0001-41	DATA P/ PAGTO: 12/12/2003		
DADOS BANCÁRIOS			
Nº DO BANCO 001	NOME DO BANCO BRASIL S/A	Nº DA AGÊNCIA 3429-0	☒ NÃO
		NOME DA AGÊNCIA	C/CORRENTE 119.498-4

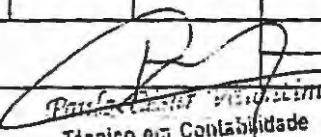
NÚMERO DA SMS	NÚMERO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO TC nº 110-ST/2001/0001 TA nº 125-ST/2002/0001	NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL NF nº 30447
VALOR DO DOCUMENTO FISCAL RS 6.224,40	DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS ISS 5% = 62,24	LÍQUIDO PARA PAGAMENTO RS 6.162,16

ESPECIFICAÇÕES DAS DEDUÇÕES (MULTA, GLOSA, IMPOSTO, DESCONTO, ADIANTAMENTO) / (ACRÉSCIMOS)
 Obs.: Retenção da Alíquota de 5% do ISS no valor de RS 62,24. Base de cálculo: RS 1.244,88

APLICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
 Custo referente a veiculação publicitária na Jornal do Comércio - Recife/PB - Campanha Geração de Emprego.

DEPENDÊNCIA DE DESTINO (SE MAIS DE UMA DISCRIMINAR VALOR)	CÓDIGO DO EVENTO
	

☒ PRÓPRIOS	☐ ATAERO	☐ OUTROS								
DEP	ANO	Nº COMPR.	DV	CONTA	DV	PROG.	PROJETO	C.CUSTO GESTOR	DV	VALOR

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA				CÓD.	D	COMPL. HIST.
DATA	Nº DOC.	Nº RCONC		HIST.	C	COMPL. HIST.
DEP.	CONTA	PROGRAMA	PROJETO	CENTRO DE CUSTOS		VALOR
				CÓDIGO	DV	
001	311.07.022-1	01		20.114-9		RS 6.224,40
TOTAL DEBITADO						
TOTAL CREDITADO						
ÁREA CONTÁBIL CONFERIDO EM: 09/12/03  Técnico em Contabilidade CRC-SP 1794200-8						

EM CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	AUTORIZO O PAGAMENTO
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/03 ASSINATURA CARIMBO	 DATA ASSINATURA CARIMBO

DESTINATÁRIO: INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
 CID: SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BL BRASILIA DF 70304-902
 R. CNPJ: 00.352.294/0001 INSCR. EST. 073179630001 INSCR. MUNIC.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
 030447
 SÉRIE ÚNICA

QD	FORNECEDOR / VEÍCULO	Nº DOC. FORN. / VEÍCULO	AV. / AT. E / OU DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
	JORNAL AV.: 1960 EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A HONORARIOS		GERACAO DE EMPREGOS	4979,52 1244,88
	ISS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS - VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL - FATURA 6.224,40

SERVIÇOS E / OU DESPESAS CONFORME DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	HONORÁRIOS	I.S.S
VE - VEICULAÇÃO POR ORDEM E CONTA DE V.Sas.			
ST - SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS			
SP - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PEJOTA			
RE - REEMBOLSO DE DESPESAS AUTORIZADOS PV.Sas.			
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	TOTALS	4.979,52	1.244,88
			62,2

EMPRESA GRÁF. E EDIT. LTDA. R. Toledo 323 - V. São João - CEP 01119-200 - São Paulo - SP - INSC. EST. 06.702.334-2 - Av. de Góes, 10 - Lj. 026 - Fone: 011 026.0111 - 2200 - Nota Fiscal Fatura de Serviços - Série Única - ADOP. PE 01-4160 de 25-05-2003 - Prop. nº 2487 de 7 de março de 2004 no D.O.U. de 29-03-04

1ª VIA - DESTINATÁRIO

PEJOTA
 PROPAGANDA
 PEJOTA PROPAGANDA LTDA.
 TEL.: (71) 272-8885 - FAX: (71) 341-1277
 CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA
 E-mail: pejota@pejota.com.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1672 - 3º ANDAR
 EDF. CATABAS EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
 CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA
 INSCRIÇÃO CNPJ: 13.279.245/0001-41 - INSCR. MUNIC. 054.927/001-57
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 70720.656 - NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACÃO DE SERVIÇOS

DATA DA EMISSÃO: 01/12/2003

REPETIÇÃO	VALOR	DUPLICAÇÃO	VENCIMENTO
030447	6.224,40	030447	C/AFRES.

DESCONTO: P. PAGAMENTO ÀTE
 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

DESTINATÁRIO: INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
 ENDEREÇO: SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BLOCO A N
 MUNIC: BRASILIA DF 70304-902
 BRASILIA 00.352.294/0001-10 073179630001
 INSCR. EST. INSCR. MUNIC. N.

VALOR POR
 EXTENSÃO

SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

RCS Nº 03/2005 - CA
 CPMI - CORREIOS

379

Fis:

3622

Doc:

Salvador, 01 de Dezembro de 2003..

À

Infraero

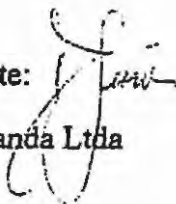
Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Pejota Propaganda Ltda.
mantem sua escrituração regular.

Atenciosamente:

Faturamento

Pejota Propaganda Ltda



INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROP



CF N.º 8953/DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 20 de julho de 2004

À

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar

Edf. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores

41820-020 SALVADOR - BA

Assunto: Cobrança SERASA

Anexo: 1- Comunicado nº 196.135.178-8 SERASA;

2- Cópia das NFs nº 30425 e nº 30445 da
PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de um COMUNICADO expedido pelo SERASA, com prazo de 10 (dez) dias para regularização de pendência.

Trata-se da Nota Fiscal n.º 13697, no valor de R\$ 6.420,96 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), emitida em 15/11/2003, pelo CORREIO POPULAR S/A.

A respeito, informo que o valor referente à NF nº 13697 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através das NFs nº 30425 e nº 30445, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003, mediante crédito na conta-corrente dessa empresa de nº 119498-4, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3429-0.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia do citado COMUNICADO, para fins de cancelamento junto ao CORREIO POPULAR S/A, pois a INFRAERO nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do débito, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSE LINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente Financeiro

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 362
3622
Doc:

SERASA**COMUNICADO**

NR: 196.135.178-8

SAO PAULO, 08 DE JULHO DE 2004

14H36M

PREZADO(A) SENHOR(A),

PARA A PRESERVACAO DA QUALIDADE E DA SEGURANCA DOS
SERVICOS PRESTADOS A COMUNIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO ART.43, PARAGRAFO SEGUNDO, DA LEI NR. 8.078, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1990, COMUNICAMOS QUE RECEBEMOS DA
INSTITUICAO CREDORA, PEDIDO DE INCLUSAO EM NOSSOS
REGISTROS DA(S) ANOTACAO(ES) ABAIXO DISCRIMINADA(S),
PARA O

NUMERO DE DOCUMENTO	:	CNPJ 000.352.294/0001-10
CORRESPONDENTE AO NOME	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA EST
INSTITUICAO CREDORA	:	CORREIO POPULAR S/A
VALOR DA ANOTACAO	:	DATA OCORR. NATUREZA
R\$.	:	6.420,96 15/12/2003 DUPLICATA

A SERASA AGUARDARA PELO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADO
DA POSTAGEM DESTA CORRESPONDENCIA, MANIFESTACAO DE V. SA.
OU DA INSTITUICAO CREDORA QUANTO A REGULARIZACAO DA(S)
DIVIDA(S). NA AUSENCIA DE MANIFESTACAO, A(S)
INCLUSAO(ES) SERA(AO) EFETUADA(S).

CASO V. SA. NECESSITE DE INFORMACOES ADICIONAIS OU PARA A
REGULARIZACAO DA(S) ANOTACAO(ES), SOLICITAMOS QUE ENTRE
EM CONTATO COM A INSTITUICAO CREDORA, NO LOCAL ONDE
MANTEM OU MANTEVE RELACIONAMENTO COMERCIAL/FINANCEIRO.

PARA SUA MAIOR FACILIDADE, PODERA LIGAR PARA O TELEFONE
(0XX19) 3736-3021 / CORREIO POPULAR S/A

SERASA S.A.

RQS-Nº 03/2006-CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 383

36 2 2

Doc:

DESTINATÁRIO
END. / CID. / EST.
INSCR. C.N.P.J. (M.F.)

INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR
SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BL BRASILIA
00.352.294/0001 INSCR. EST. 073179630001 INSCR. MUNIC

DF 70304-902

DESERVIÇO
030425
SERIE ÚNICA

COD.	FORNECEDOR / VEICULO	Nº DOC. FORN / VEICULO	AV / AT. E / OU DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
	JORNAL AV.: 1916 CORREIO POPULAR S/A HONORARIOS ISS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		GERACAO DE EMPREGOS	5241,60 1310,40

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS - VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL - FATURA

6.552,00

SERVIÇOS E / OU DESPESAS CONFORME DISCRIMINAÇÃO		VALOR EM R\$	HONORÁRIOS	I.S.S	
VE - VEICULAÇÃO POR ORDEM E CONTA DE V.Sas.					
ST - SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS					
SP - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PEJOTA					
RE - REEMBOLSO DE DESPESAS AUTORIZADOS P/V.Sas.					
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO		TOTALS	5.241,60	1.310,40	65,57

CEMILANÇO GRAP E EDIT LTDA - R. Tereza 362 - V. Imbuiz - CEP 02111-000 - SP - INSC. EST. 0099707-1 - INSC. MUN. 008.024-2 - Av. da General Gó - 60200 - Fone: 0215 2511
021 000 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511 - Fone: 021 2511

1ª VIA - DESTINATÁRIO

PEJOTA

P R O P A G A N D A

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

TEL.: (71) 272-8888 - FAX: (71) 341-1277

CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA

E-mail: pejota@pejota.com.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1672 - 3º ANDAR
EDF. CATABAS EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ARVORES
CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA
INSCRIÇÃO CNPJ, 13.278.245/0001-41 - INSCR. MUNIC. 054.927/001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 70720.656 - NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO ► PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA EMISSÃO

27/11/2003

Nº FATURA N	VALOR R\$	DUPLICATA N	VENCIMENTO
030425	6.552,00	030425	C/APRES.

DESCONTO DE

PAGAMENTO ÀTE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DESTINATÁRIO	NOME DA FIRMA	INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR	20301-
	ENDEREC	SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BLOCO A N	
	MUNIC	BRASILIA	DF
	ESTADO		70304-902
	PRACA		
	PAGTO		
	INSCR. C.N.P.J.(M.F.)	00.352.294/0001-10	073179630001
		INSCR. EST	INSCR. MUNIC N°

VALOR POR

SEIS MIL QUINHENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS*****

EXTENSÃO

RJS-Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
384
Fis. 3622
Doc.

DESTINATÁRIO
END. / CID. / EST.
INSCR. CNPJ (M.F.)

INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR
SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BL BRASILIA
00.352.294/0001 INSCR. EST. 073179630001 INSCR. MUNIC.

DF 70304-902

DE SERVIÇOS

030445

SERIE UNICA

COD.	FORNECEDOR / VEICULO	Nº DOC. FORN. / VEICULO	AV. / AT. E. OU DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
	JORNAL AV.: 1991 CORREIO POPULAR S/A HONORARIOS ISS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		GERACAO DE EMPREGOS	1179,36 294,84

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS - VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL - FATURA

1.474,20

SERVIÇOS E / OU DESPESAS CONFORME DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	HONORÁRIOS	ISS
VE - VEICULAÇÃO POR ORDEM E CONTA DE V.Sas.			
ST - SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS			
SP - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PEJOTA			
RE - REEMBOLSO DE DESPESAS AUTORIZADOS PV.Sas.			
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	TOTALS	1.179,36	294,84
			14,74

CENTAURO GRAF E EDIT LTDA R. Tereza 303 - V. Brasil - CEP 07111-000 - São Paulo - SP - Tel: 11 2091210 - Fax: 11 2091211 - E-mail: centaur@centaur.com.br

1ª VIA - DESTINATÁRIO

PEJOTA
PROPAGANDA

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

TEL: (71) 272-8888 - FAX: (71) 341-1277

CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA

E-mail: pejota@pejota.com.br

AVENIDA TANGREDO NEVES, Nº 1672 - 3º ANDAR
EDF. CATABAS EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ARVORES
CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA
INSCRIÇÃO CNPJ 13.279.245/0001-41 - INSCR. MUNIC. 054.927/001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 70720.856 - NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO ► PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA EMISSÃO:

01/12/2003

Nº FATURAM	VALOR R\$	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
030445	1.474,20	030445	C/APRES.

DESCONTO DE

P/PAGAMENTO ATE

CONDICOES ESPECIAIS

DESTINATÁRIO	NOME DA FIRMA	INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR	20301-
	ENDERECO	SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BLOCO A N	
	MUNIC. ESTADO	BRASILIA DF	70304-902
	PRACA PAGTO.		
	INSCR. CNPJ/MF	00.352.294/0001-10	073179630001
		INSCR. EST	INSCR. MUNIC Nº

VALOR POR

EXTENSO

UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CEN-
TAVOS*****



officejet 4100 series 4110

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

log para

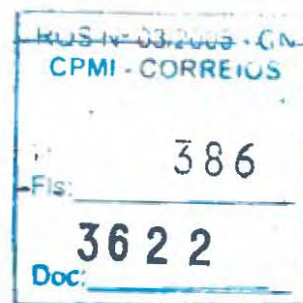
SOURARIA

13123345

7/21/2004 08:58

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
21 Jul	08:55	Fax enviado	0021713411277	3:15	4	OK





CF N.º 8954 /DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 20 de julho de 2004

Ao

CORREIO POPULAR S/A
Rua Conceição nº 124 - Centro
13010-902 - CAMPINAS - SP

Assunto: Cobrança SERASA

Anexo: 1- Comunicado nº 196.135.178-8 SERASA;
2- Cópia das NFs nº 30425 e nº 30445 da
PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de um COMUNICADO expedido pelo SERASA, com prazo de 10 (dez) dias para regularização de pendência.

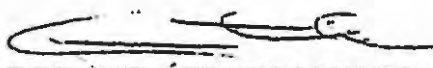
Trata-se da Nota Fiscal n.º 13697, no valor de R\$ 6.420,96 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), emitida em 15/11/2003.

A respeito, informo que o valor referente à NF nº 13697 foi faturado pela PEJOTA PROPAGANDA LTDA. através das NFs nº 30425 e nº 30445, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia do citado COMUNICADO, para fins de cancelamento, pois a INFRAERO nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do débito, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente Financeiro

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

RQS Nº 03/2005 - CAI	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	387
	3622
Dts:	

SERASA

COMUNICADO

NR: 196.135.178-B

SÃO PAULO, 08 DE JULHO DE 2004

14H36M

PREZADO(A) SENHOR(A),

PARA A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E DA SEGURANÇA DOS
SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO ART. 43, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI NR. 8.078, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1990, COMUNICAMOS QUE RECEBEMOS DA
INSTITUIÇÃO CREDORA, PEDIDO DE INCLUSÃO EM NOSSOS
REGISTROS DA(S) ANOTAÇÃO(ÕES) ABAIXO DISCRIMINADA(S),
PARA O

NÚMERO DE DOCUMENTO	:	CNPJ 000.352.294/0001-10
CORRESPONDENTE AO NOME	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA EST
INSTITUIÇÃO CREDORA	:	CORREIO POPULAR S/A
VALOR DA ANOTAÇÃO	:	DATA OCORR. NATUREZA
R\$. 6.420,96	:	15/12/2003 DUPLICATA

A SERASA AGUARDARÁ PELO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADO
DA POSTAGEM DESTA CORRESPONDÊNCIA, MANIFESTAÇÃO DE V. SA.
DA INSTITUIÇÃO CREDORA QUANTO À REGULARIZAÇÃO DA(S)
DÍVIDA(S). NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, A(S)
INCLUSÃO(ÕES) SERÁ(AO) EFETUADA(S).

CASO V. SA. NECESSITE DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU PARA A
REGULARIZAÇÃO DA(S) ANOTAÇÃO(ÕES), SOLICITAMOS QUE ENTRE
EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO CREDORA, NO LOCAL ONDE
MANTÉM OU MANTEVE RELACIONAMENTO COMERCIAL/FINANCEIRO.

PARA SUA MAIOR FACILIDADE, PODERÁ LIGAR PARA O TELEFONE
(0XX19) 3736-3021 / CORREIO POPULAR S/A

SERASA S.A.

FAX : 3736-3020

RJS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
388	
Fis:	3622
Doc:	

DESTINATÁRIO
END. / CO. / EST.
INSCR. C.N.P.J. (M.F.)

INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR
SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BL BRASILIA
00.352.294/0001 INSCR. EST. 073179630001 INSCR. MUNIC.

DF 70304-902

DE SERVIÇOS

030445

SERIE UNICA

COD.	FORNECEDOR / VEICULO	Nº DOC. FORN. / VEICULO	AV. / AT. E. OU DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
	JORNAL AV.: 1991 CORREIO POPULAR S/A HONORARIOS ISS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		GERACAO DE EMPREGOS	1179,36 294,84

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS - VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL - FATURA

1.474,20

SERVIÇOS E / OU DESPESAS CONFORME DISCRIMINAÇÃO		VALOR EM R\$	HONORÁRIOS	ISS
VE - VEICULAÇÃO POR ORDEM E CONTA DE V.Sas.				
ST - SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS				
SP - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PEJOTA				
RE - REEMBOLSO DE DESPESAS AUTORIZADOS P/V.Sas.				
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	TOTALS	1.179,36	294,84	14,7

CENTRALIZADO DAS Faturas e Notas Fiscais de Serviços - Série Única - ACF nº 11-0150 de 29 de 2002. Imp. nº 2157 de Publicação no D.O.U. de 25 de 01 de 2003

1ª VIA - DESTINATÁRIO

PEJOTA
PROPAGANDA

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

TEL: (71) 272-8888 - FAX: (71) 341-1277

CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA

E-mail: pejota@pejota.com.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1672 - 3º ANDAR

EDF. CATABAS EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ARVORES

CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA

INSCRIÇÃO CNPJ: 13.279.245/0001-41 - INSCR. MUNIC. 054.927/001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 70720.856 - NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO ► PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA EMISSÃO

01/12/2003

Nº FATURA N	VALOR R\$	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
030445	1.474,20	030445	C/APRES.

DESCONTO DE

P/PAGAMENTO ATE

CONDICOES ESPECIAIS

DESTINATÁRIO
NOME DA FIRMA
ENDERECO
MUNIC. ESTADO
PRACA PAGTO
INSCR. CNPJ/MF

INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR
SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BLOCO A N
BRASILIA DF 70304-902

20301-

00.352.294/0001-10

INSCR. EST

073179630001

INSCR. MUNIC. Nº

VALOR POR

EXTENSO

UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CEN-
TAVOS*****

RUS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

390

Fis:

3622

Doc:

Officejet 4100 series 4110

Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

g para
ESOURARIA
613123345
21/2004 09:11

Última transação

Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
1 Jul	09:07	Fax enviado	00211937363020	3:20	4	OK

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 391

36 2 2

Doc:



DIARIO DE PERNAMBUCO



Recife, 12 de agosto de 2004

A

INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
A/C Pejota Propaganda Ltda
C/C Fernanda Lima (Infraero)

Ref. Débito da Nota Fiscal nº 073278 Valor Líquido R\$ 4.338,92

Através desta comunicamos o débito da nota fiscal acima mencionada. A referida nota foi oriunda da veiculação do anúncio GERAÇÃO DE EMPREGOS tamanho 26 x 3 cm/col.

Fornecemos nossa conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A - Ag. 3434-7, nº 2274-8, para pagamento de referida nota fiscal, pelo que será dada quitação com efeitos legais condicionados a realização do crédito em nossa conta corrente.

Atenciosamente,

Ana Izabel
81-2122.7881
docobranca@dpnet.com.br
C.N.P.J. 10.803.492/0001-07

4

Pejota
12/10/03
NF 30440

ROS Nº 03-2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	392
36 2 2	
Doc:	



DIÁRIO DE PERNAMBUCO



Recife, 12 de agosto de 2004

A
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
A/C Pejota Propaganda Ltda
C/C Fernanda Lima (Infraero)

Ref. Débito da Nota Fiscal nº 073278 Valor Líquido R\$ 4.339,92

Através desta comunicamos o débito da nota fiscal acima mencionada. A referida nota foi oriunda da veiculação do anúncio GERAÇÃO DE EMPREGOS tamanho 26 x 3 cm/col.

Fornecemos nossa conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A – Ag. 3434-7, conta nº 2274-8, para pagamento de referida nota fiscal, pelo que será dada quitação com efeitos legais condicionados a realização do crédito em nossa conta corrente.

Atenciosamente,

Ana Izabel
81-2122.7881
dpco@branca@adonet.com.br





CF N.º 3937/DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 31 de março de 2004.

À

OTM EDITORA LTDA.

Rua Capitão Mor Gonzalo Monteiro, 31

Barra Funda

01140-110 SÃO PAULO - SP

Assunto: Protesto de Títulos.

Anexo: Intimação do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de uma INTIMAÇÃO expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, com prazo para pagamento de um título protestado por essa empresa contra a INFRAERO.

Trata-se da Nota Fiscal n.º 1037, no valor de R\$ 8.955,52 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 17/11/2003.

A respeito, informo que o valor referente à NF n.º 1037 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF n.º 30431, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia da citada INTIMAÇÃO DE PROTESTO, para fins de cancelamento, pois a INFRAERO nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do protesto, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSEFINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - N.º 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RJS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	394
3622	
Doc.	



CF N.º 3936/DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 31 de março de 2004.

À.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar
Edif. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores
41820-020 SALVADOR - BA

Assunto: Protesto de Títulos.

Anexo: Intimação do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de uma INTIMAÇÃO expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, com prazo para pagamento de um título protestado por essa empresa contra a INFRAERO.

Trata-se da Nota Fiscal n.º 1037, no valor de R\$ 8.955,52 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 17/11/2003, pela OTM EDITORA LTDA.

A respeito, informo que o valor referente à NF n.º 1037 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF n.º 30431, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003, mediante crédito na conta-corrente dessa empresa de n.º 119498-4, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3429-0.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia da citada INTIMAÇÃO DE PROTESTO, para fins de cancelamento junto a OTM EDITORA LTDA., pois a nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do protesto, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o consequente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSEFINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - N.º 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
111	395
Fts:	
36 2 2	
Doc:	



Recife, 26 de março de 2004.

À
INFRAERO
A/C.: Marcelo – Deptº Financeiro

Prezado Senhores

Solicitamos a V.S.as que nos seja enviada a comprovação do pagamento à Agência PEJOTA da Fatura n.º 0886 emitida pela Rádio Satélite Ltda., no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Certos do atendimento de nossa solicitação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

V. B. Pereira
RÁDIO SATELITE LTDA

Rádio Satélite Ltda.
Rua Dr. José Maria, 1163 – Tamarineira – Recife – PE - CEP.: 52041-000 – Fone: (081)3441-4441
C.G.C.: 24.069.718/0001-00
Site: www.cburecife.com.br
E-mail: vicentejorge@cbnrecife.com.br

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 396
3622
Doc:



CF N.º 6182 /DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 17 de maio de 2004.

À.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.
Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar
Edif. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores
41820-020 SALVADOR - BA

Assunto: Protesto de Títulos.

Anexo: Intimação do Cartório do 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de uma INTIMAÇÃO expedida pelo CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, com prazo para pagamento de um título protestado por essa empresa contra a INFRAERO.

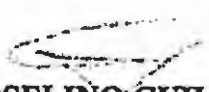
Trata-se da Nota Fiscal n.º 5788, no valor de R\$ 18.289,60 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 21/11/2003, pela TRIP EDITORA E PROPAGANDA S.A.

A respeito, informo que o valor referente à NF nº 5788 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF nº 30489, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003, mediante crédito na conta-corrente dessa empresa de nº 119498-4, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3429-0.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia da citada INTIMAÇÃO DE PROTESTO, para fins de cancelamento junto a TRIP EDITORA E PROPAGANDA S.A, pois a nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do protesto, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSELINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - O. 04 - BL A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





CF N.º 3936/DFFI(FIGF-2)/2004

Brasília, 31 de março de 2004.

À.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

Av. Tancredo Neves nº 1672 – 3º andar

Edf. Catabas Empresarial – Caminho das Árvores

41820-020 SALVADOR - BA

Assunto: Protesto de Títulos.

Anexo: Intimação do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto.

Tem a presente a finalidade de informar que a INFRAERO foi surpreendida com o recebimento de uma INTIMAÇÃO expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, com prazo para pagamento de um título protestado por essa empresa contra a INFRAERO.

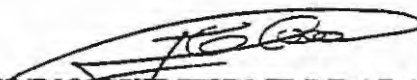
Trata-se da Nota Fiscal n.º 1037, no valor de R\$ 8.955,52 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 17/11/2003, pela OTM EDITORA LTDA.

A respeito, informo que o valor referente à NF n.º 1037 foi faturado pela PJ PROPAGANDA LTDA. através da NF n.º 30431, e pago pela INFRAERO em 12/12/2003, mediante crédito na conta-corrente dessa empresa de n.º 119498-4, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3429-0.

Sendo assim, estamos encaminhando cópia da citada INTIMAÇÃO DE PROTESTO, para fins de cancelamento junto a OTM EDITORA LTDA., pois a nada deve a essa empresa.

Se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento deste expediente, a INFRAERO não for comunicada do cancelamento do protesto, estaremos instaurando o processo de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com nossa Empresa, com o conseqüente assentamento no SICAF, para os fins previstos no inciso III do art. 88 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


JOSEFINO GUILHERME DE ARAÚJO
Superintendente de Finanças

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS Nº 03/2006 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	398
3622	
DUE:	

**1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**

SRTVN 701 Conjunto C Salas 130 e 140 Centro Empresarial Norte

Asa Norte Brasília-DF Cep: 70719-900

Telefax (61) 328-8881 CNPJ 00.520.825/0001-37

Protocolo

460928

INTIMAÇÃO

Espécie:	Número do Título:	Vencimento do título:	Natureza do Título:	Prazo de Pagamento:
DS	1037	15/12/2003	FAP	02/04/2004
Nº do Banco:	Contat:	Devedores 1 - 1		
	347682 017163000 6			

Principal:	8.955,52
Custas:	24,85
Intimação:	8,25
Correio:	1,79
Distribuição:	3,73
Edital:	0,00
Tarifa banco:	2,99
Total:	8.997,13

Cód. Portador: Aprestador: OTM EDITORA LTDA

Credor: OTM EDITORA LTDA

Sacador:

Devedor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR

Endereço: SCS QD. 04 BL. A N5 58

SETOR COMERCIAL SUL

BRASILIA

DF

70304902

CPF/CNPJ: 00352294000110

INTIMAÇÃO: Nos termos da legislação vigente, intimamos V. Sª a efetuar o pagamento do título acima referido, ATÉ O PRAZO DE PAGAMENTO indicado, em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou Internet banking. O não pagamento implicará no PROTESTO DO TÍTULO, na forma da lei.

BRASÍLIA, 30/03/2004

Horário de atendimento no Tabelionato: Dias úteis, das 9:00 às 17:00 h.

Consulte a situação de seu título no site www.anoregdf.com.br informando o nº do protocolo

BANCO DO BRASIL | Espécie: DS | Número do Título: 1037
 Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR

Vencimento:	02/04/2004	Valor a pagar:	8.997,13
Valor pago - R\$			

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.76547 59765.450008 00460.928211 1 23690000899713

Local de pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Credor: 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília

Data do documento: 30/03/2004

Nº do documento:

460928

Espécie: DS

Aceite:

Data do protestamento: 29/03/2004

Dia do vencimento:

Carteira:

18-019

Espécie: R\$

Quantidade:

Valor:

Vencimento:	02/04/2004
Agência/Código credora:	1231-9 / 12.142-8
Número do documento:	97654500000460928
(=) Valor documento	8.997,13

INSTRUÇÕES:

O pagamento do título só poderá ser efetuado EM DINHEIRO (REAL) ou CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do Banco no qual o pagamento for feito.

O prazo para pagamento do título é de 3 dias úteis após o recebimento desta intimação. Qualquer alteração na data de vencimento só poderá ser feita no tabelionato.

SR. CAIXA : PROIBIDO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Devedor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR

Endereço: SCS QD. 04 BL. A N5 58

DF

70304902

SETOR COMERCIAL SUL

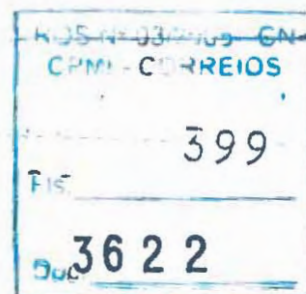
Sacador / Avalistac:

(=) Valor cobrado:	8.997,13
--------------------	----------

Cód. Banco:



Autenticação mecânica. Ficha de compensação



DESTINATÁRIO END. / CID. EST. INSCR. C.N.P.J. (M.F.)	INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BL BRASILIA DF 70304-902 00.352.294/0001-10 INSCR. EST. 0731796300011 INSCR. MUNIC.		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 030431 SÉRIE ÚNICA
COD.	FORNECEDOR / VEICULO	Nº DOC. FORM. / VEICULO	AV. / AT. E / OU DESCRIÇÃO
	REVISTA AV.: 2093 OTM EDITORA LTDA HONORARIOS ISS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		TAXA DE EMBARQUE
			VALOR EM R\$ 8955,52 2238,88
ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS - VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL - FATURA			11.194,40

SERVIÇOS E / OU DESPESAS CONFORME DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	HONORÁRIOS	ISS
VE - VEICULAÇÃO POR ORDEM E CONTA DE V.Sas.			
ST - SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS			
SP - SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PEJOTA			
RE - REEMBOLSO DE DESPESAS AUTORIZADOS P/V.Sas.			
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO	TOTALS	8.955,52	2.238,88
			111,94

PEJOTA PROPAGANDA PEJOTA PROPAGANDA LTDA. TEL: (71) 272-8888 - FAX: (71) 341-1277 CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA E-mail: pejota@pejota.com.br	AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1572 - 3º ANDAR EDIF. CATABAS EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ARVORES CEP 41820-020 - SALVADOR - BAHIA INSCRIÇÃO CNPJ 13.278.245/0001-41 - INSCR. MUNIC. 054.827/001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 70720.658 - NO NATUREZA DA OPERAÇÃO ► PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DATA DA EMISSÃO: 28/11/2003
--	--

N.F. FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
030431	11.194,40	030431	C/APRES.
DESCONTO DE		PAGAMENTO ATE	
CONDIÇÕES ESPECIAIS			
DESTINATÁRIO	NOME DA FIRMA ENDEREÇO MUNIC. / ESTADO PRACA PAGTO. INSCR. C.N.P.J. (M.F.)		
	INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTR SETOR COMERCIAL SUL-QUADRA 04 BLOCO A N BRASILIA DF 70304-902 00.352.294/0001-10 INSCR. EST. 073179630001 INSCR. MUNIC. Nº:		
VALOR POR EXTENSO	ONZE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****		

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 400 3622 Doc:
--

OTM
EDITORA LTDA.

Rua Capitão Mor Gonçalves Monteiro, 31 - Barra Funda
São Paulo - Estado de São Paulo
Fone: (11) 5096-8104 - CEP 01140-110



Nº 00103

1ª Via - Destinatário Rem
(Banco)
2ª Via - Arquivo - (P
3ª Via - Fisco Destino - (P
4ª Via - Fisco Origem - (V
5ª Via - Corresponsável - (C

CNPJ

02.671.890/0001-99

DATA LIMITE PA
EMIÇÃO

00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

CFOP
6.101

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
115.252.702.116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA

CNPJ / CPF

00352294/0001-10

DATA DA EMISSÃO

17/11/03

DATA DA SAÍDA

ENDEREÇO

SCS QUADRA 04 BLOCO A

BARRIO/DISTRITO

CEP

70304902

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR TOTAL
	REVISTA MAIORES DO TRANSPORTE 2003						11.194,40			
	CONCESSÃO AGENCIA 20%						2.238,88			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.955,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				8.955,52

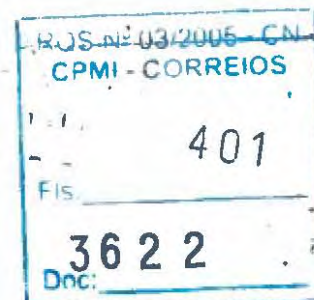
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. Emitente 2. Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Cont. de Pagto.	Códigos do IPI	RESERVADO AO FISCO
Pedido N°	A. _____	Código do Posto Fiscal: PFC 370
Vendedor	B. _____	
	C. _____	
	D. _____	

Gráf. LUBERQUINI Serv. Gráf. Ltda.-ME - Rua Economezadora n.º 25 - Fone: (11) 3328-4422 - Log. - São Paulo - CNPJ 72.948.835/0001-97 - I.E. 113.774.280.119 - 250 Jgs em 5 vias de 001.001 a 001.250 - 10/2003 - AIO





ccardozo@redegazeta.com.br

31/03/2004 16:59

Para: lima@infraero.gov.br
cc: Cecob%REDEGAZETA@cursosconcursos.com.br
Assunto: INFRAERO

Fernanda, boa tarde!

Conforme conversamos, segue o débito que consta em aberto, com isso o crédito ficará restrito.

Cliente: 67.341 - INFRAERO-EMP.BRAS.INF.-EST.AEROPORTUARIA

Empresa: 001 - S/A A GAZETA

JAG/1143890 / 1 999	13/11/2003	30/11/2003	1.572,48	1.572,48
122 ESP				

Total em aberto para S/A A GAZETA	1.572,48
-----------------------------------	----------

Att,

Claudia S. Brandão Cardozo
Analista de Crédito e Cobrança
Tel. (27) 3321-8606
Fax (27) 3321-8716

<http://www.gazetaonline.com.br>





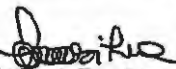
Recife, 15 de Junho de 2004

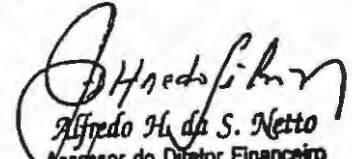
À
INFRAERO
Diretoria Financeira

Após várias tentativas de cobrança, sem êxito, junto à agência Pejota Propaganda. Constatamos ainda em aberto, perante o SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO a fatura de número 0170478 no valor de R\$ 4.979,52 com vencimento 30/11/2003.

Solicitamos com a mais breve urgência uma posição referente ao título aqui apontado. Agradecemos antecipadamente vossa colaboração, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas. Segue em anexo cópia da nota fiscal, pedido de inserção e anúncio.

Atenciosamente,


Luciana Vila Nova
Analista Financeiro
e-mail: lvilanova@jc.com.br

*→ Superintendência de Comunicação foi
em 22/JUNHO.* 
Alfredo H. de S. Netto
Assessor do Diretor Financeiro

*Recife em
22/06/04
14:46
Bater*

Divisão de Crédito e Finanças
Rua do Imperador D. Pedro II, 346 - 5º andar
Santo Antonio - Cep 50010-240 - Recife - PE
Fone: (81) 3419-2268 FAX: (81) 3419-2072

RQS Nº 03/2005 - CAI	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	403
3622	
Doc:	

088432

Jornal do Commercio

EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A.

C.N.A.E.: 2211-0/00

RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 348

SANTO ANTONIO - RECIFE/PE - 50010-240

FONE(PABX): (81) 3419.2000 - FAX: (81) 3419.2071

E-Mail: jc@jc.com.br

INSC. CNPJ (M.F.): 10.798.130/0001-75

INSC. ESTADUAL: 18.1.001.0006184-1

INSC. MUNICIPAL: 175.032-1

NAT. DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço

CÓDIGO FISCAL: 6301

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2003

PERÍODO REFER.: 23701 - BRADESCO

JOR - Jornal

DP - DUPLICATA

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
E SÉRIE ÚNICA

Nº 0170478

3ª VIA - ARQUIVO

NÃO VALE COMO
RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		DUPLICATA	
NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0170478	4.979.52	0170478	01/11/2003

DESCONTO DE: ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS:

AGÊNCIA: 9055
SUA AUTORIZAÇÃO Nº E DATA DE EMISSÃO: 0 -

SACADO: INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROP
ENDEREÇO: SCS QD 04 BL A 62
CIDADE: BRASÍLIA
INSC. CNPJ: 00.352.294/0001-10
INSC. MUN:

CENTRO
ESTADO
INSC. EST
PC: PAGAR 111 - SERVIÇOS TRANSPORTES

COBRANÇA A.C.: PEJOTA PROPAGANDA-LTDA
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 1672 3 ANDAR

C DAS ARVO - SALVADOR - BA - 41820020

VALOR POR EXTENSO: Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos (4.979,52)

Vencimento em: 30/11/2003 4.979.52

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Anúncio(s) veiculado(s) cont. PI BA209319601

Líquido Aq. PEJOTA PROP

Vlr Bruto: 6224,40 - Vlr Cont: 12

NAO INCIDENCIA DO ICMS CONF. ARTIGO 72 PARAGRAFO 1 DO DECRETO 11.076/91 DE 12.03.91 - DO ESTADO DO ESTAD

OT	LEI	0,00	BASE DE CÁLCULO	0,00	ALÍQUOTA	0,00
ICMS						
ISS		4.979,52		0,00		0,00

VALOR BRUTO	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO

PARA COBERTURA DA PRESENTE NOTA FISCAL-FATURA, EMITIMOS

DUPLICATA(S) PAGÁVEL(ES) NA PRATA E VENCIMENTO INDICADOS.

QUALQUER IMPUGNAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, POR ESCRITO.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FATURA

CONTRATO Nº	SUA AUTORIZAÇÃO	FATURA Nº	VALOR
		0170478	4.979.52
AGÊNCIA / CLIENTE	DATA DE RECEBIMENTO	SIGNASSINATURA DO RECEBEDOR	
INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA-ESTRUT AEROP	404		

Fis. 3622
Doc.

REDE NACIONAL DE MÍDIA



PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA

RUA DO COMÉRCIO - RUA ANTONIO DE CARVALHO - 12 - JARDIM
 (11) 3033-9440 - TEL (11) 276-3070 - FAX (11) 303-9071
 CNPJ 00.313.503/9001-75 - INSC. MUN. 04-150788
 EST. SÃO PAULO - PORTO ALEGRE - FLORIANÓPOLIS
 DE SÃO CARLOS - CONTAGEM - BELÉM - HORTOLÂNDIA - FORTALEZA
 RECIFE - SALVADOR



ESCRITÓRIO DE - PEREIRA DE SOUZA

EST. SÃO PAULO - C. 30 - SL. 601-604 - ED. VENÂNCIO SILVA

BRASÍLIA

DE

CEP: 70393-900

INSC. MUN. 00320013-00

PEDIMOS A EXECUÇÃO DA CAMPANHA PUBLICITÁRIA ABAIXO MENCIONADA:

VEÍCULO:

JORNAL DO COMÉRCIO - RECIFE

PEDIDO: 068712

RÁZÃO SOCIAL:

EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S/A

ENDEREÇO:

R. DO IMPERADOR D. PEDRO II, 346

BARRIO:

SANTO ANTONIO

CIDADE:

RECIFE

ESTADO:

PE

CEP:

50010-240

CNPJ:

10.798.130/0001-75

INSC. EST:

18.1.0001.00061

INSC. MUN:

CLIENTE:

ENPR. BRAS. INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

END. / CEP:

SCS - QD 03, DL.A - LT. 17/18 ED. OSCAR ALVARENGA

CIDADE / UF:

BRASÍLIA/DF

00.352.294/0001-10

INSC. EST:

CEP: 70300-500

AGÊNCIA:

PEJOTA PROPAGANDA LTDA

END. / CEP:

AV. TANCREDO NEVES, 1672

CIDADE / UF:

SALVADOR/BA

13.279.245/0001-41

INSC. EST:

707206-56

CEP: 41820-020

PRODUTO:

GERAÇÃO DE EMPREGOS

TÍTULO:

GERAÇÃO DE EMPREGOS

PL. DA AGÊNCIA:

BA.20030960.1

POSICÃO:

INDET.

DIMENSÃO / QUANT.:

3.0 COLUNAS X 26.0 CMS. = 78.0 CMS.

VEZES / DURAÇÃO:

FADIA:

MATERIAL:

ARTE FINAL

DATA / PERÍODO:

13 NOV/2003

EMIÇÃO

OBS:

DESC. 30%

PI P/ CONTROLE INTERNO

VALOR

BRUTO

DESC. DE AG. 20%

VALOR LÍQUIDO

4.979,52

IMPORTANTE: AS FATURAS E COMPROVANTES DEVEM SER ENVIADOS AO NOSSO ESCRITÓRIO ATÉ O 5º DIA APÓS O TÉRMINO DA CAMPANHA

VENCIMENTO: 30/11/2003

DATA DA EMISSÃO:

14/11/2003

PEDIDO Nº

091454

PARA SEU CONFORTO E SEGURANÇA GERAMOS 49 MIL EMPREGOS

É assim que a Infraero e o Governo Federal
melhoram, a cada dia,
nossos aeroportos. Com muito trabalho.
São 49 mil pessoas empregadas só nos canteiros de obras.
E os novos aeroportos são mais amplos
e mais modernos, para dar conta do serviço
com muito mais conforto e segurança para todos.

Ouvir: 0800-707-1234

www.infraero.gov.br



INFRAERO
Aeroportos Brasileiros

Ministério
da Defesa



407

3622

Doc:

CÓPIA 8

ROS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
408
Fis.
36 2 2
Doc:

Salvador, 15 de março de 2005

Ilmo. Sr. Núnzio Briguglio
MD Superintendente Nacional de Comunicação da
INFRAERO-Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Brasília-DF

Prezado Núnzio,

Tão logo recebi o recado de que você havia me telefonado retornei a ligação, mas a sua secretária me informou que você estava numa longa viagem ao exterior(deixei registrado).

Em primeiro lugar, quero, em meu nome e de Paulo, lhe agradecer por toda a compreensão, companheirismo e espírito de parceria com que você sempre nos distinguiu.

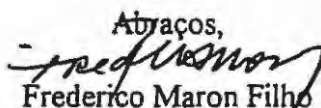
Aproveito o ensejo para lhe reafirmar que nós somos pessoas sérias e idôneas, e a Pejota Propaganda nestes seus 22 anos de fundada sempre honrou com seu compromissos.

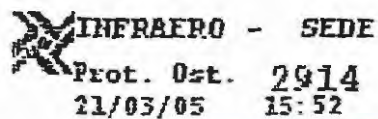
Você vai entender bem tudo o que aconteceu e vem acontecendo conosco do segundo semestre de 2004, quando contratamos o Escritório de Consultoria Empresarial e Advocacia MMC & Zarif, um dos mais conceituados do Brasil, ao tomar conhecimento dos dois documentos que anexamos à esta.

Desde outubro último a Pejota está em novo endereço, num espaço menor, mas moderno e funcional, sito à Rua Frederico Simões, 85 – Empresarial Simonsen, 15º andar – CEP.41.820-774-Salvador-Bahia, sendo o P(A)BX(71)3341-7000 . O fax (71)3341-1277 e o meu e-mail fredmaron@pejota.com, continuam os mesmos.

Sempre ao seu dispor.

Tuga-Feira
10hs
09/08

Abrços,

Frederico Maron Filho
(Fred Maron)


Prot. Ost. 2914
21/03/05 15:52

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
409
Fis: 3622
Doc: www.pejota.com

MMCZ Larif

Salvador-BA, 13 de março de 2005.

A

At.:

Prezados Senhores;

Entendendo como necessário à compreensão dos propósitos do Acordo a ser firmado com os credores da Pejota, apresentamos um breve relato dos motivos e fatos que contribuíram para a busca do entendimento extrajudicial como a mais adequada solução para crise ora vivida pela Pejota.

A idéia de construção do acordo surgiu a partir da análise da real situação da Pejota, quando foi considerada plausível a opção pela reestruturação desta empresa, o que só seria possível através de um acordo com seus credores.

Um dos passos importantes neste sentido foi a destinação pelos sócios Pejota de bens pessoais para, com suas vendas, gerarem parte dos recursos necessários ao processo de quitação desses débitos.

Como o valor a ser levantado com esses bens é inferior ao total dos débitos, a proposta do acordo com credores passa a ser de fundamental importância para a solução do restante da dívida. E, também, absolutamente necessária à reestruturação ou recuperação da Pejota já que parte importante dessa dívida será quitada com recursos a serem buscados com a própria atividade desta empresa, seja com a manutenção/recuperação dos contratos atuais, seja com novos serviços inclusive oriundos de novos clientes. Com efeito, já se está finalizando entendimentos com o Governo do Estado para a retomada do fluxo de serviços para a Pejota.

A apresentação da proposta do Acordo foi bem aceita pela maioria dos credores presentes. No caso dos grandes credores, todos os presentes aprovaram a idéia. Analisaram, sugeriram alterações, ajustes etc., o que já foi feito e está sendo enviado por e-mail para avaliação final.

A expectativa é de que tenhamos, até o final deste mês de abril, o Acordo em processo de assinaturas.

No Acordo está explicitada a forma a ser adotada para as quitações, funcionando o escritório MMCZ como verdadeiro interventor na Pejota. Ou seja, todos os recursos que lá entram estarão

410
3622
Doc: _____

MMC Zarif

sujeitos aos termos do Acordo e serão acompanhados pelo MMCZ e fiscalizados pelos credores que o farão através de reuniões a serem realizadas a cada dois meses, oportunidades em que serão relatados todos os fatos ocorridos no período. Além disto, está sendo montado, com endereços eletrônicos de todos os credores, um grupo sob a coordenação do MMCZ com a função de mantê-los informados de todos os acontecimentos, via e-mail.

Há, também, proposto e já aceito pelos credores que analisaram o texto do Acordo, a destinação de 100,0 mil reais para quitação dos créditos de pequenos credores (há uma grande quantidade de débitos de até 3,0 mil reais). Para os demais credores, a expectativa é de total quitação num prazo de 18 meses.

Finalmente, solicitamos nos indicar e-mail para inclusão no grupo de endereços eletrônicos e já enviarmos o texto do acordo.

Atenciosamente,

Menezes, Magalhães, Coelho e Zarif Advogados



ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CREDORES

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

PEJOTA PROPAGANDA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob n.º
13.279.245/0001-41, com sede na Av. Tancredo Neves, 1672, 3º
andar, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-020,
neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos,
doravante simplesmente denominada **PEJOTA**;



de outro lado, constituindo-se uma unidade de parte para os fins específicos ora estabelecidos,

todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo I da presente convenção, devidamente identificadas e representadas na forma da lei, com seus respectivos registros e endereços, adiante conjuntamente designadas **CREDORES**;

integrando-se, ainda, à presente convenção, na condição de INTERVENTORA / GESTORA,

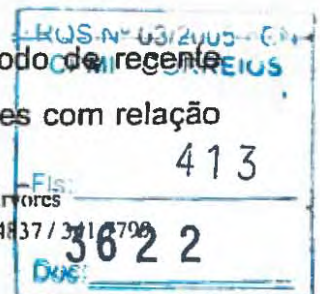
MENEZES, MAGALHÃES, COELHO E ZARIF ADVOGADOS S/C, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob n.º 42.397.943/0001-40, com Contrato Social registrado na OAB/BA sob nº 1090/2003 SI e com escritório na Av. Tancredo Neves, 1.632, 19º andar, Torre Sul, Salvador-Bahia, CEP 41.820-020, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada **MMC E ZARIF**;

Em comunhão de interesses, plenamente livres e independentes para o exercício das suas capacidades de deliberação, assunção de obrigações e disposição de direitos, em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, à função social dos contratos, bem como às normas de ordem pública, resolvem celebrar o presente acordo privado entre credores e devedor, com a intervenção de um gestor especializado, para o cumprimento planejado de débitos não quitados nos respectivos prazos originais, ora em diante designado simplesmente **ACORDO**, nos termos a seguir disciplinados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

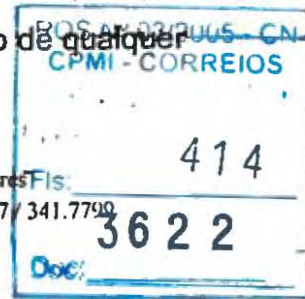
Condições Preliminares

- 1.1. A celebração do presente **ACORDO** concretiza-se em um período de recente afirmação e experimentação de novos conceitos em muitos países com relação



ao tratamento legislativo de empresas em dificuldade. Este **ACORDO** tem como base a nova lei de falências em tramite no congresso nacional.

- 1.2. O contexto econômico dos últimos anos não foram favoráveis à administração da **PEJOTA**, o que lhe acarretou a um endividamento extremamente superior à sua capacidade de solvabilidade.
- 1.3. Após alguns estudos de viabilidade administrativa e econômico-financeira, avaliou-se que seria necessária uma mudança radical na sua estrutura de gestão para que a empresa pudesse permanecer em atividade.
- 1.4. Todavia, para a alteração substancial do quadro patrimonial em que se encontra, seria completamente inviável uma proposta de recuperação sem que se contasse com a colaboração dos principais agentes envolvidos e interessados na reversão de processo que culminou no estado falimentar da **PEJOTA**: seus **CREDORES**.
- 1.5. Por outro lado, credibilidade e confiança são conceitos bastante desgastados em relações obrigacionais nas quais o devedor não se apresentou com as características próprias de um "bom pagador", pelo que necessitam de uma revitalização acompanhada de seriedade, técnica e especialização. Eis, portanto, a razão da intervenção da figura de um gestor - **MMC E ZARIF** livremente escolhido pelas partes e comprometido com esse fundamental processo de recuperação de uma empresa e estabilização do mercado.
- 1.6. A presente medida reflete o amadurecimento das alternativas que os agentes econômicos têm recorrentemente realçado para a resolução célere e eficaz de suplantação da situação de insolvência das empresas.
- 1.7. Como bem vêm recentemente sendo aprimorados os sistemas para recuperação de empresas, tanto nacional quanto estrangeiro, o objetivo precípuo de qualquer



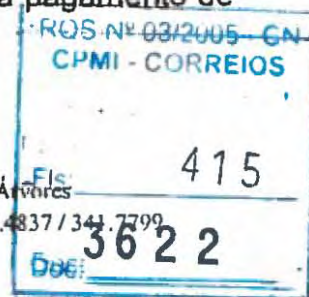
processo de combate à insolvência é a satisfação dos direitos dos credores, notadamente pela forma mais eficiente possível.

- 1.8. Como a vida econômica e empresarial é vida de interdependência, a falha no cumprimento por parte de certos agentes repercute necessariamente na situação econômica e financeira dos demais.
- 1.9. Sendo a garantia comum dos créditos o patrimônio do devedor, é aos credores que cumpre decidir quanto à melhor efetivação dessa garantia, e é por essa via que, seguramente, melhor se satisfaz o interesse público da preservação do bom funcionamento do mercado.
- 1.10. Essa estimativa tem sido interpretada como a melhor forma de realização do interesse público de regulação do mercado, mantendo em funcionamento as empresas viáveis e expurgando dele as que o não sejam, não correspondendo necessariamente a uma falha do mercado, pois os mecanismos próprios deste conduzem a melhores resultados do que intervenções autoritárias.
- 1.11. Este **ACORDO** reforça, portanto, a primazia que efetivamente existe da vontade dos credores, enquanto titulares do principal interesse que o direito concursal visaria assegurar: o pagamento dos respectivos créditos, em condições de igualdade quanto ao prejuízo decorrente de o patrimônio do devedor não ser, à partida e na generalidade dos casos, suficiente para satisfazer os seus direitos de forma integral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto do Acordo

- 2.1. É objeto do presente **ACORDO** o planejamento estruturado para pagamento de débitos da **PEJOTA** em face dos **CREDITORES**.

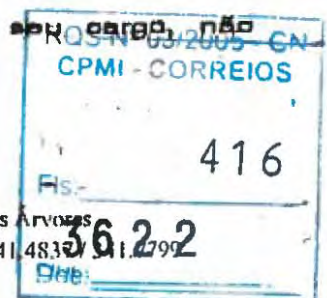


representem abdicação de direito, sejam por garantias reais, sejam por privilégios creditórios, reproduzida no Anexo I.

- 3.5 O presente **ACORDO** obedece ao princípio da igualdade dos **CREDORES**, sem prejuízo das diferenciações justificadas por razões objetivas.

CLÁUSULA QUARTA **Intervenção e Gestão**

- 4.1. **PEJOTA** e **CREDORES** nomeiam e constituem **MMC E ZARIF** como interventora e gestora do presente **ACORDO**, a qual se responsabilizará pela administração financeira dos recursos da **PEJOTA** e das operações oriundas deste instrumento.
- 4.2. Além das demais tarefas que lhe possam ser cometidas, compete à **MMC E ZARIF**:
- 4.2.1. Providenciar pela manutenção e preservação do patrimônio e pela continuidade da empresa;
 - 4.2.2. Preparar o pagamento das dívidas da **PEJOTA** à custa das quantias apuradas, designadamente das que constituem produto da alienação, que lhe incumbe promover, dos bens que a integram;
 - 4.2.3. Prover à conservação e frutificação dos direitos da **PEJOTA** e à continuação da exploração da empresa, se for o caso, evitando quanto possível o agravamento da sua situação econômica;
 - 4.2.4. Exercer com exclusividade as competências do ~~seu cargo, não~~ podendo substabelecê-las em ninguém;

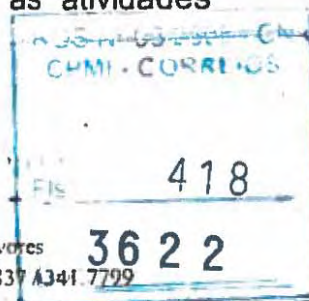


- 4.2.5. Eleger, no exercício das respectivas funções, sob à sua responsabilidade, técnicos ou outros auxiliares, remunerados ou não, incluindo o próprio devedor, mediante prévia concordância dos **CREDORES**.
- 4.2.6. Contratar mão-de-obra necessária à recuperação da PEJOTA;
- 4.2.7. Prestar oportunamente à PEJOTA e aos **CREDORES** todas as informações necessárias sobre a administração e gerenciamento dos débitos em solução.
- 4.3. **MMC E ZARIF** tem direito à remuneração de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), prevista neste acordo e ao reembolso das despesas que razoavelmente tenha considerado úteis ou indispensáveis para a execução deste **ACORDO**. Tal montante estará vinculado ao item 5.4.3 deste **ACORDO**.
- 4.4. A PEJOTA e os **CREDORES** poderão, a todo o tempo, deslitrar **MMC E ZARIF** e substituí-la por outra entidade gestora através de deliberação dos seus sócios e representantes dos **CREDORES**, devidamente fundamentada considerando existir justa causa, comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, arcando com todos os custos dos serviços prestados.
- 4.5. De igual forma, **MMC E ZARIF** poderá, a todo tempo, renunciar ao exercício das suas funções, através de deliberação fundamentada comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com direito ao recebimento da remuneração pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.6. A **MMC E ZARIF** nomeia e constitui neste ato a **JOSINHA PACHECO**, como corretor e responsável oficial pela avaliação e venda dos ativos indicados no item 13.10 deste **ACORDO**.



CLÁUSULA QUINTA
Planejamento de Pagamentos

- 5.1.** Convencionam a **PEJOTA** e os **CREDORES** que o resultado da venda dos ativos da empresa, bem como aqueles deliberadamente disponibilizados pelos seus sócios, constantes do ANEXO X, serão proporcionalmente repartidos entre os **CREDORES**.
- 5.2.** Deliberam os **CREDORES** que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do resultado da venda dos ativos serão destinados para pagamento dos **CREDORES** classificados como de pequeno valor no anexo IV.
- 5.3.** Ajustam a **PEJOTA** e os **CREDORES** que, a partir da data da assinatura do **ACORDO**, todos os créditos a vencer e aqueles que os respectivos clientes repassarem à **PEJOTA** serão transferidos aos fornecedores que participaram do serviço.
- 5.4.** Uma vez alienados os bens do ativo, o saldo devedor remanescente será amortizado de acordo com a geração de negócios que serão capitalizados pelos credores através dos ganhos auferidos pela **PEJOTA** por sua atividade, inclusive atividades decorrentes de novos serviços oriundos de não credores, da seguinte forma:
- 5.4.1** - 40% (quarenta por cento) será destinado aos **CREDORES**;
- 5.4.2** - 20% (vinte por cento) será destinado para os **CREDOR(ES)** envolvidos na execução do serviço, exceto no caso de serviços realizados por não credores, cujo percentual será incorporado ao valor definido no item 5.4.1;
- 5.4.3** - 40% (quarenta por cento) será destinado a custear as atividades operacionais da **PEJOTA**.



- 5.5. Os compromissos assumidos pela PEJOTA posteriormente à assinatura deste **ACORDO** serão projetados para serem supridos sob a parcela indicada no item 5.4.3.
- 5.6. Poderão integrar este **ACORDO** novos **CREDORES**, após o início da sua operacionalização, com anuência expressa e por escrito de todos aqueles relacionados no Anexo I.
- 5.7. Os pagamentos dos créditos submetidos ao presente **ACORDO** serão realizados através de emissão de cheques nominais a cada credor.

CLÁUSULA SEXTA

Efeitos

- 6.1 Além daqueles constantes de outras cláusulas deste **ACORDO**, resta convencionado que:
- 6.1.1 Cumprirá a PEJOTA o fiel adimplemento das obrigações e débitos vencidos e vincendos perante os **CREDORES**;
- 6.1.2 Durante a vigência deste **ACORDO**, os créditos relacionados no Anexo II terão suas exigibilidades suspensas e condicionadas ao sistema ora regulamentado;
- 6.3. Depende do consentimento dos **CREDORES** a prática dos seguintes atos jurídicos que assumam especial relevo para o processo de recuperação:
- 6.3.1. A venda da empresa, de estabelecimentos ou da totalidade das existências;



6.3.2. A alienação de bens necessários à continuação da exploração da empresa, anteriormente ao respectivo encerramento;

6.3.3. A alienação de participações em outras sociedades destinadas a garantir o estabelecimento com estas de uma relação duradoura;

6.3.4. A aquisição de imóveis;

6.3.5. A celebração de novos contratos de execução duradoura;

6.4. O cumprimento deste **ACORDO** exonera a **PEJOTA** e os responsáveis legais da totalidade das dívidas elencadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Vigência

7.1 O presente **ACORDO** terá vigência da data da sua assinatura, prolongando-se por tempo indeterminado, porém limitado à plena satisfação dos créditos a serem recuperados num prazo estimado de dezoito meses, após o que se possibilitará a renegociação dos seus termos.

CLÁUSULA OITVA

Rescisão

8.1. Este **ACORDO** poderá ser resolvido:

8.1.1. Por deliberação das partes;

8.1.2. Na forma dos Itens 4.4 e 4.5;

8.1.3. Pela realização do seu fim;

8.1.4. Por infração às normas ora ajustadas

BOS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	420
	3622
Doc:	

- 8.2. Na hipótese de rescisão por infração da PEJOTA, seus débitos porventura ainda existentes serão considerados antecipadamente vencidos para com o (os) CREDOR(ES), dando direito a este(s) a proceder(em) à correspondente execução.

CLÁUSULA NONA

Penalidades

- 9.1. Na hipótese de infração às convenções estipuladas neste ACORDO, será devida pela parte infratora multa no valor do débito declarado no presente ACORDO.
- 9.2. Tendo em vista que o processo de recuperação de empresa demanda um alto grau de confiança mútua, sem prejuízo dos demais casos, o ajuizamento de ação judicial, protesto e/ou cobrança dos créditos inseridos neste ACORDO será considerada infração, nos termos do item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA

Transferência

- 10.1 As Partes somente poderão transferir suas posições no presente ACORDO mediante anuência prévia e por escrito da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Responsabilidades

- 11.1 Cada parte responsabilizar-se-á pelas atividades que lhes são correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumprir todas as



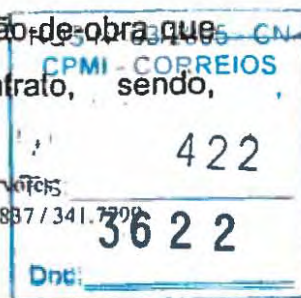
obrigações e assumindo-as cada qual na medida das suas respectivas posições neste **ACORDO**.

- 11.2** Respondendo por qualquer dano direto causado por atos próprios e/ou de seus prepostos à outra parte e/ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto previsto neste **ACORDO**;
- 11.3** Responsabilizando-se pelo pagamento de seus empregados nos prazos previstos pela legislação vigente, bem como por todos os encargos (inclusive o recolhimento ao FGTS e das contribuições previdenciárias), tributos, reclamações e indenizações, de qualquer natureza, relativos aos serviços que são objeto deste Contrato, ou dele decorrentes;
- 11.4** Responsabilizando-se cada qual pelos tributos Municipais, Estaduais e Federais (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução, de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso, cada uma das partes, pelos tributos decorrentes de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Disposições Gerais

- 12.1** Para todos e quaisquer efeitos de direito, fica expresso e inequívoco que a celebração do presente **ACORDO** não estabelece qualquer vínculo além do presente estabelecido, qualquer relação de subordinação pessoal e/ou vínculo empregatício entre as empresas contratantes e os funcionários da parte contrária, sendo cada uma única e exclusiva empregadora de mão de obra que venha a ser utilizada para a execução deste contrato, sendo,



conseqüentemente, a única responsável pelas obrigações decorrentes dessa circunstância.

- 12.2** Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.
- 12.3** Qualquer aditamento ou alteração a este instrumento somente será válido se feito por escrito e assinado pelas partes.
- 12.4** A abstenção ou demora pelas partes no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhes assistir em razão deste **ACORDO**, não constituirá novação, nem renúncia de direito, não impedindo que venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.
- 12.5** O fato de qualquer Cláusula do **ACORDO** ser considerada nula ou tornada sem efeito, não implicará em nulidade do instrumento, que permanecerá em vigor, sem que haja qualquer solução de continuidade dos direitos e obrigações nele acordados e não afetados pela(s) Cláusula(s) tornada(s) sem efeito.
- 12.6** As Partes declaram não existir em vigor nenhum contrato, obrigação, gravame ou ônus que impeçam o cumprimento do que ora se obrigam, assumindo que, o presente instrumento particular obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 12.7** As partes se reunirão ordinariamente a cada bimestre para acompanhamento dos trabalhos e, extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que novos fatos impactem na execução deste **ACORDO**.



- 12.8** As partes comprometem-se a não divulgar a terceiros, quaisquer informações de caráter confidencial obtidos durante a vigência deste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Anexos

- 13.1** Integram o presente ACORDO para todos os fins de direito, os seguintes documentos anexos:

- 13.1** – ANEXO I – Relação de CREDORES;
- 13.2** – ANEXO II – Memorial de débito;
- 13.3** – ANEXO III – Demonstrações Contábeis;
- 13.4** – ANEXO IV – Relação de Pequenos Credores;
- 13.5** – ANEXO V - Relação integral dos empregados (funções, salários, indenizações - discriminação dos valores pendentes de pagamento);
- 13.6** – ANEXO VI – Certidões de débitos fiscais e previdenciários;
- 13.7** – ANEXO VII – Certidões dos cartórios de protestos;
- 13.8** – ANEXO VIII – Relação de todas as ações judiciais em que a PEJOTA figura como parte e estimativa dos respectivos valores demandados;
- 13.9** – ANEXO IX - Ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
- 13.10** – ANEXO X – Relação de Ativos da PEJOTA e daqueles disponibilizados pelos sócios para integração do ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Foro

- 14.1** As Partes elegem o Foro da Comarca de Salvador – BA, para solução de todas as questões jurídicas surgidas no presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem certas e ajustadas, comprometendo-se a cumprirem todas as condições aqui estabelecidas conforme o mais alto rigor profissional, assinam o contrato em 3 (três) vias de igual teor, cada qual contendo 15 (quinze) laudas, na presença das testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório, para que surtam os seus legais efeitos.

Salvador, 10 de janeiro de 2005.

PEJOTA PROPAGANDA LTDA.

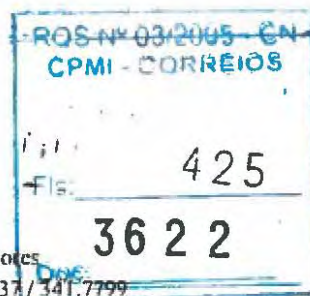
CREDORES – (Vide ANEXO 1)

MMC E ZARIF ADVOGADOS

Testemunhas:

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____





Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

000/277/122.59/01

11/27/01

PROCESSAMENTO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA

007/DAAG/SEDE/2004

Nº do Processo

ESCRITÓRIO SOLICITANTE: PRCS

OBJETO: Serviço especializado de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias.

ENCAMINHAMENTO

FOLHA Nº	DE	PARA	DATA	RUBRICA
23	AGLI	PRA1	23.01.04	<i>[Signature]</i>
24	AIAG	AGLI	26.01.04	<i>[Signature]</i>
23	AGLI	PRJU	26.01.04	<i>[Signature]</i>
-	PRJU	PRCS	26.01.04	<i>[Signature]</i>
25/26	PRCS	AIAG	27.1.04	<i>[Signature]</i>
27	AIAG	PRJU	27.01.04	<i>[Signature]</i>
28	PRJU	AIAG	28/01/04	<i>[Signature]</i>
29	AIAG	PRJU	28.01.04	<i>[Signature]</i>
30 a 34	PRJU	AGLI	30.01.04	<i>[Signature]</i>
48	AGLI	PRCS	03.02.04	<i>[Signature]</i>
55	AGLI-2	PRCS	06.02.04	<i>[Signature]</i>
	PRCS	PRJU	06.02.04	<i>[Signature]</i>
	PRCS	PRA1	10.2.04	<i>[Signature]</i>
	PRA1	PRJU	10.02.04	<i>[Signature]</i>
	PRJU	AIAG	10.02.04	<i>[Signature]</i>
60	AIAG	PRCS	11.02.04	<i>[Signature]</i>

PRCS

PRJU

17.02.04

PRJU

PRCS

18.02.04

PRA1

AGLI

CF N.º 651 /PRCS/ 2004

Brasília, 20 de janeiro de 2004.

A

Superintendência de Administração Geral

AGLI

Autuar.

Roberto Vitoria Pinheiro
Superintendente de Administração Geral
DAAG

Assunto: Contratação de serviços de publicidade

Anexo: 1. Proposta Comercial

2. Perfil da Agência

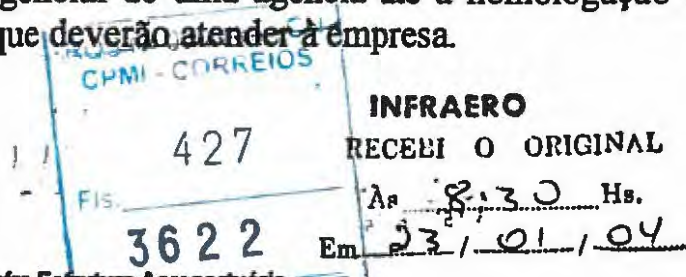
3. Regularidade Fiscal

Com a finalidade de promover a contratação de serviço especializado de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias e informes publicitários, solicitamos a essa Superintendência a instauração de processo de inexigibilidade de licitação de acordo com o inc. IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 conforme as informações adiante alencadas:

1) Razão da Contratação

Tendo em vista a não renovação do contrato com a agência Pejota Propaganda Ltda, prevista para mais um período de 12 meses, por vários motivos entre eles o não pagamento aos fornecedores, a irregularidade junto ao SICAF e a solicitação contida na carta em anexo, a Infraero deu início, após finalização do contrato a confecção do novo Edital para contratação de duas novas agências.

Como o novo Edital encontra-se em fase final de aprovação junto a Secretaria de Comunicação Social de Governo e Gestão Estratégica e precisamos de um prazo mínimo de 45 dias, após publicação no DOU, para abertura das propostas e tendo em vista a necessidade da Infraero continuar presente na mídia e divulgar suas ações e compromissos assumidos para o incremento do turismo, além das obras que estarão influenciando diretamente nas comunidades do entorno dos aeroportos, é que se torna necessária a contratação emergencial de uma agência até a homologação da nova contratação das duas agências que deverão atender a empresa.



Continuação

CF nº 657 /PRCS/2004

2) Empresa a contratar

Lew, Lara Propaganda Comunicação Ltda

CNPJ 59.733.030/0001-50

Inscrição estadual 07.447.914/002-30

End.: SAS Sul Quadra 01 Bloco M – Sala 201 – Ed. Libertas

Telefone: 2106-0100

3) Utilidade/Objetivo

A presente contratação tem por objetivo a contratação de serviços especializados de publicidade/propaganda de apoio à Infraero no período em que está em andamento o processo de licitação – Concorrência para a contratação de duas novas agências de propaganda que irão atender à Infraero em um período previsto de três anos. Para tanto, a contratada prestará os seguintes serviços:

- a) estudo, concepção, execução de peças publicitárias;
- b) veiculação de peças publicitárias;
- c) análise de propostas de veiculação para atendimento de demanda em caráter emergencial de divulgação das ações.

4) Razão da escolha da empresa selecionada

Por tratar-se de empresa qualificada, com profissionais especializados, cabendo ainda destacar a natureza singular de uma contratação de publicidade e propaganda. A singularidade é caracterizada quando explicitamos as normas que precisam ser observadas em contratações dessa área, como exemplo a Lei 4.680 e Instruções Normativas da Secretaria de Comunicação Social do Governo.

A definição da agência escolhida foi baseada em indicação da SECOM por se tratar de empresa já qualificada no Governo, tendo passado por todos os processos de análise necessários à contratação.

5) Prazo contratual

O prazo previsto de vigência contratual será de 90 (noventa dias), contados a partir da data de assinatura do contrato ou até a finalização e homologação do processo de

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

PROS Nº 03/2006 - CPMI
428
Fis: 3622
Doc:

Continuação CF nº 651 /PRCS/2004

licitação – Concorrência para contratação das novas agências que atenderão à Infraero.

6) Prorrogação do prazo contratual

A critério exclusivo da Infraero, observados os aspectos relativos à conveniência administrativa, a viabilidade econômica e o andamento da Concorrência para a contratação das novas agências, o prazo contratual pode ser prorrogado por até igual período, conforme faculta o art. 57, inc. II do regulamento de Licitações e Contratos da Infraero (RLCI).

7) Preço Global

Tendo em vista que os trabalhos de publicidade são realizados com base em Ordem de Serviço emitidas para cada produção/veiculação, o valor alocado para esta contratação será de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o todo o período em que estiver em vigor o contrato.

8) Condições e forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de documento fiscal, após aprovação e finalização de cada serviço e /ou comprovação da execução e veiculação das peças autorizadas.

9) Fonte de recursos

Os recursos necessários ao atendimento do compromisso ora proposto no objeto do contrato estão alocados no código orçamentário: 001.311.07.022-1.01.20114-9 – Recursos Próprios – Propaganda, Publicidade e Divulgação.

10) Regularidade fiscal

Constam do anexo as certidões de regularidade fiscal em relação à empresa a ser contratada.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





DAAG - 04

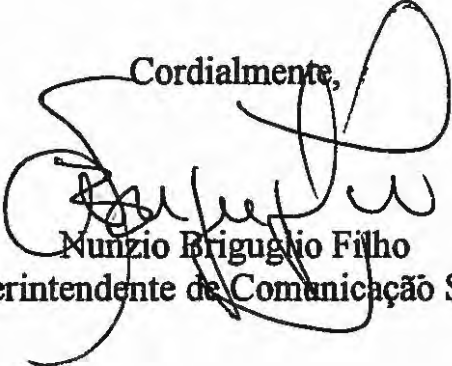
Continuação

CF nº 65 / PRCS/2004

11) Fundamento legal

A presente contratação encontra amparo legal no § 3º do art. 13 combinado com o inc. IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero (RCLI).

Cordialmente,


Nunzio Briguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

ROS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	430
36 2 2	
Doc.	

21. Jan 04 02:31p DRAG

0613123511

P.1

1 Document Name: untitled

05

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
ATA: 21/01/2004 HORA: 10:59:38 USUARIO: FRANCISCO IVANI
D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU
5/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada
a UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

NPJ: 59733030/0001-50 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA
UASG CADASTRADORA: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP
DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO
DT PUBL: 09/09/2003 DT ALT DOCUMENTO: 08/01/2004
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

VALIDADE	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
	28/04/2004 ✓	06/02/2004 ✓	22/01/2004 ✓	04/02/2004

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

VALIDADE	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
	30/04/2004	07/07/2004	10/07/2004

INDICES CALCULADOS: SG= 1,15 ; LG= 1,05 ; LC= 1,05

UASG: 125001 - INFRAERO-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DATA: 21/01/2004
CPF: 32654251187 NOME: FRANCISCO IVANI MAGALHAES SOAR ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA

RJS N° 03-2005-CN
CPMI - CORREIOS

431

Eis.

3622

Lew, Lara

Brasília, 21 de janeiro de 2004.

À

INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

ATT. SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1851, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ / MF sob nº 59.733.030/0001-50, neste ato representada pelos seus representantes legais infra assinados, doravante designada apenas **CONTRATADA**, e por outro lado, **INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/ MF....., neste ato representadas por seus representantes legais infra assinados, doravante designada apenas **CONTRATANTE**.

ajustam e contratam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO - A LEW, LARA, compromete-se a prestar a **CONTRATADA**, diretamente e/ou através de terceiros, todos os serviços incluídos nas atribuições normais e especiais de uma Agência de Propaganda.

1.1 - para os efeitos desta cláusula são considerados serviços normais: atendimento, planejamento da comunicação mercadológica, criação, produção, planejamento, execução e controle de mídia.

1.2 - para os mesmos efeitos, são considerados serviços especiais: pesquisas de mercado e/ou de opinião pública, planejamento, assessoria e execução de projetos de relações públicas e de projetos de identidade e programação visual e sinalização, e projetos de documentação fotográfica ou cinematográfica, planejamento, criação e produção de programas audiovisuais para treinamento ou divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de ----- () meses, com início em ____/____/____, e seu término previsto para ____/____/____, podendo entretanto, ser renovado por iguais períodos, a critério das partes, desde que haja manifestação por escrito de uma parte à outra, no prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, sem que seja devida qualquer multa ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO - A remuneração da LEW, LARA, a título de honorários, será feita da seguinte forma:

RJUS Nº 032005 - CN
REIOS
FIS. 432
3622
Doc:

Lew, Lara

3.1 – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

3.1.1 – Honorários de 9% (nove por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

3.1.2 – 80% (oitenta por cento) dos valores previsto na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela CONTRATADA.

3.1.3 – Os lay outs não aprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

3.1.4 – A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato da Agências de Propaganda do Distrito Federal, e os preços a serem cobrados da CONTRATANTE, conforme Item 3.1.2, acompanhada de exemplar da referida tabela, devidamente autenticada pelo Sindicato.

3.1.5 – Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 70% (setenta por cento).

3.1.6 – O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

3.1.7 – Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 70% (setenta por cento).

3.1.8 - O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

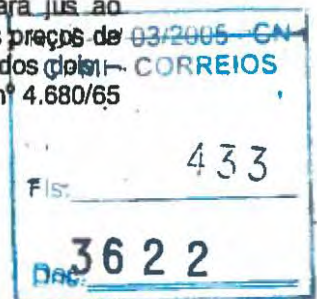
3.1.9 – Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

3.1.10 – A CONTRATANTE não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos e bonificações que a está tenham sido eventualmente concedidos, direta ou indiretamente, por veículos de divulgação.

3.1.11 – As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DESCONTO DA AGÊNCIA

4.1 - Além da remuneração prevista na cláusula terceira, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência – á base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços da tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois concedidos pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65



Lew, Lara

e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/2002.

4.1.2 - Dos 20% (vinte por cento) de descontos de agência a que faz jus, a **CONTRATADA** poderá repassar a **CONTRATANTE** sob forma desconto de 2 a 5 pontos percentuais e permanecerá com o restante. De acordo com as normas do CENP, os percentuais serão definidos conforme o montante do investimento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para a execução do Pagamento previsto na Cláusula Terceira, a **CONTRATADA**, deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal-Fatura ou Nota Fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **CONTRATANTE**, CNPJ-----, acompanhada de uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço e da informação do número da sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência para crédito.

5.1.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamento nos prazos de vencimentos indicados em cada nota fiscal/fatura.

5.1.2 - A **CONTRATADA** não se responsabilizará pela quitação de débitos em nome da **CONTRATANTE**, cujo numerário não tenha sido colocado em disponibilidade para a **CONTRATADA** nos dias dos seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes com comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

6.2 - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser a liquidação das despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, prevista no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A suspensão ou cancelamento, total ou parcial, das programações de publicidade deverá observar o prazo mínimo que cada veículo estabelecer para o cumprimento da ordem de suspensão ou cancelamento.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - A **CONTRATADA** não é responsável pela inexecução, total ou parcial, causada pelos Fornecedores e/ou Veículos ou seus Representantes, das programações ou serviços contratados.

CLÁUSULA NONA

9.1 - Todas as peças publicitárias criadas pela **CONTRATADA** serão cessionadas a **CONTRATANTE**.

BOS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	434
Doc:	3622

Lew, Lara

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2004.

INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Valkirie Harmony/Condoso

LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

ROS Nº 03/2005 - CAI
CPMI - CORREIOS
435
Fls. _____
3622
Doc: _____

Lew, Lara

RJS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	436
Doc.	36 2 2

Perfil da Agência
Janeiro de 2004.

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

Relação dos principais Clientes da Agência.

- Aruba Tourism Authority – Governo de Aruba
(desde setembro de 1992)
- Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Sul
(desde setembro de 1992)
- Nokia do Brasil Ltda.
(desde janeiro de 1995)
- Warner Bros
(desde janeiro de 1997)
- Södexo Pass do Brasil – Cheques Cardápio
(desde agosto de 1997)
- Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.
(desde maio de 1999)
- Banco ABN AMRO Real S/A
(desde junho de 1999)
- Empresa Folha da Manhã S/A
(desde janeiro de 2001)
- Grupo Camargo Corrêa
(desde abril de 2001)
- Kia Motors
(desde junho de 2001)
- Cia. Hering
(desde agosto de 2001)
- São Paulo Alpargatas S.A.
(desde setembro de 2001)
- Natura Cosméticos S.A.
(desde novembro de 2002)
- TIM Brasil
(desde dezembro de 2002)
- Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas
(desde março de 2003)
- Fundação Roberto Marinho
(desde maio de 2003)
- Secretaria de Comunicação da Presidência da República
(desde agosto de 2003)

ROS-Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
437
Fis:
3622
Doc:

Currículos resumidos dos principais profissionais da Agência.

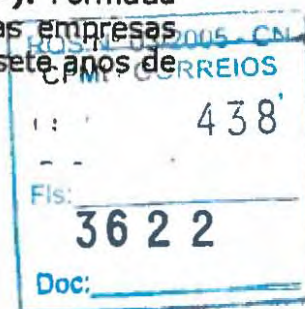
Luiz Lara, sócio e Presidente (SP/DF). Em 1992, após várias experiências bem-sucedidas na Almap/BBDO, Embratur e Paulistur, fundou a Lew, Lara com o sócio Jaques Lewkowicz. Em 1996, foi eleito Profissional de Atendimento e Planejamento no Prêmio Caboré, o prêmio mais importante da propaganda brasileira. Em 1997, foi eleito Homem do Ano pela Revista About. Em 1999, recebeu o Prêmio Voluntário do Ano, conferido pela Kanitz & Associados. No ano em curso, Luiz Lara foi eleito Profissional de Atendimento/Planejamento pela APP - Associação dos Profissionais de Propaganda. Como profissional de planejamento, participou da formulação da estratégia "Nokia. O mundo todo só fala nele", que teve um papel importante na ascensão desta marca à liderança do mercado brasileiro de celulares, com um crescimento de 2.967% em *brand awareness*. Na categoria cerveja, participou da formulação da estratégia de comunicação que levou a marca Schincariol de 4,1% para 10% de *market share* com o conceito "Para bom bebedor, meia palavra basta. Peça Schin". Mais recentemente, Luiz Lara ajudou a construir o novo posicionamento do Banco Real ABN AMRO com o conceito "O banco da sua vida". Formado em Direito e em Propaganda, tem aproximadamente 16 anos de experiência em publicidade.

Jaques Lewkowicz, sócio e Vice-Presidente de Criação (SP/DF). Publicitário há trinta anos, é ainda hoje um dos profissionais mais premiados da propaganda brasileira. É formado em Arquitetura. Trabalhou nas principais agências do mercado: Salles, McCann Erickson, Artplan. Foi Vice-Presidente de Criação da Standard, Ogilvy & Mather. Jaques criou conceitos que se eternizaram, como "Para quem gosta de levar vantagem em tudo" (a conhecida Lei de Gerson) para os cigarros Vila Rica. Também criou o conceito "Pense em você amanhã, exija Orloff hoje" e "Eu sou você amanhã", o famoso efeito Orloff. Outros conceitos, como "Deixa que eu tomo conta da garrafa" para o Whisky Drury's e "Shell Responde", também foram criados por Jaques Lewkowicz ao longo da sua carreira.

Paulo Levi, Vice-Presidente de Planejamento e Pesquisa (SP). Formado pela University of Wisconsin, Madison (B.A. em Relações Internacionais, M.A. em Propaganda). Já foi Vice-Presidente de Planejamento & Pesquisa, Young & Rubicam Brasil; Diretor de Planejamento e Pesquisa, F/Nazca Saatchi & Saatchi; Supervisor de Planejamento, MPM Propaganda e Standard, Ogilvy & Mather. Experiência em TI e telecomunicações: Nortel Networks, AT&T, Telefônica Celular. Sua experiência em Propaganda é de no mínimo 25 anos.

Silvia Helena Camossa, Gerente de Planejamento e Pesquisa (SP). Formada em Marketing pela ESPM. Atua na área há dez anos e sua experiência anterior foi na J. Walter Thompson, na McCann-Erickson e na Lage&Magy Publicidade, trabalhando para clientes como Gessy Lever, Warner Lambert, Reckitt-Benckiser, Colgate Palmolive e Mercedes-Benz do Brasil, entre outros.

Tali Monte Rosa, Gerente de Planejamento e Pesquisa (SP). Formada em Comunicações pela Universidade de São Paulo, já esteve nas empresas MTV Brasil, Target Pesquisas e F/Nazca Saatchi & Saatchi. Possui sete anos de experiência em Publicidade.



Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

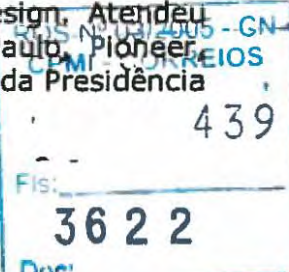
Marco Versolato, Diretor Geral de Criação (SP). Com passagens pelas agências Grottera, Almap e pela própria Lew, Lara, Marco Versolato tem em seu currículo vários prêmios nacionais e internacionais: Leão de Bronze em Cannes em 2001, Merit no Art Director, três medalhas e 3 méritos no Anuário do Clube de Criação de São Paulo em 2001, Grande Prêmio Festival ABAP, Finalista no Clio Awards e Media Lions. Marco foi o responsável pela direção de criação da premiada campanha da Embratel com o tema de fibra ótica, veiculada em 2000.

Adriano Gehres, Diretor de Criação (SP/DF). Nos seus onze anos de experiência, trabalhou em agências como W/Brasil, Leo Burnett, Neogama, DM9 e Duda Mendonça. Atendeu e/ou atende Folha de S. Paulo, Unibanco, Banco Itaú, Telefônica, Nokia, Gradiente, Partido dos Trabalhadores, Honda, entre outros. Já conquistou diversos prêmios do Clube de Criação de São Paulo, da ABP, do Prêmio Colunistas, da Fiap, do Clio Awards, do New York Festival, do Londres Festival e Cannes Lions Film.

Antônio Carlos "Toninho" Euzébio Pereira, Diretor de Arte (DF). Formado em Propaganda pela ESPM/SP. Atua há mais de dezesseis anos na área. Trabalhou nas agências DM9DDB, Salles D' Arcy, Lowe, Gabinete C, Atual Propaganda, Publicis D&M, Club Comunicação, Propeg. Atendeu e/ou atende Ministério da Saúde, MEC, Ministério das Comunicações, Anatel, Telebrás, Eletronorte, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, GDF e Secretarias, Detran, Terracap, Sebrae, Volkswagen (Centro Oeste), GM (Centro Oeste), Carrefour, Golden Med Saúde, Jornal Correio Braziliense, Construtoras Camargo Correia, Paulo Octávio e Grupo Ok, Parkshopping, Brasília Shopping, Alameda Shopping, Taguatinga Shopping, Brasil Telecom, TCO (Vivo), Americel (Claro), Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Recebeu diversos prêmios no Colunistas Regional Brasília, no Prêmio Pini de Excelência Gráfica, nos Anuário do Clube de Criação de São Paulo 2004 e Anuário do Clube de Criação de Brasília, além de prêmios em concursos de design de capas e concursos de pintura.

Marcelo Henriques, Redator (DF). Formado em Propaganda pela ESPM/SP. Atua há mais de quinze anos na área. Trabalhou nas agências Better Comunicação, Leo Burnett, Carrillo Pastore Euro, Publicis Salles Norton e Duda Mendonça Marketing Político. Atendeu e/ou atende Brinquedos Estrela, Kellogs, Procter & Gamble, Philip Morris, United Airlines, Nintendo, Fiat, Philips, Intel, Embratel, Pão de Açúcar, Peugeot, Governo de Cordoba, Governo do Mato Grosso, Nestlé, Instituto Presbiteriano Mackenzie e Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Recebeu diversos prêmios, entre eles: Caça talentos do Clube de Criação de São Paulo, Ouro no Colunistas Promoção, duas Lâmpadas de Prata no Prêmio de Propaganda do Rio de Janeiro.

Henrique Gomes e Souza Peirano, Diretor de Arte (DF). Formado em Desenho Industrial pela PUC/RJ. Atua há mais de sete anos na área. Trabalhou nas agências Innovare Design e Comunicação Visual, Duda Mendonça Marketing Político, Propaganda Registrada, APC Design. Atendeu e/ou atende ESPN Brasil, Unibanco, Marisa, Folha de São Paulo, Pioneer Photon, Musiclub Abril, Projeto Fiat, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.



14

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

Kátia Bontempo, Diretora de Produção Gráfica e de Rádio e TV (SP). Formada em Publicidade e Propaganda pela Faculdade Anhembí Morumbi, São Paulo. Já esteve na Propeg Nordeste e nas Editoras Scipione e Moderna. Possui mais de treze anos de experiência em propaganda.

José Herbert Pereira de Oliveira, Produtor Gráfico (DF). Possui mais de vinte anos de experiência em produção gráfica. Trabalhou na Publicis D&M e na Atual Propaganda. Atende e/ou atendeu Banco do Brasil, Coca-Cola, Correio Braziliense, Anatel, TCO Celular (Vivo), Americel (Claro), GDF, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Valkíria Tavares de Moraes Cardoso, Diretora de Atendimento (DF). Formada em Ciências Biomédicas e pós-graduada em Marketing e Gestão, e com experiência de dezolito anos em propaganda e publicidade. Já esteve na Propeg, na Agnelo Pacheco e na Jimenez. Atende e/ou atendeu Caixa Econômica Federal, Correios, Governo do Distrito Federal, Conjunto Nacional Brasília, Correio Braziliense, Presidência da República, Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Márcio Oliveira Souza, Diretor de Atendimento (SP). Formado e pós-graduado pela ESPM, São Paulo. Tem experiência de sete anos em propaganda e publicidade. Já esteve na Young & Rubicam e Almap/BBDO e atende e/ou atendeu Volkswagen, Ford Motor Company, Banco Real ABN AMRO, Folha de S. Paulo, São Paulo Alpargatas, Gradiente In Motion, Nokia, Kia Motors, Sodexho Pass, Shopping Jardim Sul, Editora Meio & Mensagem, Editora Abril (Revista Exame).

Renata Rocco, Supervisora de Atendimento (SP). Formada em Publicidade e Propaganda (FAAP). Possui experiência de cinco anos em propaganda. Já esteve na Young & Rubicam, na McCann-Erickson e atende e/ou atendeu Ford, iG, Nestlé, Banco Real ABN AMRO, Folha de S. Paulo, São Paulo Alpargatas, Gradiente In Motion, Nokia, entre outros.

Carla Cristine Gonçalves de Souza, Supervisora de Atendimento (DF). Formada em Publicidade e Propaganda (Uniceub) e pós-graduada em Marketing Estratégico. Possui experiência de onze anos em propaganda. Já esteve na V&S Publicidade, Atual, Agnelo Pacheco, Fisher e atende e/ou atendeu Caixa Econômica Federal, TBA Informática, Correio Braziliense, INCRA, TCO Celular e Norte Brasil Telecom (ambas hoje Vivo), CTIS Informática, GDF, Grupo Pão de Açúcar, Sebrae-DF, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Luiz Carlos Rodrigues Pereira, Diretor Geral de Mídia (SP/DF). Formado em Publicidade e Propaganda pelas Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo, já atuou em agências como a Ogilvy & Mather, DPZ, Carillo & Pastore. E já atendeu Embratel, Gessy Lever, IBM, Elida Gibbs AMEX, Seagram, Credicard, DirecTV. Sua experiência em propaganda e publicidade é de 19 anos.

Adão Casares, Diretor Associado de Mídia (SP/DF). Formado em Administração de Empresas pelas Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo. Já esteve na Ogilvy & Mather, na Denison, na McCann-Erickson, na Fischer e na Leo Burnett. Atua há 20 anos em propaganda e já atendeu

ROS Nº 03.2005-CA
CORREIOS
440
3622
Doc:

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

Mercedes-Benz, Unibanco, Martini & Rossi, Brahma, Banco do Brasil, Fiat, Toyota, entre outros.

Ana Lúcia Guedes, Gerente de Pesquisa de Mídia (SP). Formada em Publicidade e Propaganda pelo Instituto Metodista de Ensino Superior. Tem mais de dez anos de experiência em propaganda. Esteve na JW Thompson, na Norton, na FCB Siboney e na Rede Record. Principais clientes atendidos anteriormente: Nestlé, Kellog's, Unilever.

Marco Antônio Fernandes Frade, Gerente de Mídia (DF). Formado em Publicidade e Propaganda e Ciência da Informação e pós-graduado em Marketing. Tem mais de quinze anos de experiência em propaganda. Trabalhou na Publicis Salles Norton, DNA Propaganda, Agnelo Pacheco Propaganda, McCann Erickson, RC Propaganda. Atendeu e/ou atende: Publicis Salles Norton, DNA Propaganda, Agnelo Pacheco Propaganda, McCann Erickson, RC Ministério da Saúde, Brasil Telecom, GM do Brasil, Carrefour, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Telemig Celular, Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Rafael Kern, Coordenador de Mídia (DF). Formado em Publicidade e Propaganda pela Faculdade UNIP. Tem mais de seis anos de experiência em propaganda. Trabalhou na JCL Comunicação e na Led Comunicação. Principais clientes atendidos anteriormente: GM, Honda, Todechine, Secretaria de Comunicação da Presidência da República.

Antônio Sérgio Lopes, Planejador de Mídia Sênior (SP). Formado em Comunicação Social (FIAM). Tem mais de 18 anos de experiência em propaganda. Esteve na Almap/BBDO, na TBWA Brasil e na CBBA/Propeg. Principais clientes atendidos anteriormente: Elma Chips, LPC - Danone, Gillette, Seagram do Brasil, Volkswagen.

Thiago Carvalho Veloso Rodrigues, Coordenador de Mídia (SP). Formado em Publicidade e Propaganda (UNIP). Tem mais de cinco anos de experiência em propaganda. Esteve na McCann-Erickson, na Universal e na Propeg. Principais clientes atendidos anteriormente: General Motors, Sony, Novartis, Gillette, Telemar, Petrobras, Governo do Estado da Bahia e Governo do Estado do Paraná.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
441
Fls:
3622
Doc:

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

As instalações da Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.

Em São Paulo: ocupa cerca de 2.480 m² à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.851, Vila Olímpia, 04543-011 São Paulo, SP.

Tel. (11) 3896-0000 - Fax (11) 3849-9916 - E-mail: lewlara@lewlara.com.br

No Rio de Janeiro: ocupa cerca de 140 m² à Av. Lauro Muller, 116, sala 2208 (Torre Rio Rul), Botafogo, 22290-160 Rio de Janeiro, RJ

Tel. (21) 3873-6900 - Fax (21) 3873-6900 - E-mail: lewlara.rio@lewlara.com.br

Em Brasília: ocupa cerca de 400 m² no SAS quadra 01, bloco M (Ed. Libertas), loja 201, 70070-935 Brasília, DF.

Tel. (61) 2106-0100 - Fax (61) 321-0060 - E-mail: lewlara.df@lewlara.com.br

A Lew, Lara possui uma completa infra-estrutura, interligada através de programas de informática (desenvolvidos pela **MMM Informática Ltda.**), que lhe permitem compartilhar dados de mercado e informações de mídia.

Com estes programas, é possível acompanhar passo a passo os trabalhos de cada Cliente, desde o início, no Atendimento, até seu término, na emissão das faturas - passando pela Criação, pela Produção, pela Mídia, pelo Financeiro e pela Contabilidade.

Peças e campanhas criadas podem ser transmitidas em instantes para qualquer parte do País - inclusive para os veículos que as divulgarão.

Além disso, através do **Sistema de Terminal Server**, o Cliente pode acessar instantaneamente, do seu próprio escritório, tendo o seu computador conectado à rede da Lew, Lara, dados e relatórios sobre as suas atividades e investimentos: prazos, custos, verbas e programações - por produto, campanha, peça ou período.

Pode também receber, imprimir e aprovar orçamentos de produção e planos de mídia, bem como encaminhar seus pedidos de trabalho à Agência, instantaneamente, e acompanhar a sua tramitação pelas várias áreas: Atendimento, Planejamento, Criação, Produção, Mídia.

Independentemente desses sistemas, as áreas de Criação e Produção utilizam modernas estações gráficas, que rodam *softwares* de última geração, facilitando e agilizando o desenvolvimento e a apresentação dos projetos e idéias.

Além do mobiliário e dos utensílios triviais de trabalho, a Lew, Lara dispõe dos mais avançados equipamentos necessários à prestação dos serviços, entre os quais, 84 PC *workstations*, 4 servidores de rede e comunicação, 38 Macintosh *graphic workstations*, 3 roteadores de dados/voz e 12 impressoras de diversos tipos (incluindo 4 Canon LaserColor CLC1120), com todos os respectivos periféricos.

Em São Paulo:

2 ATHLON XP (AMD ATHLON XP 2.0GHz - 512Mb RAM - HD 80Gb)

6 COMPAQ 4000 (CELERON 1.3 Gb - 128 Mb RAM - HD 30Gb)

10 COMPAQ 5000 (CELEROM 800MHz - 128 Mb RAM - HD 20 Gb)

7 DP - CEL-1.3Ghz (CELERON 1.3 Gb - 128 Mb RAM - HD 30Gb)

9 DP-PIV-1.7 (PENTIUM IV 1.7 Gb - 128 Mb RAM - HD 40Gb)

RQS-Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS
442
Fls:
3622
Doc:

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

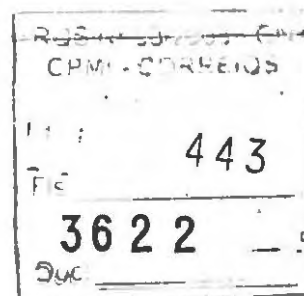
11 DP-PIV-1.8GHZ (PENTIUM IV 1.8 Gb - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 2 IBM - PIII 550 Mhz (PENTIUM III - 550 MHz - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 5 IBM - PIII 733Mhz (PENTIUM III - 733 MHz - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 2 IBM- PIV 1.8Ghz (PENTIUM IV 1.8 Gb - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 6 K6 II - 350 (AMD K6 II - 450 MHz - 64 Mb RAM - HD 20 Gb)
 5 PENTIUM 166 (PENTIUM I - 166 MHz - 64 Mb RAM - HD 8Gb)
 14 PRESARIO 1200 (NOTEBOOK - CELEROM 400MHZ - 64 Mb RAM - HD 4 Gb)
 4 PRESARIO XL2000 (NOTEBOOK - PENTIUM IV 2.0 - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 1 iBook (NOTEBOOK - POWER G3 - 300MHz 756Mb RAM - HD 80Gb)
 11 iMac (POWER G4 866 MHz - 256Mb RAM - HD 20Gb)
 4 Power G3 (POWER G3 - 300MHz - 756Mb RAM - HD 80Gb)
 21 Power G4 (POWER G4 866 MHz - 756Mb RAM - HD 80Gb)
 1 POWERBOOK (TITANIUM - POWER G4 866 MHz - 756Mb RAM - HD 80Gb)
 4 CANON CLC 1220 (LASERCOLOR - A3/A4 - Alta definição)
 1 CANON IR 2058 (LASERCOLOR A3/A4 - Com copiadora)
 3 CANON IR2200 (LASER PB - A3/A4 - Com copiadora e fax)
 1 ROTEADOR (CISCO 2600 - com 2 LAM e 4 WAN ligando SP/RJ/DF)
 2 COMPAQ ML 350 L (SERVIDORES DE REDE - P IV - 1 GB - ARRAY de 80Gb)
 1 COMPAQ 200 (PROLIANT 200 - P III - 800 MHz 512 - 4 discos de 20Gb)
 1 DESKPOWER (SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO - PIV - 2.0MHz - 80 Gb)

No Rio de Janeiro:

3 DP-PIV-1.7 (PENTIUM IV 1.7 Gb - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 1 IMPRESSORA (HP 1220 C - FORMATO A3/A4 - DESKJET)
 1 ROTEADOR (CISCO MODELO 1600)

Em Brasília:

10 DP-PIV-1.7 (PENTIUM IV 1.7 Gb - 128 Mb RAM - HD 40Gb)
 2 Power G4 (POWER G4 800 MHz - 512Mb RAM - HD 80Gb)
 2 eMac (POWER G4 866 MHz - 256Mb RAM - HD 20Gb)
 1 ROTEADOR (CISCO MODELO 1600)
 1 SWITCH - SERVER
 1 CANON CLC 1220 (LASERCOLOR - A3/A4 - Alta definição)
 1 CANON IR 1600 (LASER PB - A3/A4 - Com copiadora e fax)
 1 COMPAQ ML 350 L (SERVIDOR DE REDE - P IV - 1 GB - ARRAY de 80Gb)



Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

A sistemática de atendimento.

Obrigações do Atendimento.

- assiste permanentemente o Cliente, orientando-o em todas as suas necessidades e ações de marketing e comunicação e levantando ou pesquisando dados de mercado e outros que permitam análise, planejamento e estudo por parte do Cliente e da Agência;
- encaminha às demais áreas da Agência (Planejamento, Criação, Mídia, Produção, Administração etc.) as solicitações, as informações, as necessidades e os interesses do Cliente;
- acompanha e supervisiona a tramitação interna (na Agência) desses interesses, solicitações, informações e necessidades;
- sempre que necessário, participa da elaboração dos trabalhos e da evolução interna dos assuntos de interesse do Cliente;
- supervisiona e aprova a escolha de terceiros (Veículos e Fornecedores), buscando sempre a melhor relação custo/benefício técnico;
- juntamente com os representantes da demais áreas da Agência (e, eventualmente, dos terceiros interessados), apresenta ao Cliente o trabalho da Agência e a seleção e/ou as propostas de Veículos e Fornecedores, assessorando-o no processo decisório;
- acompanha e supervisiona as ações internas e externas de marketing e comunicação do Cliente, apoiando sempre que necessário o pessoal do próprio Cliente ou dos Fornecedores contratados.

Prazos a serem cumpridos, em condições normais de trabalho.

Em condições normais, o trabalho da Agência é desenvolvido nos seguintes prazos, cujos intervalos estão diretamente associados à complexidade do tema, à problemática de marketing e/ou ao maior ou menor grau de dificuldade técnica inerente ao trabalho:

- criação + produção de peça avulsa: de 1 a 3 dias úteis;
- criação + produção de campanha: de 3 a 20 dias úteis;
- planejamento + execução de plano de mídia: obtendo a melhor relação custo/atingimento, dentro dos objetivos estabelecidos pelo Cliente e dos parâmetros introduzidos pelo profissional de mídia; todo o processo é desenvolvido no prazo de 1 a 5 dias úteis.

RQS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
4 4 4	
Fis:	36 2 2
Doc:	

19

Lew, Lara

PERFIL DA AGÊNCIA.

Discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia.

A Lew, Lara colocará permanentemente à disposição do Cliente, sem ônus, as seguintes informações de comunicação e marketing:

- pesquisas de audiência de todas as redes e programas de televisão aberta e rádio em todo o Brasil (11 praças), elaboradas e atualizadas mensalmente pelo IBOPE;
- pesquisas MARPLAN com informações de total de leitores, penetração, qualificação, sobreposição e perfil de leitores de revista e jornal em todo o Brasil (9 praças), além de hábitos e consumo de mídia;
- dados auditoriais do IVC de circulação de revistas e jornais em todo o Brasil;
- estudos "Brasil em Foco" contendo dados demográficos de mercado, número de empresas por setor, potencial de consumo para 21 categorias, além do índice de potencial de consumo;
- estudos JOVE com tabelas de custos de mídia para Televisão aberta, televisão por assinatura, revista e jornal em todo o Brasil e atlas de cobertura de televisão aberta para cada mercado e cada emissora;
- dados obtidos pela Agência, através do processamento das informações do Ibope e decomposição dos 32 targets (que constituem o padrão do Instituto) nos 124 targets que compõem o padrão utilizado pela Lew Lara no seu sistema próprio de mídia (MMM Informática).
- A partir do cruzamento de dados Nielsen, Ibope Monitor e Brasil em Foco, são determinados os mercados com maior potencial de crescimento, mercados saturados e mercados estáveis;
- a Lew, Lara desenvolveu e disponibiliza aos seus Clientes um método de estimativa de desconto para análise de investimento da concorrência através do cruzamento de dados entre o Monitor IBOPE e o Projeto Intermeios;
- disponibiliza semanalmente para seus Clientes uma análise minuciosa do comportamento da audiência na semana de todos os programas da televisão aberta, incluindo nesse estudo as matérias relevantes ao mercado de mídia;
- disponibiliza para todos os seus clientes serviço de controle (cheking) eletrônico para televisão, rádio e cinema; e serviço fotográfico no caso de utilização de outdoor.

ROS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 445
Doc: 3622

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 23/01/2004 HORA: 14:26:01 USUARIO: MARCO ANTONIO
DECLARACAO

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 59733030/0001-50 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA
UASG CADASTRADORA: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO/SP
DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO
DT PUBL: 09/09/2003 DT ALT DOCUMENTO: 23/01/2004
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

VALIDADE	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
	28/04/2004 ✓	06/02/2004 ✓	21/02/2004 ✓	04/02/2004 ✓
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA				

VALIDADE	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
	30/04/2004	07/07/2004	10/07/2004
INDICES CALCULADOS: SG= 1,15 ; LG= 1,05 ; LC= 1,05			
UASG: 125001 - INFRAERO-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DATA: 23/01/2004			
CPF: 36676667134 NOME: MARCO ANTONIO ALMEIDA DA COSTA ASS.:			

PF3=SAI PF12=RETORNA

Marco Antonio Almeida da Costa
PSA - Matr. 90825-50



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
SEDE - INFRAERO

Secretaria/DAAG

Para: Telma Catarina/SEDE/INFRAERO@SEDE

23/01/2004 15:19

cc:

Assunto: Re: NOVA PEC - DL 007/DAAG/SEDE/2004

CODIFICAÇÃO: 000/277/12259/01

Nº PEC/VOLUME: 11127/01

Atenciosamente,

Kelly Oliveira

DAAG-2

R: 3109

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
SEDE - INFRAERO

Telma Catarina/DAAG-5

Para: Secretaria/SEDE/INFRAERO@SEDE

23/01/04 15:04

cc:

No.:

Assunto: NOVA PEC - DL 007/DAAG/SEDE/2004

SOLICITANTE - PRCS

CF 651/PRCS

DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004

**OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E
VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS.**



Ano: 2004

DAAG ns. n.º 22

Dependência: 1 - SEDE - SEDE

Modalidade: DISPENSA

Dados do Processo Licitatório

No. Provisório: 5007/DAAG/SEDE/2004 No. Definitivo: /DAAG/SEDE/
Objeto da Licitação: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS.

Dt. Abertura Processo:

23/01/2004

Processo Administrativo:

No.: CF 651/PRCS

Data: 20/01/2004

Dep. Beneficiária:

SEDE - SEDE

Critério de Avaliação:

Menor Preço

Tipo Processo: Especial

Natureza Processo: Execução de Serviços

Documento Final:

Documentos do Processo:

Diretório Processo:

S:\Licimate\Lic\Textos\DIS_5007_DAAG_SEDE_2004\

Parecer Técnico:

Data:

Nome do Arquivo: .doc

Parecer Prop. Técnica:

Data:

Nome do Arquivo: .doc

Situação Final:

Status: (Em andamento)

Data:

Justificativa:

Etapa Processo: Processo Montado

No. Lote: 00.093.663

ITENS DO PROCESSO:

Sq.:	Ordem Serviço:	Descrição Item:	Data Req.:	Qtd.:	Valor Unitário:	Total :
1	004021 2004	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E	23/01/2004	1	300.000,00	300.000,00
Total ==>					300.000,00	
Total por Modalidade ==>					300.000,00	

Total por Dependência ==> 300.000,00

Total do Ano : 2004 ==> 300.000,00

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

448

Fis.

36 2 2



DAAG Fis. n.º 23



DESPACHO Nº 098/AGLI/2004

Brasília, 23 de janeiro de 2004.

Da: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AGLI
À: SUPERINTENDÊNCIAS DE AUDITORIA INTERNA e JURÍDICA - PRAI e PRJU
Ref.: DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004
Assunto: Contratação de serviços de publicidade.

Versa o presente processo de solicitação do Superintendente de Comunicação Social para contratar, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, a empresa Lew, Lara Propaganda Comunicação Ltda, para prestação de serviços especializados de publicidade/propaganda, como se segue:

- a) Estudo, concepção e execução de peças publicitárias;
- b) Veiculação de peças publicitárias;
- c) Análise de propostas de veiculação para atendimento de demanda em caráter emergencial de divulgação de ações.

As justificativas da contratação, da escolha da prestadora dos serviços, do prazo e do preço, estão inseridos nos autos às fls. 01 a 04.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), alocado no código orçamentário nº 001.311.07.022-1.01.20114-9.

A Contratada se encontra regular perante o SICAF, conforme doc. de fl. 20.

Assim, para os efeitos dos subitens 9.4.3 e 9.4.4 submetemos o presente processo à apreciação de V.Sa.

MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DIAS
Gerente de Licitações e Contratos
CRA/DF Nº 7118

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3311
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





DAAG-Res. n.º 24

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

NRO. DO DESPACHO

0078/AIAG/2004

CLIENTE	DOCUMENTO EM TRÂMITE	NRO. DO DOCUMENTO EM TRÂMITE	DOCTO./PROCESSO DE ORIGEM
PRCS	DISPENSA	PEC 11127/01	DISPENSA

OBJETO

Serviços especializados de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias.

CONTRATADA/LICITANTE VENCEDORA

LEW, LARA PROPAGANDA COMUNICAÇÕES LTDA.

Retornamos o presente processo, em virtude de apresentar a(s) não conformidade(s) a seguir:

- Ausência de justificativas em Processo de Dispensa de Licitação

Sr. Gerente,

Procedida a análise da documentação e elementos que compõem os autos, e visando uma melhor instrução do processo, julgamos necessário: i) caracterizar a situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; ii) justificar a razão da escolha do fornecedor ou executante; iii) justificar o preço, nos moldes do art. 26 do RLCI;

Além disso, em consonância com o inciso IV do art. 24 do RLCI o prazo poderá ser de no máximo 180(cento e oitenta) dias vedada a prorrogação.

A consideração de V.Sa.

Claiton Resende Faria
Claiton Resende Faria
Coordenador de Auditoria de Sistemas
CRA-DF 9299

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE GESTÃO

Data

26/01/2004 10:59:59

Assinatura

Processo analisado por: CLAITON RESENDE FARIA

Alvaro Luiz Miranda Costa
Alvaro Luiz Miranda Costa
Gerente de Auditoria de Gestão





DESPACHO Nº 015 / PRCS/ 2004

Brasília, 27 de janeiro de 2004 .

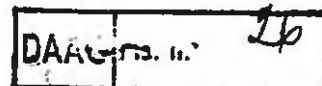
De: Superintendência de Comunicação Social

Para: AIAG

Assunto: Dispensa nº 007/DAAG/SEDE/2004

Em complemento à CF nº 651/PRCS e visando atender os questionamentos do Despacho nº 078/AIAG, esclarecemos:

1. A não prorrogação do contrato com a Pejota Propaganda se deu sobretudo por uma avaliação feita pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, em consonância com esta PRCS, cujo resultado revelou a incapacidade da agência da Bahia em atender às exigências profissionais da Infraero, omissão no papel que deveria desempenhar como empresa de propaganda, descumprimento do contrato e inadimplência superior a 45 dias do repasse dos pagamentos aos fornecedores e veículos de comunicação, com prejuízo à imagem da Infraero.
2. A situação emergencial de contratação de uma empresa de publicidade, no período não superior a 180 dias ou até a conclusão do processo de licitação para contratação de uma nova agência para atender a conta Infraero, se deve ao fato de que a Empresa não pode ficar fora da mídia, com a divulgação de suas atividades, principalmente no que tange à área comercial, hoje com concorrentes no mercado e também pela necessidade de estarmos esclarecendo à sociedade sobre os investimentos e as obras que estão sendo realizadas e que podem vir a impactar a sociedade e o entorno de nossos aeroportos.
3. Quanto à escolha da empresa, esclarecemos que a indicação foi da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica – SECOM, tendo em vista que a empresa LewLara é uma das contratadas para atender ao Governo e que, quando da realização da licitação, os preços referentes aos percentuais de veiculação e de honorários já foram negociados.



Continuação DESPACHO Nº 015/PRCS/

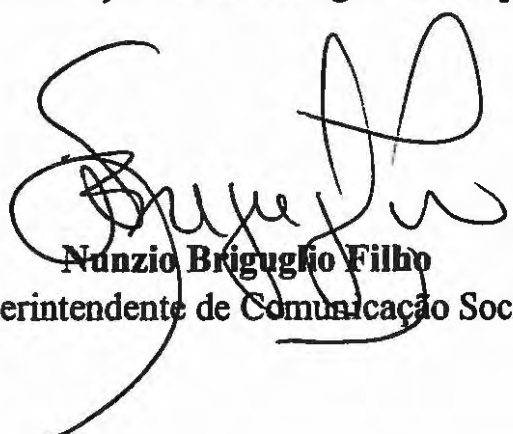
4. Quanto aos preços praticados pela agência, já foram analisados, negociados e aprovados pela SECOM durante o processo licitatório do Governo com base nos critérios abaixo:

- Percentual de **desconto** sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal
- Percentual de **honorários** referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros
- Percentual de **honorários** incidente sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros

Importante: Estes critérios apresentados acima fazem parte do Edital de Licitação para contratação dos serviços de publicidade e durante o processo – abertura dos envelopes de preço são negociados - (os percentuais sobre os serviços estão definidos no documento da Lew Lara constante neste processo).

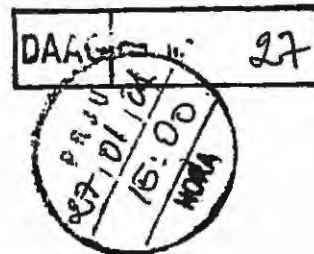
5. Na oportunidade, solicitamos o cancelamento do item 6 e a alteração no item 5 da CF nº 651/PRCS:

Item 5 – Nova redação – O prazo previsto de vigência contratual será de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato ou até a homologação da Concorrência para a contratação das novas agências de propaganda que atenderão a Infraero.


Nunzio Briguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>





DESPACHO Nº 0084/AIAG/2004

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2004

De: GERÊNCIA DE AUDITORIA DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Assunto: DISPENSA 007/DAAG/SEDE/2004

Nro. do Documento em Trâmite: PEC N.º 11127/01

Contratada/Licitante Vencedora: LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de serviços especializados de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias em caráter emergencial.

Documento/Processo de Origem: DISPENSA 007/DAAG/SEDE/2004

Fundamento Legal: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO, INCISO IV DO ART. 24.

Sr. Gerente,

Presente os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Comunicação Social, por meio do Despacho N.º 015/PRCS/2004, de 27 de janeiro de 2004, fls. 25/26, sugerimos encaminhar o processo para os efeitos do subitem 9.4.4 da NI 6.01/C(LCT), de 15/02/2002.

A consideração de V.Sa.


Claiton Resende Faria
Coordenador de Auditoria de Sistemas
CRA-DF 9299

Processo analisado por: CLAITON RESENDE FARIA



De acordo. Em 27/01/2004



Alvaro Luiz Miranda Costa
Gerente de Auditoria de Gestão

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - No. 58 - ED. INFRAERO - FONE: (61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL - FAX: (61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



DESPACHO N.º 077/ PRJU / 2004

Brasília, 28 de janeiro de 2004.

Da Superintendência Jurídica – PRJU

Para Superintendência de Auditoria Interna – PRAI

Assunto: **Dispensa de Licitação de Contratação de serviço especializado de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias**

Ref.: Despachos 0084/AIAG/2004

Considerando que o despacho da referência se mostra apenas na forma de encaminhamento, restituo o processo a essa Gerência para que se manifeste sobre a correta instrução e conformidade do processo, eficácia e eficiência da gestão administrativa, nos estritos termos do subitem 9.43 da NI 6.01/C (LCT).

Após, esta PRJU se manifestará conforme orientação do subitem 9.44 da citada norma interna.


JOSEFINA VALDE DE OLIVEIRA PINHA
Superintendente Jurídica

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
454
Fis:
36 2 2
Doc:

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



DAM/MS. 11. 29

DESPACHO Nº 0087/AIAG/2004

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2004

De: GERÊNCIA DE AUDITORIA DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Assunto: DISPENSA 007/DAAG/SEDE/2004

Nro. do Documento em Trâmite: PEC 11127/01

Contratada/Licitante Vencedora: LEW, LARA PROPAGANDA COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de serviços especializados de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias.

Documento/Processo de Origem: DISPENSA 007/DAAG/SEDE/2004

Fundamento Legal: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO, INCISO IV DO ART. 24.

Sr. Gerente,

Em atendimento ao Despacho N.º 077/PRJU/2004, e presente os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Comunicação Social, por meio do Despacho N.º 015/PRCS/2004, fls. 25, consideramos o processo instruído e fundamentado com fulcro no inciso IV do art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, estando, desta forma, em condições de ser apreciado pela Superintendência Jurídica - PRJU, conforme dispõe o subitem 9.4.4 da NI 6.01/C(LCT), de 15.02.2002.

À consideração de V.Sa.

Claiton Resende Faria
Claiton Resende Faria
Coordenador de Auditoria de Sistemas
CRA-DF 9299

Ass. Des. Ricardo
Em 29/01/2004
Josefina Valle de O. Pinha
Superintendente Jurídica

Processo analisado por: CLAITON RESENDE FARIA

PRJUS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS

455

-Fis:

De acordo. Em 28/01/2004

Doc: 3622

Alvaro Luiz Miranda Costa
Gerente de Auditoria de Gestão

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - No. 58 - ED. INFRAERO - FONE: (61) 3123-2322
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL - FAX: (61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



DESPACHO Nº 018 / PRCS/ 2004

Brasília, 29 de janeiro de 2004 .

De: Superintendência de Comunicação Social

Para: Superintendência Jurídica

Assunto: Dispensa nº 007/DAAG/SEDE/2004

Em complemento ao despacho nº 015/PRCS/2004 e à CF nº 651/PRCS/2004 e visando atender solicitação dessa Superintendência esclarecemos:

1. Quanto à escolha da empresa, informamos, uma vez mais, que a indicação foi da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica – SECOM, tendo em vista que a empresa Lew, Lara é uma das contratadas para atender ao Governo e que, quando da realização da licitação, os preços referentes aos percentuais de veiculação e de honorários já foram negociados. A licitação do Governo Federal teve como vencedoras três agências e os percentuais de veiculação e honorários negociados dessas agências são iguais.
- Percentual sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal.
- Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros.
- Percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros.
- Percentual sobre reutilização de peças, por igual período, referente a cachê original de atores, modelos e utilização de obras consagradas.

Continuação DESPACHO Nº /PRCS/

2. Quanto aos custos praticados e honorários que a agência fará jus, apresentamos abaixo tabela comparativa dos preços praticados pela Pejota Propaganda, agência anteriormente contratada pela Infraero e que teve seu contrato encerrado e Lew, Lara, agência contratada pelo Governo Federal e indicada pela SECOM para este contrato emergencial:

Pejota Propaganda Ltda	Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda
Honorários de 10% sobre os custos comprovados e autorizados de serviços de terceiros	Honorários de 9% sobre os custos comprovados e autorizados de serviços de terceiros
50% dos valores previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda DF referente aos custos internos de agência	80% dos valores previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda DF referente aos custos internos de agência
70% sobre reutilização de peças por igual período, referente cachê original de atores, modelos e utilização de obras consagradas	70% sobre reutilização de peças por igual período, referente cachê original de atores, modelos e utilização de obras consagradas
20% dos preços de tabela ou dos preços negociados com os veículos de comunicação	20% dos preços de tabela ou dos preços negociados com os veículos de comunicação. Desses 20% poderão ser repassados para a Contratante de 2 a 5 por cento percentuais

Importante: Tomando como base de análise a formatação de preços exemplificados acima podemos garantir que os percentuais praticados pela Lew, Lara são mais vantajosos para a Infraero, tendo em vista que os maiores valores, a serem pagos pela empresa, são os de serviços de terceiros (ex.: impressão gráfica de folders e cartazes) e inserção na mídia (ex.: veiculação de publicidade nos veículos de comunicação – jornais, revistas, rádio e TV).

Em anexo apresentamos a tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do DF referente aos custos internos de agência.

3. Cabe ressaltar que a Infraero como empresa pública do Poder Executivo faz parte do SICOM – Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal e deve



Continuação DESPACHO Nº /PRCS/

obedecer às diretrizes e orientações técnicas da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, como está definido no **Parágrafo único do Art. 4º, nos itens V e X do Art. 7º e nos itens III e IV do Art. 8º, do Decreto nº 4.799.** Além das do contido nas Instruções Normativas da SECOM nº 06 e 08.

Esclarecemos ainda que, toda e qualquer ação de publicidade é encaminhada à SECOM, por meio de Planilha de Ações de Divulgação (modelos em anexo), para análise a aprovação da mensagem e dos preços negociados.

4. Informamos ainda que, após homologação da Dispensa de Licitação em referência, estaremos encaminhando a minuta de contrato para análise e aprovação na SECOM.

Nunzio Briguglio Filho
Superintendente de Comunicação Social



Fax: 312-3490

Photo Log 3

36 2 2

2000

Dany 35

Baralho	R\$ 277,00	R\$ 246,00	R\$ 523,00	R\$ 104,60	R\$ 418,40
Bonê	R\$ 143,00	R\$ 220,00	R\$ 363,00	R\$ 72,60	R\$ 290,40
Caixa de Fósforo	R\$ 203,00	R\$ 145,00	R\$ 348,00	R\$ 69,60	R\$ 278,40
Folhinha / Lâmina	R\$ 256,00	R\$ 189,00	R\$ 445,00	R\$ 89,00	R\$ 356,00
Caneta	R\$ 177,00	R\$ 120,00	R\$ 297,00	R\$ 59,40	R\$ 237,60
Carnê-tiquetes / Página	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Cartão Postal	R\$ 285,00	R\$ 284,00	R\$ 569,00	R\$ 113,80	R\$ 455,20
Cartazete	R\$ 685,00	R\$ 449,00	R\$ 1.134,00	R\$ 226,80	R\$ 907,20
Cartão / Charge	R\$ 299,00	R\$ 262,00	R\$ 501,00	R\$ 100,20	R\$ 400,80
Chart Fotográfico		R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 38,80	R\$ 155,20
Chaveiro	R\$ 210,00	R\$ 132,00	R\$ 342,00	R\$ 68,40	R\$ 273,60
Cinzeiro	R\$ 210,00	R\$ 132,00	R\$ 342,00	R\$ 68,40	R\$ 273,60

MATERIAL PROMOCIONAL

Convite	R\$ 175,00	R\$ 145,00	R\$ 320,00	R\$ 64,00	R\$ 256,00
Crachá	R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 215,00	R\$ 43,00	R\$ 172,00
Display	R\$ 256,00	R\$ 214,00	R\$ 470,00	R\$ 94,00	R\$ 376,00
Etiqueta	R\$ 175,00	R\$ 120,00	R\$ 295,00	R\$ 59,00	R\$ 236,00
Faixa de Rua	R\$ 210,00	R\$ 175,00	R\$ 385,00	R\$ 77,00	R\$ 308,00
Folheto	R\$ 168,00	R\$ 120,00	R\$ 288,00	R\$ 57,60	R\$ 230,40
Guarda - sol	R\$ 210,00	R\$ 132,00	R\$ 342,00	R\$ 68,40	R\$ 273,60
Gráfico Simples	R\$ 275,00	R\$ 214,00	R\$ 489,00	R\$ 97,80	R\$ 391,20
Lenço	R\$ 210,00	R\$ 132,00	R\$ 342,00	R\$ 68,40	R\$ 273,60
Marcador de Página	R\$ 175,00	R\$ 120,00	R\$ 295,00	R\$ 59,00	R\$ 236,00
Móbile por peça	R\$ 310,00	R\$ 214,00	R\$ 524,00	R\$ 104,80	R\$ 419,20
Parador de Gôndola	R\$ 575,00	R\$ 411,00	R\$ 986,00	R\$ 197,20	R\$ 788,80
Pôster	R\$ 533,00	R\$ 370,00	R\$ 903,00	R\$ 180,60	R\$ 722,40
Risque-Rabisque	R\$ 299,00	R\$ 214,00	R\$ 513,00	R\$ 102,60	R\$ 410,40
Sabola	R\$ 246,00	R\$ 214,00	R\$ 460,00	R\$ 92,00	R\$ 368,00
Selo	R\$ 277,00	R\$ 246,00	R\$ 523,00	R\$ 104,60	R\$ 418,40
Troféu	R\$ 184,00	R\$ 132,00	R\$ 316,00	R\$ 63,20	R\$ 252,80
Visita	R\$ 184,00	R\$ 132,00	R\$ 316,00	R\$ 63,20	R\$ 252,80

COMI - CORREIOS

461

FIS

Doc 3622

DANU 36

Observações:

- 1) - Serão acrescentados os custos de fotos e ilustrações especiais, outros e serviços de terceiros, quando for o caso.
 2) - Estes custos referem-se a primeira montagem. A partir da segunda, cobrar 50% do valor correspondente à Tabela.

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

	Mínimo	R\$ 51,00		R\$ 10,20	R\$ 40,80
		R\$ 106,00		R\$ 21,20	R\$ 84,80
	Textos em outros idiomas:	+ 50%			
	Colorida	R\$ 47,00		R\$ 9,40	R\$ 37,60
		R\$ 38,80		R\$ 7,80	R\$ 30,40
	Cm excedente - Cor	R\$ 0,28		R\$ 0,06	R\$ 0,22
		R\$ 0,22		R\$ 0,04	R\$ 0,18

	Valor por hora	R\$ 150,00		R\$ 31,80	R\$ 127,20
	Vectorização por logo	R\$ 150,00		R\$ 31,80	R\$ 127,20
	Papel A3 - Cor	R\$ 54,00		R\$ 10,80	R\$ 43,20
	Papel A3 - P&B	R\$ 28,00		R\$ 5,60	R\$ 22,40
	Papel A4 - Cor	R\$ 34,00		R\$ 6,80	R\$ 27,20
	Papel A4 - P&B	R\$ 19,00		R\$ 3,80	R\$ 15,20

COMERCIAIS PARA TV

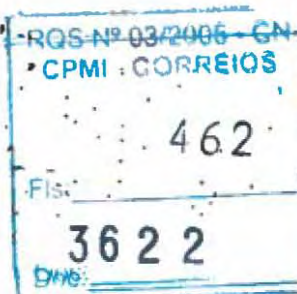
Videotape varejo	De até 15"	R\$ 778,00		R\$ 155,60	R\$ 622,40
Videotape varejo	De 16" a 30"	R\$ 207,00		R\$ 177,40	R\$ 709,80
Videotape varejo	Acima de 30"	R\$ 986,00		R\$ 197,20	R\$ 788,80
Filme/VT Institucional	De até 30"	R\$ 7.090,00		R\$ 208,00	R\$ 832,00
Filme/VT Institucional	Acima de 30"	R\$ 1.222,00		R\$ 244,40	R\$ 977,60
Acção Varejo	De 15" a 30"	R\$ 1.631,00		R\$ 606,20	R\$ 2.424,80

COMERCIAIS PARA RÁDIO

Spot	De até 15"	R\$ 264,00		R\$ 52,80	R\$ 211,20
Spot	De 16" a 30"	R\$ 356,00		R\$ 70,00	R\$ 280,00
Spot	Acima de 30"	R\$ 388,00		R\$ 77,60	R\$ 310,40
Jingle	De até 30"	R\$ 1.032,00		R\$ 208,00	R\$ 832,00
Jingle	Acima de 30"	R\$ 1.296,00		R\$ 259,20	R\$ 1.036,80

Observações:

Serão acrescentados custos de terceiros: estúdio de som, cachês de locutor, modelos, apresentadores, figurantes, cartelas, produção, direção, gravação, fita, cópias etc.



Danij 37

TRABALHOS POR AVALIAÇÃO

Assessoria, brindes promocionais especiais, cenários para TVC e palcos, consultoria, decoração de vitrines, desenho técnico, display técnico, espetáculos, planejamento, distribuição de folhetos, ilustração especial, expedição de mala direta, nome fantasia, nome para empresa, nome para produtos, pesquisa de mercado, projetos especiais, promoção de vendas, relações públicas, serviços fotográficos, planejamento e organização de shows, filmagem de eventos, fachadas, identificação corporativa, impressos especiais, pintura de frota, símbolo, sinalização interna, estandes para feiras, brios elétricos, vitrines etc.

DESPESAS OPERACIONAIS / REEMBOLSO

Despesas operacionais são efetuadas a serviço do cliente, desde que prévia e automaticamente por ele autorizadas. Sobre as despesas com táxi, viagens, estadias, encomendas, interurbanos, fax, xerox, sempre comprovadas, não incidirão honorários ou comissões. Os serviços de terceiros/fornecedores serão orçados previamente através de Autorização de Produção e sobre estes custos serão cobrados honorários de 15% (quinze por cento) dos clientes, inclusive os de artes que não proporcionam comissões (cf. Decreto nº 57.690, art. 7, combinado com o artigo III, letra B das Normas-Padrão, que regem a atividade de Propaganda, contida na Lei nº 4.680, de 18 de julho de 1965).

LEGISLAÇÃO DA PROPAGANDA

Decreto nº 57.690, de 01/02/1966 – Regulamento da Lei nº 4.680

Código de Ética dos Profissionais de Propaganda

Lei nº 9.648, de 27/05/1998 – Alterações da Lei nº 8.666

Decreto nº 3.296, de 16/12/1999 – Comunicação Social do Poder Executivo Federal

Instrução Normativa nº 1, de 27/04/1993 – Planejamento de Comunicação

Instrução Normativa nº 3, de 31/05/1993 – Classificação das Atividades Publicitárias

Instrução Normativa nº 7, de 13/11/1995 – Licitação de Serviços Publicitários

Instrução Normativa nº 16, de 13/17/1999 – Promoção de Contratos com as Agências

Instrução Normativa nº 19, de 21/02/2002 – Marcas do Governo Federal – País



 INFRAERO Aeroportos Brasileiros CÓDIGO: 3004		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO		Nº DATA:	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA		TÍTULO			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO	
AGÊNCIA/FORNECEDOR		PRODUÇÃO -		MÍDIA -	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
OBSERVAÇÕES JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS:					
CIDADE/UF		CONTRATO: Nunzio Briguglio/Fernanda Lima		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
Brasília/DF		FAX: (061) 312-3490 TEL: (061) 312-3135			

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECOM/PR

RQS Nº 03/2005 - CA
CRM 076105
464
Fis:
3622
Des:

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha, limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade dos dirigentes da Entidade que a propõe.

DATA: 39

PATROCÍNIO CULTURAL E DE EVENTOS

 INFRAERO Aeroportos Brasileiros	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	Nº : DATA:	DATA ENTRADA/PR
(Não preencher os campos de Código e Protocolo)			
TIPO Institucional/Cultural	TÍTULO		
PROPONENTE	PATROCÍNIO	PERÍODO	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS:			
CONTRAPARTIDAS:			
CIDADE/UF Brasília	CONTATO: Nunzio Briguglio Filho FAX: 3123490 TEL.: 3123251	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA / PR			
A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe			

BUSCA DE DOCUMENTOS - GN
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 465
 36 2 2
 Out.

PROJETO

Encaminhamento ao Comitê Temático

1. PROPONENTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO:
RAZÃO SOCIAL DO PROMOTOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:

VALORES (R\$)

Total do Projeto	Captado	Solicitado ao Proponente

3. SITUAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO:

APROVADO	Nº PRONAC	ENQUADRAMENTO

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tipo:	Período de Execução:
-------	----------------------

Resumo:

5. JUSTIFICATIVAS/EXPECTATIVAS:

6. CONTRAPARTIDAS:

7. PATROCÍNIOS JÁ CONCEDIDOS AO PROJETO:

Concessão	Empresa	Valor Concedido

Patrocínio Cultural
com valor acima de
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

R.O.S. Nº 03/2015 - CM
CPMI - CORREIOS
466
FIS: 3622
DCE:



DAAG-... 41

DESPACHO Nº 095/PRJU/ 2004

Brasília, 29 de janeiro de 2004.

De: Ricardo Bezerra

Para: Superintendente Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação –007/DAAG/SEDE/2004

Ref.: CF n.º 651/PRCS/2004; Despacho n.º 0087/DAAG/2004; Despacho n.º 015/PRCS/2004 e ainda Despacho n.º 018/PRCS/2004.

Senhora Superintendente,

A presente análise trata da contratação, por dispensa de licitação, da agência de publicidade Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda. Tal contratação, por dispensa de licitação, segundo a área gestora, justifica-se devido ao rompimento do contrato com a empresa Pejota Propaganda Ltda., cuja prorrogação estava prevista por mais 12 meses, todavia devido sua inadimplência com fornecedores, a irregularidade junto ao SICAF e ainda o próprio pedido da contratada - carta em anexo datada de 28 de novembro de 2003 - na qual solicita que a INFRAERO efetue diretamente o pagamento aos fornecedores de serviços de produção gráfica e eletrônica e aos veículos de comunicação. Referido contrato, com a empresa Pejota, foi encerrado em 04 de dezembro de 2003. Importante reiterar e destacar que, quem deu fim ao contrato foi a contratada, sendo que até o início de seu inadimplemento com fornecedores e junto ao SICAF, ele atendia perfeitamente a Administração Pública.

Diante de tal situação inesperada e inócua, surgiu a necessidade de instauração de processo licitatório imediato, procedimento já iniciado pela área competente, sendo que o inclusive o novo edital encontra-se em fase de final de aprovação junto a Secretaria de Comunicação Social do Governo e Gestão Estratégica.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
467
Fis: 3622
Doc:



DATA: 42

Continuação

DESPACHO Nº 095/PRJU/2004

O procedimento de licitação para serviços de publicidade e propaganda, dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Direta e Indireta, e das Sociedades sob controle direto ou indireto da União, conforme determina a Instrução Normativa n.º 7, de 13 de novembro de 1995, tem procedimento diferenciado do disposto na regra geral da Lei 8.666/93, no tocante inclusive a constituição da comissão julgadora e da própria aprovação do edital, ademais necessita da observância nas contratações desses serviços, senão vejamos: Lei n.º 4.680/65, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e agenciador de propaganda, regulamentada pelos decretos n.º 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 2.262, de 26 de junho de 1997; Decreto n.º 3.296, de 16 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Comunicação Social do Poder Executivo Federal e diversas Instruções Normativas da SECOM/PR, em especial a já citada Instrução Normativa n.º 7, de 13 de novembro de 1995, que trata especificamente da Licitação dos Serviços de Publicidade.

Diante desse quadro, ressaltando-se que o contrato com a antiga agência de publicidade, poderia ser prorrogado até o final de 2004, viu-se a INFRAERO sem agência para desenvolvimento de suas campanhas, as quais são necessárias para atingir seus objetivos e divulgação de seus serviços e campanhas que a empresa desenvolve a bem de toda sociedade, conforme podemos destacar da CF n.º 651/PRCS/2004: *"tendo em vista a necessidade da Infraero continuar presente na mídia e divulgar suas ações e compromissos assumidos para o incremento do turismo, além das obras que estarão influenciando diretamente nas comunidades do entorno dos aeroportos, é que se torna necessária a contratação emergencial de uma agência até a homologação da nova contratação das duas agências que deverão atender à empresa"*.

Inclusive, tal situação fere o Princípio da Eficiência Administrativa. O Princípio da Eficiência, segundo Hely Lopes Meirelles, *"exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em*

468
Fis. 3622
42



Continuação

DESPACHO Nº 095/PRJU/2004

*ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros" (MEIRELLES, HELY LOPES. **Direito Administrativo Administrativo Brasileiro**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 90)".*

Diante de tais circunstâncias, chega o pedido para contratação por dispensa de licitação da empresa já citada. No entendimento do Nobre Professor e Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, trata-se de contrato provisório ou emergencial, senão vejamos: *"Aqui tem-se situação em que a Administração pretendia promover, por exemplo, a contratação de um serviço de natureza contínua, devidamente precedido de processo licitatório que, por razões alheias à Administração, não vem a ser concluído em tempo de possibilitar a contratação"*, caso em tela, ademais continua o professor, *"Esse é um caso excepcional em que os órgãos de controle tem admitido que a Administração contrate diretamente uma empresa até que o processo licitatório seja concluído, e tão somente para esse fim."* (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta Sem Licitação*, 5.ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 329). Neste sentido tem julgado tanto o TCDF, Decisão n.º 3.329/99, como também o Tribunal de Contas da União, Decisão n.º 137/96.

A escolha pela empresa Lew, Lara, se deu por indicação da SECOM, conforme consta na CF 651/PRCS/2004, que diz que: *"Por tratar-se de empresa qualificada, com profissionais especializados, cabendo ainda destacar a natureza singular de uma contratação de publicidade e propaganda. A singularidade é caracterizada quando explicitamos nas normas que precisam ser observadas em contratações dessa área, com exemplo a Lei 4.680 e Instruções Normativas da Secretaria de Comunicação Social do Governo. A definição da agência escolhida foi baseada em indicação da SECOM por se tratar de empresa já qualificada no Governo, tendo passado por todos os processos de análise necessários à contratação."*

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
469
Fis. 3622
Doc. 60



Continuação

DESPACHO Nº 095/PRJU/2004

Em relação ao preço, constata-se que esta se praticando o mesmo que o contrato anterior com vantagens maiores, neste novo contrato provisório e emergencial. Conforme se extrai do Despacho n.º 018/PRCS/2004 *"Importante: Tomando como base de análise a formatação de preços exemplificados acima podemos garantir que os percentuais praticados pela Lew Lara são mais vantajosos para a Infraero, tendo em vista que os maiores valores, a serem pagos pela empresa, são os de serviços de terceiros (ex.: impressão gráfica de folders e cartazes) e inserção na mídia (ex.: veiculação de publicidade nos veículos de comunicação – jornais, revistas, rádio e TV).*

Informamos novamente e de acordo com o Despacho n.º 018/PRCS/2004 que: *"Quanto à escolha da empresa, informamos, uma vez mais, que a indicação foi da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica – SECOM, tendo em vista que a empresa Lew, Lara é uma das contratadas para atender ao Governo e que, quando da realização da licitação, os preços referentes aos percentuais de veiculação e de honorários já foram negociados. A licitação do Governo Federal teve como vencedoras três agências e os percentuais de veiculação e honorários negociados dessas agências são iguais."*

Ainda e conforme o Despacho n.º 015/PRCS/2004, informa que a contratação da agência Lew, Lara se dará até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até a homologação da Concorrência para a contratação das novas agências de propaganda que atenderão a INFRAERO.

Ademais o referido processo foi devidamente analisado sob os aspectos de regularidade pela Auditoria Interna, conforme consta no Despacho n.º 0087/AIAG/2004: *"presente os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Comunicação Social, por meio do Despacho n.º 015/PRCS/2004, fls. 25, considerando o processo instruído e fundamentado*





Continuação

DESPACHO Nº 095/PRJU/2004

com fulcro no inciso IV do art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO."

Desta feita, conforme consta na jurisprudência e ainda em nossa Doutrina, e ainda com todas as explicações da área técnica, com a análise da Auditoria Interna e conforme cabe a esta Jurídica opinar quanto a legalidade dos fatos aqui postos, entendemos que o referido pedido de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A consideração de V. Sa. este é nosso posicionamento.

[Handwritten Signature]
RICARDO BEZERRA
 Advogado

De Acordo.
 À AGLI
 Em, 30/01/2004.
[Handwritten Signature]
 no sup/Josefina Valle de O. Pinha
 Superintendente Jurídica

PRJU
 William Antônio de Melo
 OAB/RS 14.691

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 471
 Fis:
 3622
 Dag:

Salvador, 28 de novembro de 2003

À
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**
 SCS, Quadra 04, Bloco “A”, nº 58-Ed. Infraero-6º andar
 At.: Sr. Nunzio Briguglio Filho-Superintendente de
 Comunicação Social
 Brasília – DF

Prezados Senhores,

Em função de significativas mudanças que estamos empreendendo no parque tecnológico da nossa empresa, com a implantação de novos equipamentos de informática e softwares de integração, que se, de um lado representarão significativos ganhos de qualidade e velocidade, de outro e a curto prazo, têm trazido inconsistências nos dados das nossas áreas de Contabilidade, Faturamento e Controle Gerencial, vimos solicitar à V.Sas. que doravante, até que haja de alguma das partes prévia e expressa manifestação em contrário, caso não haja nenhum impeditivo legal e nem contratual, que a Infraero efetue diretamente aos fornecedores de serviços de produção gráfica e eletrônica e aos veículos de comunicação o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, sendo que, no caso da Mídia, o faça pelo valor líquido, ou seja, deduzindo o percentual de 20%(vinte por cento), correspondentes ao desconto de agência.

Por consequência, vimos igualmente solicitar de V.Sas. que nos paguem diretamente, contra a emissão pela Pejota das correspondentes Faturas/Notas Fiscais de Prestação de Serviços, os valores correspondentes aos preços dos nossos serviços internos, aos honorários sobre os custos de terceiros fornecedores, bem como a nossa comissão sobre a Mídia autorizada, tudo conforme os percentuais estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços que mantemos com V.Sas., de nº 110 ST/2001/0001, e de acordo com as Leis 4.680/65, Decretos 57.690/66 e 2.262/97, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária(CENP) e a Lei 8.666/83.

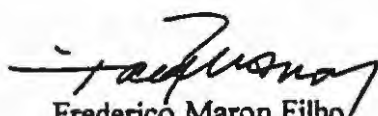
PEJOTA
 PROPAGANDA

Av. Tancredo Neves, 1672, Catambas Empresarial
 3º andar - CEP 41820-020, Salvador-Bahia.
 Tel.: (071) 341-0855 / Fax: (071) 341-1277
 E-mail: pejota@svm.com.br

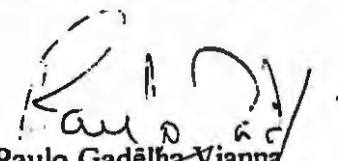
RQS-Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 472
 Fis. 3622
 Doc:

Caso V.Sas. acatem esta nossa solicitação, a Pejota passará então a emitir os PEs-Pedidos de Execução(Produção Gráfica e Eletrônica) e os PIs – Pedidos de Inserção(Mídia) para os fornecedores e veículos, respectivamente, já por estas novas regras.

No aguardo de um pronunciamento de V.Sas. a respeito, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.


Frederico Maron Filho
Sócio-Diretor

Atenciosamente,


Paulo Gadêlha Vianna
Sócio-Diretor





DESPACHO Nº 145/AGLI/ 2004

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2004.

De: AGLI
Para: PRCS
Referente: DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS.

Conforme estabelecido no subitem 9.5 da NI – 6.01/C (LCT), de 15/02/2002, segue o presente processo para os atos de autorização e ratificação da contratação.

Após a assinatura dos despachos pelas autoridades competentes, o processo deverá retornar imediatamente a esta Gerência para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, realizar a publicação do extrato da contratação na imprensa oficial, para eficácia dos atos.

Maria do Socorro Sobreira Dias
MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DIAS
 Gerente de Licitações e Contratos
 CRA-DF - 7118

ROS. Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	474
Doc:	3622

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 SCS - O. 03 - BL. A - LOTES 17/18 - ED. OSCAR ALAVARENGA Fone: (0xx)(61) 312-3122
 CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214
 HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

J:\EDDL e EDIL\2004\DISPENSA-2004\DL-007-PUBLICIDADE-LEW-PRCS-s\DESP-ENCAM-RATIFICAÇÃO.doc

17:11 - 30/01/04



DESPACHO Nº 025 /PRCS/2004

Referente: DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004

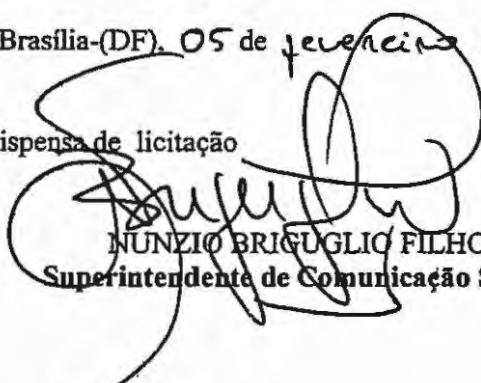
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS.

De conformidade com o disposto no item 4 do Ato Administrativo nº 0696/PR/2003, de 14.05.2003, e tendo presente os documentos que formam esse processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ – 59.733.030/0001-50, para prestação dos serviços acima em referência, pelo valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO.
- Código orçamentário: 001.311.07.022-1.01.20114-9

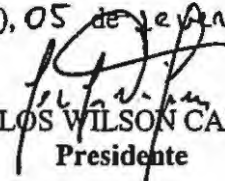
Brasília-(DF), 05 de fevereiro de 2004.

Autorizo a dispensa de licitação


NUNZIO BRIGUGLIO FILHO
Superintendente de Comunicação Social

Ratifico a dispensa de licitação.

Brasília-(DF), 05 de fevereiro de 2004.


CARLOS WILSON CAMPOS
Presidente

ROS Nº 03/2005 - CAL	
CPMI - CORREIOS	
475	
Fis.	
36	22

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 03 - BL. A - LOTES 17/18 - ED. OSCAR ALVARENGA Fone: (0xx)(61) 312-3122
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

SIASG, SIDEC, DISPINEXIG, IALDISINEX (INCLUI/ALTERA DISPENSA/INEXIG
DATA: 05/02/2004 HORA: 14:08:29
UASG : 125001 - INFRAERO-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

USUARIO: TELMA

Fis. n.º 50

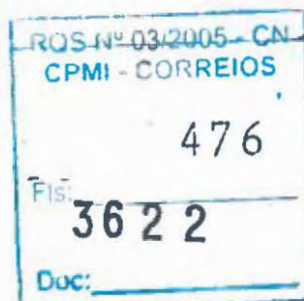
06-DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO: 07/DAAG/SEDE/2004

NÚMERO : 00007/2004

OBJETO: Contratação de serviços especializados
de publicidade de criação e veiculação de peças
publicitárias, pelo valor global estimado de R
\$ 300.000,00.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Telma Catarina P. de Queiroz
Matr.: 02028-67 - CPF: 591.888.904-14
INFRAERO/SEDE/SICAF



SIASG, SIDEC, DISPINEXIG, IALDISINEX (INCLUI/ALTERA DISPENSA/INEXIG
DATA: 05/02/2004 HORA: 13:47:20 USUARIO: TELMA
UASG : 125001 - INFRAERO-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

BAAG m.n. 51

06-DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO : 00007/2004

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 , inciso IV ,da Lei
8.666/93

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.6
66/93 e do RLCI da Infraero

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

ROS-Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
477
Fis.
36 2 2
Doc.

*STASG, SIDEC, DISPINEXIG, IALDISINEX (INCLUI/ALTERA DISPENSA/INEXIG
DATA: 05/02/2004 HORA: 13:48:19 USUARIO: TELMA
UASG : 125001 - INFRAERO-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

DAAG 52

06-DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO : 00007/2004
DECLARAÇÃO data : 05022004
RESPONSÁVEL: nome : NUNZIO BRIGUGLIO FILHO

função: Superintendente de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO: data: 05022004
RESPONSÁVEL: nome: CARLOS WILSON CAMPOS
função: Presidente

DATA DE PUBLICAÇÃO : 06022004
Empenho referente ao Contrato com a Imprensa Nacional. Caso
não preenchido, poderá acarretar a devolução da matéria.
ug: 125001 gestão: 21101 empenho: 2004 NE 013

TOTAL DE ÍTENS DESTE AVISO: 1

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



DA G. 53

NÚMERO : 00007/2004

SERVIÇO: 000000892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

VALOR TOTAL: 300.000,00

TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
479
Fls.:
36 2 2
Doc:



ITAL: R\$ 462.997,14; 6. JUSTIFICATIVA: Existe urgência na realização dos serviços devido as datas limites previstas para publicação e distribuição dos impressos. A observação de todos os prazos processuais licitatórios e convencionais implicaria em prejuízos de solução de continuidade das publicações o que viria a colocar em risco o fluxo de tráfego aéreo em todo o território nacional de maneira sutil e direta a credibilidade do sistema que tem primado pela eficiência e o pronto atendimento das situações emergenciais; 7. PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO: Favorável; 8. RATIFICAÇÃO: Ten. Brig. -do-Ar - Flávio de Oliveira Lessa - Diretor-Geral do DECEA.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO
ESCOLA DE ESPECIALISTAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SUBDIVISÃO DE INTENDÊNCIA**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1/EEAR/04

1. Espécie: Carta-Contrato; 2. Concedente: União Federal, representada pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio da Escola de Especialistas de Aeronáutica; 3. Concessionária: Ronaldo Gomes Brandão; 4. Objeto: Concessão por tempo determinado de bem patrimonial público, para uso mediante arrendamento, destinado a exploração dos serviços de Bancas de Jornais, numa área de 7,5m², em terreno localizado na Praça Santos Dumont desta Escola, pelo período de vinte e quatro meses; 5. Modalidade da licitação: Convide nº 001/EEAR/04; 6. Valor total da Carta-Contrato: R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); 7. Valor da mensalidade: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 8. Período de concessão: 06 FEV 04 a 04 FEV 06; 9. Data de assinatura da Carta-Contrato: 06 FEV 04; e 10. Nome e cargo dos signatários: pelo Concedente - Brig.-do-Ar - José Roberto Scheer - Comandante da EEAR; pela Concessionária - Sr. Ronaldo Gomes Brandão - representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/DEPENS-EEAR/03

1. Termo de Contrato: 011/DEPENS-EEAR/03; 2. Espécie: Termo de Contrato; 3. Contratante: União Federal, representada pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio da Escola de Especialistas de Aeronáutica; 4. Contratada: Iate Vale Serviços e Comércio Ltda; 5. Objeto: Contratação de serviço de reparo de pintura externa dos prédios do Corpo de Alunos; 6. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 013/DEPENS-EEAR/03; 7. Valor do Contrato: R\$151.814,74 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e catorze reais e setenta e quatro centavos); 8. Prazo de Execução: Quarenta e cinco dias corridos; 9. Data de Assinatura do Termo de Contrato: 03 FEV 04; e 10. Nome e Cargo dos Signatários: Pelo Contratante - Maurício Ribeiro Gonçalves - Ten.-Cel.-Av. - Ordenador de Despesas da EEAR, Pela Contratada - Sr. Lúcio Júlio - Representante.

**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Bandeirantes do Rio Conservação e Limpeza Ltda.; Contratante: Comando do 1º Distrito Naval; Espécie: Termo Aditivo nº 81.000/2003-003/07; Objeto: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Acordo Inicial, tendo em vista a prorrogação do prazo por mais um ano; Data de assinatura: 30/01/2004; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em: 03/02/2005.

**COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
DEPÓSITO NAVAL DE BELÉM**

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissuário: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Contratante: Depósito Naval de Belém. Espécie: Permissão de Uso nº 84.810/03-026/00. Objeto: Prestação de serviços bancários mediante a instalação de dois Postos de Atendimento Bancário (PAB), sendo um no Comando do 4º Distrito Naval e outro na Base Naval de Val-de-Cães, bem como um Terminal de Caixa Eletrônico no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar. Valor Mensal da Retribuição: R\$ 8.011,90 (oito mil, onze reais e noventa centavos). Vigência: 01/01/2004 a 31/12/2004. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2003, por CF (RM) Antonio Miguel Carnevalis Soto.

**COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA
EM SÃO PAULO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: Intermédica Sistema de Saúde S/A; CONTRATANTE: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; ESPÉCIE: Contrato nº 89100/2004-001/00; OBJETO: prestação dos serviços de assistência médica - hospitalar e ambulatorial; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Foram alocados recursos do PA/2004 do Projeto Z.05.2203.17.00; VALOR: R\$ 80.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2005; DATA DE ASSINATURA: 03/01/2004.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda; CONTRATANTE: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; ESPÉCIE: Contrato nº 89100/2003-044/00; OBJETO: serviços de manutenção de software;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Foram alocados recursos do PA/2004 do Projeto Z.05.2203.17.00; VALOR: R\$ 14.513,88; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2004; DATA DE ASSINATURA: 01/12/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: IDS - Instituto de Diagnóstico Sorocaba S/C Ltda.; CONTRATANTE: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; ESPÉCIE: Contrato nº 89100/2001-085/02; OBJETO: alteração do acordo inicial; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Foram alocados recursos do PA/2004 do Projeto H-01-2034; VALOR: R\$ 25.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2003; DATA DE ASSINATURA: 19/01/2004.

**DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE
WANDENKOLK**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Denka do Brasil Ltda; Contratante: Centro de Instrução Almirante Wandenkolk; Espécie: Contrato nº 62.200/04-001/00. Objeto: Locação de máquinas reprográficas; Valor: R\$ 80,00 por milheiro de cópia; Prazo de Execução: 19/01/2004 a 19/01/2005. Data de Assinatura: 19/01/2004. C. Alce Dalmo de Almeida Soares, Comandante.

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: Termo de Adesão nº 62.200/04-002/00; Contratada: Koleta Ambiental S/A.; Contratante: Comando do Primeiro Distrito Naval; Adesante: Centro de Instrução Almirante Wandenkolk; Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário; Prazo de Execução: de 16/01/2004 a 16/01/2005; Data de Assinatura: 29/01/2004. C. Alce Dalmo de Almeida Soares - Comandante.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

**EDITAL
INCLUSÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO**

Referente ao Concurso Público 4/2003, cujo resultado foi publicado no DOU de 02/02/2004, seção 3, página 8, incluir na 2ª classificação do curso Técnico/Eletrônica - PNE, o candidato Sérgio Inocêncio da Silva, inscrição nº 2531380, com 34 pontos no total, ocupando o 33º lugar e os demais classificados uma posição abaixo.

**VICE-ALMIRANTE-NAPOLEÃO BONAPARTE
GOMES
Diretor-Presidente**

**SECRETARIA-GERAL
CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO COMANDO DA MARINHA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Telmar Norte Leste S.A.; CONTRATANTE: Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001-2004; OBJETO: Prorrogação do Prazo e Alteração do Preço; DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2004.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: M.I. Montreal Informática; Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha; Espécie: Termo Aditivo nº 71000/2003-001/01; OBJETO: Prorrogação do Contrato nos termos do art. 57, inciso II, alterando a cláusula Nona - Do Preço e Décima Terceira - Dos Prazos; Data: 02/01/2004.

**CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA
NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2004**

Objeto: Aquisição de Ótomo: Suco Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/02/2004 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida Brasil 10500 Olaria - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 30/03/2004 às 10h00. Informações Gerais: www.comj.mar.mil.br

DELMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/02/2004) 771300-00001-2004NE000028

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2004

Nº Processo: 07/DAAG/SEDE/2004. Objeto: Contratação de serviços especializados de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias, pelo valor global estimado de R\$ 300.000,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da L.8.666/93. Justificativa: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e do RLC da Infraestrutura Declaração de Dispensa em 05/02/2004. NUNZIO BRIGUOLIO FILHO - Superintendente de Comunicação Social. Ratificação em 05/02/2004. CARLOS WILSON CAMPOS - Presidente. Valor: R\$ 300.000,00. Contratada: LEW LARA PRO-PAGANDA E COMUNICACALTA. Valor: R\$ 300.000,00.

(SIDEC - 05/02/2004) 125001-21101-2004NE000013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2004

Nº Processo: 07/DAAG/SEDE/2004. Objeto: Aluguel de área e montagem de stand para a participação da INFRAERO no Expo Forme Zen 2004, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2004, no Expo Center Norte, em São Paulo - SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 23, Caput, da L.8.666/93. Justificativa: Artigo 23, caput, da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 05/02/2004. NUNZIO BRIGUOLIO FILHO - Superintendente de Comunicação Social. Ratificação em 05/02/2004. CARLOS WILSON CAMPOS - Presidente. Valor: R\$ 50.042,95. Contratada: FRANCEL FEIRAS E EMPREENHIMENTOLTA. Valor: R\$ 50.042,95.

(SIDEC - 05/02/2004) 125001-21101-2004NE000013

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 12/2004**

Nº Processo: 12/DAAG/SEDE/2004. Objeto: Utilização de área, única e exclusivamente para depósito de combustível, lubrificantes e tanques de abastecimento de aeronaves, estacionamento de veículos abastecedores e escritórios de apoio, pelo valor global estimado de R\$ 11.560.000,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 23, Caput, da L.8.666/93. Justificativa: Artigo 23 "caput" da Lei 8.666/93, combinado com o art. 40 da Lei 7.345, de 19.12.1986, Portaria 774/GM-2, de 13.12.1997 Declaração de Inexigibilidade em 02/02/2004. FERNANDO BRENDAOLIA DE ALMEIDA - Diretor Comercial. Ratificação em 02/02/2004. CARLOS WILSON CAMPOS - Presidente. Valor: R\$ 11.560.000,00. Contratada: AIR BP BRASIL S.A. Valor: R\$ 11.560.000,00.

(SIDEC - 05/02/2004) 125001-21101-2004NE000013

**SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA SEDE
DA INFRAERO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010-SS/2004/0001 (TC nº 006-SS/2002/0001). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Diretor Financeiro, Adenauer Figueira Nunes, Superintendente de Finanças em exercício, Carlos Augusto Rigo Motta. Dependência: Sede. CONTRATADA: Unibanco AIG Seguros S/A. Representantes: Ney Ferraz Dias, André Hora Radwitsch. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 006-SS/2002/0001 por mais 12 meses, iniciando em 24/01/2004. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Licitações e Contrato da INFRAERO. Data da Assinatura: 24/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 177-ST/2003/0001 (TC nº 075-ST/2001/0001). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Diretores de Engenharia e Manutenção, Eluza Terezinha M. dos S. Lores, Superintendente de Meio Ambiente, Denner Scipieri Vronense. Dependência: Sede. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias - EMBRAPA. Representante: Dorcy Pessoa Ramos. OBJETO: Adquirição do cronograma de desembolso com prazo contratual, passando de 42 meses para 44 meses, sem alteração do valor contratual. Fundamentação Legal: Art. 57 § 1º, inciso V, c/c Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 02/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/04/0001 AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO A TÍTULO GRATUITO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA (CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02.03.01.002-7). CONCEDENTE COMODATÁRIA: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Diretor Comercial, Fernando Brendaglia de Almeida, Superintendente de Relacionamento com Clientes, Márcia Gonçalves Chaves. Dependência: SBGR. CONCESSIONÁRIA COMODANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AERÉAS. Representantes: Domingos Pinto da Silva, Fernando Antônio Dantas, Ricardo Vastella Junior. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, iniciando em 11/01/2004 e terminando em 10/02/2004. Data da Assinatura: 11/01/2004.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

480

Fis:
3622
Doc:



DAAG/PRCS. n.º 55



DESPACHO Nº 172/AGLI-2/2004

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2004

De: AGLI-2

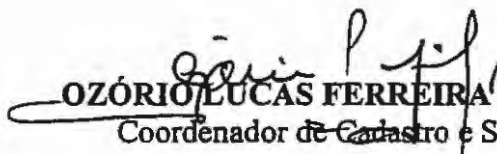
Para: PRCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS.

Ref.: DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004

Assunto: PREENCHIMENTO DA FICHA DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Em observância ao estabelecido na alínea "d" do subitem 11.5 da NI- 6.01/C (LCT), de 15/02/2002, encaminhamos o presente processo para preenchimento da ficha de dados necessária à elaboração do contrato e posterior envio à PRJU para adoção das providências subsequentes.


OZÓRIO LUCAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Cadastro e Sistemas



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 03 - BL. A - LOTES 17/18 - ED. OSCAR ALVARENGA Fone: (0xx)(61) 312-3122
CEP 70303-000 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 312-3214
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



DESPACHO Nº 029 / PRCS/ 2004

Brasília, 10 de fevereiro de 2004 .

De: Superintendência de Comunicação Social

Para: Superintendência de Auditoria Interna

Assunto: Contrato Emergencial Lew, Lara

Ref: Dispensa nº 007/DAAG/SEDE/2004

Encaminhamos a essa Superintendência o contrato a ser firmado entre a Infraero e a Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda.

Esse documento tem por objeto a contratação de serviços de publicidade/propaganda em caráter emergencial até a finalização do processo de licitação para contratação de duas novas agências de propaganda que irão atender a empresa nos próximos anos.


Nunzio Bríguglio Filho
 Superintendente de Comunicação Social

RUS Nº 03-2005-CN	
CPMI - CORREIOS	
482	
Fis.	36 2 2
Doc.	

NO DESPACHO Nº 154 /DAAG/2004
 ESTE DOCUMENTO TAMBÉM ESTÁ RUBRICADO PELO AUTOR DA ANÁLISE

011-ST/2004/0001



Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária

ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/CONVÊNIO

DIRETORIA PRESIDÊNCIA				DEPARTAMENTO/ASSESSORIA PRCS	
DEPENDÊNCIA SEDE			CGC/CNPJ 00352294/0001-10		Nº CONTRATO/CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA / /		ENDEREÇO SCS Quadra 4 Bloco A nº 58 Ed. INFRAERO			
BAIRRO/DISTRITO ASA SUL		CEP 70304-902	MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 3123251/3123490	UF DF
CONTRATADA/CONVENIENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA				CGC/CNPJ 59733030/0001-59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA		ENDEREÇO AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK 1851			
BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA		CEP 04543-011	MUNICÍPIO SÃO PAULO	FONE/FAX 11-38960000	UF SP
REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA CONTRATADA/CONVENIENTE					
NOME FERNANDO ALENCAR LARA				CARGO PRESIDENTE	
RG 6152032	ÓRGÃO EMISSOR SSP/SP	CPF 011738158-64	FONE/FAX 11-38960000	E - MAIL	
NOME				CARGO	
RG	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E - MAIL	
INTERVENIENTE(S)/ANUENTE(S)					
NOME				COC/MF	
ENDEREÇO					
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX	E - MAIL	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA(S) INTERVENIENTE(S)/ANUENTE(S)					
NOME				CARGO	
RG	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E - MAIL	
NOME				CARGO	
RG	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E - MAIL	

OBJETO DO CONTRATO/CONVÊNIO: Contratação de serviços especializados de publicidade/propaganda compreendendo: serviços normais - atendimento, planejamento de comunicação mercadológica e institucional, estudo, criação, produção, execução e controle de mídia. Serviços especiais - pesquisas de mercado e/ou de opinião, planejamento, assessoria e execução de projetos de relações públicas e de projetos de identidade e programação visual e sinalização, planejamento, criação e produção de programas audiovisuais para divulgação.

Form.01.06.02/A

RGS Nº 03/2005 - 64
Fis. 483
3622
Data:

DESPACHO Nº 134 /AIA/2004
DOCUMENTO TAMBÉM ESTÁ RUBRICADO PELO AUTENTE



DESPACHO Nº 135/PRJU/ 2004

Brasília, 10 de fevereiro de 2004.

De: Ricardo Bezerra

Para: Superintendência Jurídica

Assunto: TERMO DE CONTRATO DA LEW, LARA PROPAGANDA LTDA.

Ref.: TC n.º 011-ST/2004/0001

Senhora Superintendente,

Estamos encaminhando, em três vias, o termo de contrato em tela. O referido contrato tem por objeto a contratação dos serviços especializados de publicidade/propaganda compreendendo: Serviços normais – atendimento, planejamento de comunicação mercadológica e institucional, estudo, criação, produção, execução e controle de mídia. Serviços especiais: pesquisas de mercado e/ou opinião, planejamento, assessoria e execução de projetos de relações públicas e de projetos de identidade e programação visual e sinalização, planejamento, criação e produção de programas audiovisuais para divulgação.

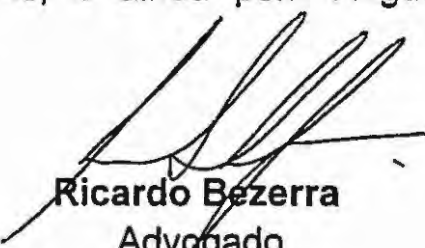
A contratação da Lew, Lara Ltda. se deu por dispensa de licitação a qual levou o n.º de DL 007/DAAG/SEDE/2004, conforme determina a Legislação aplicada à Administração Pública. O presente processo de licitação foi devidamente verificado tanto pela Auditoria Interna, conforme despacho de n.º 0087/AIAG/2004 e pela jurídica, despacho de n.º 095/PRJU/2004. Assim sendo entendemos que o referido contrato deva seguir seu curso normal.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



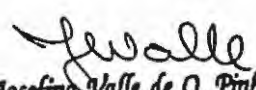
Continuação DESPACHO Nº 135 /PRJU/2004

O contrato em tela, encontra amparo legal e será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda pelo Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO



Ricardo Bezerra
Advogado

De acordo, encaminho o presente processo à Auditoria Interna, em 10/fev/2004.



Josefina Valle de O. Pinha
Superintendente Jurídica
PRJU

ROS Nº 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
485
Fis.
36 2 2
DUE

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 312-3222
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 321-0512
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



BRASÍLIA, 10 de fevereiro de 2004

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO Nº 0134/AIAG/2004

De: Coordenador de Auditoria de Gestão

Para: Gerência de Auditoria de Gestão

Assunto: Termo de Contrato

Nro. do Documento em Trâmite: Pasta Verde 007/DAAG/SEDE/2004

Contratada/Licitante Vencedora: Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda

Documento/Processo de Origem: Dispensa de Licitação n.º 007/DAAG/SEDE/2004

Objeto: Serviço especializado de publicidade de criação e veiculação de peças publicitárias.

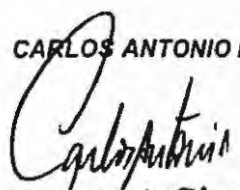
Fundamento Legal: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO

Sr. Gerente,

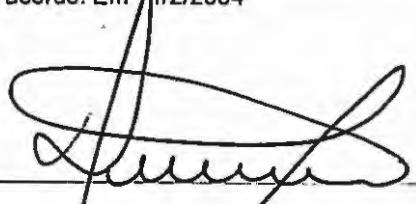
Procedida a análise da documentação e elementos que compõem os autos, bem como o Instrumento Contratual em referência, concluímos que o seu clausulado reflete plenamente as condições estabelecidas, estando formalizado para ser firmado pelas partes.

À consideração de V. Sa.

Analisado por: **CARLOS ANTONIO DIAS CHAGAS**


Carlos Antônio Dias Chagas
Coordenador de Auditoria de Gestão
CRC-DF PA 008095/T-8

De acordo. Em 11/2/2004



Álvaro Luiz Miranda Costa
Gerente de Auditoria de Gestão



CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

DEPENDÊNCIA: SEDE

ENDEREÇO: SCS. Ed. INFRAERO, 6º andar, Brasília-DF.

CNPJ/MF Nº 00352294/0001-10

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Presidente, CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente de Comunicação Social, NUNZIO BRIGUGLIO FILHO

DAAG Fls. n.º 61

CONTRATADA

NOME: LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 59.733.030/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1851, Vila Olímpia - São Paulo/SP; CEP: 04.543-011

Fone/Fax: (11) 3896-0000

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ALENCAR LARA; RG.: 6.152.032 - SSP/SP CPF.: 011.738.158-64;

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA COMPREENDENDO: SERVIÇOS NORMAIS - ATENDIMENTO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA E INSTITUCIONAL, ESTUDO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE MÍDIA. SERVIÇOS ESPECIAIS - PESQUISAS DE MERCADO E/OU OPINIÃO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DE PROJETOS DE IDENTIDADE E PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS PARA DIVULGAÇÃO.

PREÇO/VALOR DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

PRAZO

Prazo: ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

FONTE DE RECURSOS

RECURSOS: PRÓPRIOS

CÓDIGOS ORÇAMENTÁRIOS: 001.311.07.022-1.01.20114-9.

DOCUMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 007/daag/sede/2004

PROPOSTA s/nº, datada de 21 de janeiro de 2004

REGIME DE CONTRATAÇÃO: UNITÁRIO FIXO

ANEXO(S):

(X) DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

(X) CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(X) GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CONDIÇÕES GERAIS

O PRESENTE CONTRATO É ASSINADO EM TRÊS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, E REGER-SE-A POR SEUS ANEXOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM E NORMAS EM VIGOR QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, EM ESPECIAL AS DA LEI Nº 8.666, DE 21.JUN.93 E AS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INFRAERO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Nº 147, DE 04.AGO.98, SEÇÃO I PÁGS. 44 A 53, PELA LEI Nº 4.680, DE 18.06.65, PELOS DECRETOS NºS 57.690, DE 01.02.66, 3.296, DE 16.12.99, 2.262, DE 26.06.97, 3.722, DE 09.01.01, E PELAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 2, DE 27.04.93, Nº 7, DE 13.11.95, Nº 16, DE 13.07.99, E Nº 21, DE 27.07.01, TODAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

LOCAL/DATA/ASSINATURA

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2004.

CARLOS WILSON ROCHA DE Q. CAMPOS

NUNZIO BRIGUGLIO FILHO

FERNANDO ALENCAR LARA

TESTEMUNHA

Nome: PAULO CESAR DE SOUZA LIMA

Cart. Ident.: 3.428.304 IFP/RJ

TESTEMUNHA

Nome: LUIZ DE FÁBIA FILHO

Cart. Ident.: 739.128 - SSP/PE



CONDIÇÕES GERAIS**1. OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de serviços especializados de publicidade/propaganda compreendendo: **Serviços normais** – atendimento, planejamento de comunicação mercadológica e institucional, estudo, criação, produção, execução e controle de mídia. **Serviços especiais** – pesquisas de mercado e/ou de opinião, planejamento, assessoria e execução de projetos de relações públicas e de projetos de identidade e programação visual e sinalização, planejamento, criação e produção de programas audiovisuais para divulgação.

2. PRAZO CONTRATUAL

- 2.1 O prazo contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação da concorrência pública de n.º 004/DAAG/SEDE/2004, sem possibilidade de renovação. O prazo se dará a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 2.1.1 A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

3. VALOR E FONTE DE RECURSOS

- 3.1 As despesas com o presente contrato, por até primeiros 180 (cento e oitenta) dias, estão estimadas em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 3.2 Os recursos para a execução dos serviços durante o período de vigência estão consignados na seguinte dotação orçamentária: 001.311.07.022-1.01.20114-9.
- 3.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:
- 4.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
- 4.1.2 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.
- 4.1.3 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Brasília, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

488

Fis: 3622

Doc:



- 4.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.
- 4.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.
- 4.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
- 4.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.
- 4.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 7.2 e 7.3, da Cláusula Sétima, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias pela CONTRATANTE.
- 4.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.
- 4.1.7.1 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
- 4.1.8 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.
- 4.1.9 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.1.9.1 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.
- 4.1.9.2 A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.
- 4.1.10 Produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela CONTRATANTE, uma cópia Betacam e uma cópia VHS de cada filme para TV, uma cópia, em fita cassete, de spots e jingles de rádio, um fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.
- 4.1.11 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

489

3622



- 4.1.11.1 No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação.
- 4.1.11.2 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no item 4.1.10.
- 4.1.12 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 05 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.
- 4.1.13 Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.
- 4.1.13.1 Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do contato.
- 4.1.13.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.
- 4.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados.
- 4.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 4.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 4.1.17 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias que deram origem a este ajuste.
- 4.1.18 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.
- 4.1.19 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

ROS-Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

490

Fls.

36 2 2



- 4.1.20 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 4.1.21 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 4.1.22 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 4.1.23 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.
- 4.1.23.1 Em casos de subcontratação de terceiros para a execução, total ou parcial, de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.
- 4.1.24 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.
- 4.1.24.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.04.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.
- 4.1.25 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato.
- 4.1.26 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.
- 4.1.27 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.1.27.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

ROS N.º 03/2005-CA
CPMI - CORREIOS
491
FIS. 3622



[Handwritten signatures]



- 4.1.28 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:
- 5.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - 5.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas;
 - 5.1.3 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
 - 5.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
 - 5.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
 - 5.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

- 6.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
- 6.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo Superintendente de Comunicação Social da CONTRATANTE, ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.
 - 6.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.
 - 6.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.
 - 6.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará prorrogação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.
 - 6.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, por motivos imputáveis à CONTRATADA, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização. A CONTRATADA, em relação às falhas, eventualmente ocorridas e que não sejam de sua responsabilidade, exigirá do fornecedor a refação ou a sua reparação, sem custos complementares.

BOS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 492

3022



- 6.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.
- 6.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 6.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.
- 6.10 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.
- 6.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
- 6.11.1 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

7.1.1 Honorários de 09% (nove por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

7.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

7.1.2 Desconto sobre custos internos-80% (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
493
3622
DUG:



7.1.3.1 Os layouts reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA

7.1.3.2 A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, e os preços a serem cobrados da CONTRATANTE, conforme item 7.1.2, acompanhada de exemplar da referida tabela, devidamente autenticada pelo Sindicato.

7.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 70 % (setenta por cento).

7.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preço, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

7.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 70 % (setenta por cento).

7.3.1 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preço, tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

7.4 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

7.5 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

7.6 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

7.7 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

Fis: 494

3622

*plw**CE*

8. DESCONTO DE AGÊNCIA

- 8.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/64 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/64, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 4.563/2002.
- 8.2 Dos 20% (vinte por cento) de descontos de agências a que faz jus, a CONTRATADA poderá repassar a CONTRATANTE sob forma desconto de 2 a 5 pontos percentuais e permanecerá com o restante. De acordo com as normas do CENP, os percentuais serão definidos conforme o montante do investimento.

9. DIREITOS AUTORAIS

- 9.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.
- 9.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Sétima e Oitava deste contrato.
- 9.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, respeitados os direitos autorais e/ou personalíssimos, de terceiros.
- 9.1.3 A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.
- 9.2 Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.
- 9.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço por período mínimo de doze meses e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.
- 9.2.2 Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros - para a produção de peças e campanhas e a prestação de tais serviços - cláusulas escritas que:

495

3622



- 9.2.2.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;
- 9.2.2.2 Estabeleçam que a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- 9.2.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- 9.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- 9.4 A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
- 9.4.1 Que à CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material bruto produzido;
- 9.4.2 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;
- 9.4.3 Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- 9.5 A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

10. PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, desde que os mesmo estejam corretos e os serviços tenham sido efetivamente prestados. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
- 10.1.1 Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após a data de veiculação;



- 10.1.2 Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
- 10.1.3 Outros serviços realizados por terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE.
- 10.2 Os documentos de cobrança e os demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao número do presente Instrumento Contratual e a manifestação de aceitação da Superintendência de Comunicação Social da CONTRATANTE:
- Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Coordenação de Comunicações Administrativas/DAAG.3
Setor Comercial Sul - Quadra 03 - Bloco "A" Lotes 17/18
Edifício Oscar Alvarenga
CEP 70.303-000
Brasília-DF.
- 10.3 Antes da efetivação dos pagamentos será realizada a comprovação de regularidade da CONTRATADA no SICAF, através de consulta online.
- 10.4 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 10.4.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.5 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial ;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

- 10.5.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

- 10.6 A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
497
Fis:
3622



10.7 Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados, pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

10.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.7.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

11. GARANTIA

11.1 A CONTRATADA apresentou, nesta data, comprovante de "Garantia de Cumprimento do Contrato", correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor, representada por

11.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

11.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA.

11.3.1 A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização pela taxa Referencial - TR *pro rata tempore*, de acordo com a fórmula estabelecida neste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

11.4 Em caso de atualização do total estimado de despesas deste contrato, a CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido no item 11.1.

11.5 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12.2.1 1% (um por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento);

12.2.2 5% (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

12.3 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

13. RESCISÃO E RESILIÇÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.6 É facultado a qualquer uma das partes resilir o presente Instrumento, sem direito a qualquer compensação ou indenização, mediante prévio e expreso comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

13.7 O eventual exercício de resilição facultada, não eximirá as partes do fiel cumprimento, no decurso do prazo de aviso de 30 (trinta) dias, das Cláusulas e Condições ajustadas no presente Instrumento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

14.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, a sua expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DAAG 02/2005 - CN
CORREIOS
499
Fls: 3622
Doc:



- 14.3 O presente contrato poderá ser denunciado pela CONTRATANTE após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante aviso prévio à CONTRATADA, com antecedência mínima de sessenta dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 14.4 Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.
- 14.5 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.
- 14.6 Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, os elementos apresentados pela CONTRATADA que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência e, quando for o caso, a Proposta de Preços com ela negociada.

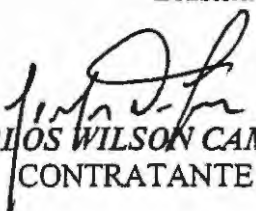
15. DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por *Ricardo Bezerra*, Assessor da presidência e Advogado, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2004.

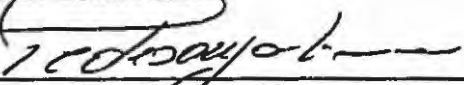

CARLOS WILSON CAMPOS
CONTRATANTE

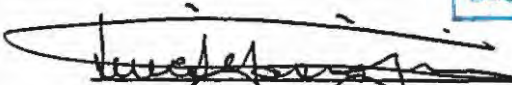

NUNZIO BRIGUGLIO FILHO
CONTRATANTE


FERNANDO ALENCAR LARA
CONTRATADA

RQS-Nº 03/2005 - CM
CPII - CORREIOS
Els: 500
36 2 2
Dns:

TESTEMUNHAS:


Nome: PAULO CESAR DE SOUZA LIMA
Cart. Ident.: 5428.309 1FP/RJ
Prju04\Contrato\serv\Lew,Lara


Nome: LUIZ DE FARIA FILHO
Cart. Ident.: 739.128 3ST PE





**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEDE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2004

Nº Processo: 06/DAAG/SEDE/2004. Objeto: Convênio a ser firmado entre a INFRAERO e DIRENG para contratação de até 72 (setenta e dois) eventos didáticos, Estágios de Adaptação de Bombeiros para Aeródromos - EABA ou cursos de especialização em contra incêndio e salvamento - CECIS, nos aeroportos administrados pela INFRAERO, pelo período de 36 meses. Total de licitantes: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, Lei 8.666/93. Justificativa: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 17/02/2004. EDILBERTO TELES SIROTHEAU CORRÊA, Superintendente de Segurança Aeroportuária. Ratificação em 17/02/2004. FREDERICO DE QUEIROZ VEIGA, Diretor de Operações. Valor: R\$ 1.483.200,00. Contratada: COMANDO DA AERONÁUTICA. Valor: R\$ 1.483.200,00

(SIDE - 17/02/2004) 125001-21101-2004NE000013

**AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 8/2004**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 10/02/2004, para 05/03/2004, às 14h00, no seguinte endereço: SCS, Qd. 3, Bl. "A", Lotes 17/18, Ed. Oscar Alarcão, cobertura, Brasília/DF Assin - BRASILIA - DF. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento dos projetos de engenharia para construção de Viaduto no Aeroporto Internacional de Brasília e Rebaixamento de Trecho da Via de Acesso à Base Aérea.

OSÓRIO LUCAS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Licitações e Contratos
Em exercício

(SIDE - 17/02/2004) 125001-21101-2004NE000013

**SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
SEDE**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 011-ST/2004/0001. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representante: Presidente, Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, Superintendente de Comunicação Social, Nuno Bolognini Filho. Dependência: Sede. CONTRATADA: Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda. Representante: Fernando Alencar Lara. OBJETO: Contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda. Prazo: 180 dias. Valor Global: R\$ 300.000,00. Contratação de: Dispensa nº 007/DAAG/SEDE/2004. Data da Assinatura: 10/02/2004.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
CENTRO-OESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0002-SM/2004/0002. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. REPRESENTANTE: Lilian Ratto Neves e Anderson Dias Goddard. DEPENDÊNCIA: Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschke. CONTRATADA: Sitema - Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. REPRESENTANTE: Ottonilton Rodrigues Duxilibe. OBJETO: Contratação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, com fornecimento de peças, do sistema telefônico Pabx MD 110 do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschke. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 181.047,24. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 002.311.05.01516310-0. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2004.

**AEROPORTO INTERNACIONAL
MARECHAL RONDON**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/04(VD)0019. (TC 2.99.19.007-2). PARTES INTERESSADAS: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e a Abella Tái Aéreo Ltda. DEPENDÊNCIA: Aeroporto Internacional Marechal Rondon. OBJETO: Retificação a publicação nº 28, terça-feira, 10 de fevereiro de 2004, para corrigir o prazo contratual de 60 meses para 24 meses, passando seu término para 31/01/2006 e alterando o Fundamento Legal de Art. 58, inciso I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e Art. 24 da Portaria nº 774/GM-2, de 13/11/1997 para Art. 2º, da Lei nº 5.332/67 e o PREÇO GLOBAL: R\$ 5.163,00 (cinco mil, cento e sessenta e três reais), para R\$ 2.065,20 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). PREÇO FIXO MENSAL: R\$ 86,05 (oitenta e seis reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2004.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO LESTE
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Termo de Contrato nº 0022/2004-SV/0002/005. Representante da INFRAERO: Superintendente Regional do Leste, Juarez Moreira Lessa e o Superintendente do Aeroporto de Belo Horizonte, Márcio Jorge Fernandes de Oliveira. Contratada: RONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA. Representante da Contratada: Alkair Pereira Mendes. Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e Motorizada para os Aeroportos de Belo Horizonte e Carlos Prates. Prazo: 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor Global: R\$929.400,00. Código Orçamentário: 005.311.05.0121-13210-5. Modalidade Licitatória: Pregão nº 017/SRGL(SB)H/SBPR/2003. Data de Assinatura: 16/02/2004.

Termo de Contrato nº 0024/2004-EG/0014/061. Representante da INFRAERO: Superintendente Regional do Leste, Juarez Moreira Lessa e o Gerente de Manutenção, Ricardo Guedes Machado. Contratada: IC SUPPLY ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Representante da Contratada: Luiz Alberto Cardoso Müller e Carlos Lopes da Silva Filho. Objeto: Reforma das Pontes de Embarque do Terminal de Passageiros 2 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Prazo: 380 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor Global: R\$1.074.289,00. Códigos Orçamentários: 218.07.001-0.20130-9 e 313.01.001-4.20130-9. Modalidade Licitatória: Tomada de Preços nº 042/SRGL(SB)G/2003. Data de Assinatura: 17/02/2004.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0156/2003-SF/0022/005. Representante da Contratante: Superintendente do Aeroporto de Belo Horizonte, Márcio Jorge Fernandes de Oliveira e a Gerente de Manutenção, Isamar Bastos Rezende. Contratada: MBI DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Representante da Contratada: Isid Rossi Christoph. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 20 dias, a contar de 15/01/2004. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO. Data da assinatura: 14/01/2004.

AEROPORTO DE MONTES CLAROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 014/SBHH(SB)CF/2003 publicado no Diário Oficial da União do dia 16/02/2004, Seção 3, página 10, onde se lê: "DESCLASSIFICO as empresas: Lambda Telemática Ltda. e Sela Engenharia Ltda por terem descumprido o subitem 6.3.3 do edital; Empreendimentos Norte Sul Ltda por terem descumprido o subitem 6.3.3 do edital", leia-se: "DESCLASSIFICO as empresas: Lambda Telemática Ltda e Sela Engenharia Ltda por terem descumprido o subitem 6.3.3 do edital; Empreendimentos Norte Sul Ltda por terem descumprido o subitem 6.3, alínea "g" do edital;".

JOSÉ ALCEMIR FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

**AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE
JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 3/2004**

A INFRAERO através do SRGL, comunica que o Pregão nº 003/SRGL(SB)R/2004 que tem por objeto Contratação dos Serviços de Transporte e Locação de Veículos do Aeroporto Santos Dumont, foi ADIADA "SINE DIE".

ANA LUCIA ESTEVES VILLAR
p/ Coordenadora de Licitações e Contratos

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2004**

A INFRAERO através do SRGL comunica a realização da Tomada de Preços nº 005/SRGL(SB)G/2004 para Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Semi-Sólidos e Líquidos e Projeto Executivo de Adequação da Infra-Estrutura para Armazenamento de Resíduos no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim e Aeroporto Santos Dumont. O edital poderá ser retirado no site da INFRAERO: www.infraero.gov.br ou até o dia 04/03/2004, de 2ª a 6ª feira das 08:15 às 11:30 e das 13:15 às 15:30 horas na Coordenação de Licitações e Contratos, localizada no Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim. Prazo da Unidade de Administração e Controle (UAC), 5º andar - sala 544, Ilha do Governador - RJ, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta) pagáveis na Tesouraria de INFRAERO. Os Invólucros I e II serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia 11/03/2004 às 14:00 horas, 5º andar - sala 539 do Prédio de Administração e Controle (UAC). Informações: Tel: (21) 3398.4381 ou Fax: (21) 3393.2288.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2004

A INFRAERO através do SRGL realizará Tomada de Preços nº 009/SRGL(SB)R/2004 para Fornecedor e Instalação de Bóias de Sinalização Luminosa nas Aproximações das Pistas de Pouso e Decolagem do Aeroporto Santos Dumont - SBRJ. O edital poderá ser retirado no site da INFRAERO: www.infraero.gov.br ou até o dia 04/03/2004, de 2ª a 6ª feira das 08:30 às 13:15 e das 13:15 às 15:30 horas na Coordenação de Licitações e Contratos, localizada no Aeroporto Internacional de Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim. Prazo da Unidade de Administração e Controle (UAC), 5º andar - sala 544, Ilha do Governador - RJ, mediante o recolhimento de R\$ 30,00, pagáveis na Tesouraria de INFRAERO. Os Invólucros I e II serão recebidos pela Comissão de Licitação

no dia 11/03/2004 às 10:00 horas, na sala 539 do Prédio de Administração e Controle (UAC). Informações: Tel: (21) 3398.3277 ou Fax: (21) 3393.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2004

Objeto: Aquisição de Triodos Planares. Total de Itens Licitados: 1 Edital: 16/02/2004 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 15h15. Endereço: Aeroporto Internacional do RJ/Galeão Antônio Carlos Jobim - Prédio UAC/543, Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega de postas: 12/03/2004 às 10h00. Endereço: Aeroporto Internacional RJ/Galeão Antônio Carlos Jobim - Prédio UAC - sala 539, Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: Retirada de pela internet no site: www.infraero.gov.br ou no endereço de entrega - posta até 05/03/2004, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez n

ANA LUCIA ESTEVES VILLAR
p/ Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 17/02/2004) 125010-00013-2004NE000057

AEROPORTO SANTOS DUMONT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2003**

A INFRAERO, através da SBRJ, comunica que a licitação referida, que tem por objeto a Concessão de uso de área de 26.000m², localizada entre os eixos 19-21/A-B do segundo pavimento do terminal de passageiros do Aeroporto Santos Dumont, destina exploração comercial da atividade de instituto e salão de beleza tendo ser comercializados artigos e produtos de beleza, foi 1ª colocada em 16 de fevereiro de 2004, pelo Superintendente do Aeroporto Santos Dumont, adjudicando seu objeto a licitante INSTITUTO BELEZA BALLAYAOE LTDA, com o preço mensal de: Valor Adicional - 4% (quatro por cento). Preço Mínimo Mensal: 2.000,00 (dois mil reais) e prazo contratual de 60 (sessenta) me

LUTZ CARLOS AGUIEIRAS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2004**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para consultoria técnica; execução e fiscalização de projetos e mentos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de natureza constantes no PGOOSE, no âmbito da Superintendência Regional do Nordeste - SRRF Total de Itens Licitados: 00001. E 18/02/2004 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Mascarenhas de Moraes, 621 Imbiribeira - RECIFE - PE. Entrega Propostas: 05/04/2004 às 09h00. Informações Gerais: Valor do R\$ 100,00 podendo ser retirado, sem ônus, no site www.infraero.gov.br

SIDNEY BRITO DA SILVA
p/ Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 17/02/2004) 125140-00014-2004NE000070

**AEROPORTO DE TERESINA/SENADOR PETRÔNIO
PORTELLA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1/2004**

Nº Processo: 01/SBTE/TEAF/2004. Objeto: Concessão de uso de comercial, destinada, exclusivamente, a exploração de serviços pc e eletrônicos, sendo permitida sua atividade como correspondente câmbio (Banco Postal) medindo 28,38m², localizada no segundo pavimento do TEPAIX do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella em Teresina - PI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 09/02/2004. ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, Superintendente em exercício. Licitação em 12/02/2004. JOSÉ WELINGTON MOURA, Superintendente Regional. Valor: R\$ 54.000,00. Contratada: EMPRESA B SILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS. Valor: R\$ 54.000,00

(SIDE - 17/02/2004) 125180-00022-2003NE000070

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/SBTE/TEAF/COM/2003**

A INFRAERO, através do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial 1, selecionada para a licitação em referência que tem por objeto a concessão de área comercial, medindo 80,00m² (oitenta metros quadrados), destinada comercialização de livros, jornais, revistas e artigos de papeleria, local no pavimento superior do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella em Teresina-PI. Proposta classificada por ordem de maior oferta mensal: 1ª - CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA. Cópia da Ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Área de Licitações e Contratos do Aeroporto acima nominado. Informações: (0xx86) 225-2992/2

BETHÂNIA FREIRE SANTOS
Coordenadora de Licitação e Contratos

501

Fis.

3622

Doc

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA PEC
Nº 11127/01**

DL Nº 007/DAAG/SEDE/2004

De conformidade com o subitem 11.6.2 da NI 6.01/C (LCT), de 15.02.2002, declaramos encerrada a inserção de documentos neste volume. Este processo contém 76 folhas, numeradas de nº 001 a 76.

Brasília - DF, 01 de março de 2004.


MARCO ANTONIO ALMEIDA DA COSTA

RQS-Nº 03/2005 - CA
CPMI - CORREIOS
502
Fis.
3622
Doc.